



1ª REVISÃO

PLANO

DIRETOR

MUNICIPAL



JANEIRO 2013

**ANEXOS DO RELATÓRIO DE PONDERAÇÃO DOS
RESULTADOS DA DISCUSSÃO PÚBLICA**

ANEXO 1 – Aviso n.º 69/2011, de 7 de novembro



AVISO N.º 69/2011

DISCUSSÃO PÚBLICA DA 1.ª REVISÃO DO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL DA LOUSÃ

Fernando dos Santos Carvalho, Presidente da Câmara Municipal da Lousã, torna público que, nos termos do n.º 3 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99 de 22 de Setembro, com a redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 46/2009 de 20 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 181/2009, de 7 de Agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 2/2011, de 6 de Janeiro, conjugado com o n.º 7 do artigo 96.º do mesmo diploma legal, e do n.º 6 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de Junho, Câmara Municipal da Lousã, em reunião pública realizada a 7 de Novembro de 2011, deliberou submeter a discussão pública a Proposta da 1.ª Revisão do Plano Director Municipal da Lousã e o respectivo Relatório Ambiental, fixando o período de 30 dias úteis, com início a partir do 5.º dia útil após a publicação deste aviso no Diário da República.

A Proposta da 1.ª Revisão do Plano Director Municipal da Lousã, que inclui o Relatório Ambiental, a acta de conferência de serviços das entidades externas à Comissão Técnica de Acompanhamento, o parecer final da Comissão Técnica de Acompanhamento e demais documentos, encontram-se disponíveis para consulta na Secção de Obras Particulares e Loteamentos Urbanos da Câmara Municipal da Lousã, todos os dias úteis das 9.00h às 16.30h, na página da Internet da Câmara Municipal da Lousã – www.cm-lousa.pt, e nas Juntas de Freguesia.

O processo de delimitação da Reserva Ecológica Nacional do Município da Lousã foi remetido à Comissão Nacional da Reserva Ecológica Nacional para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 93/90, de 19 de Março, na sua última redacção, por remissão do n.º 2 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de Agosto.

Durante o período de discussão pública, os interessados poderão apresentar, por escrito, as sugestões, informações ou reclamações sobre a 1.ª Revisão do Plano Director Municipal da Lousã e o respectivo Relatório Ambiental, através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, identificando devidamente o seu subscritor e entregue pessoalmente na Secretaria Geral da Câmara Municipal da Lousã, sita na Rua Dr. João Santos - 3200-935 Lousã, ou

remetido através do correio para o referido endereço ou para o endereço de correio electrónico da Câmara Municipal da Lousã (geral@cm-lousa.pt).

Nos termos do artigo 117.º do Decreto-Lei n.º 380/99 de 22 de Setembro, com a redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 46/2009 de 20 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 181/2009, de 7 de Agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 2/2011, de 6 de Janeiro, face às novas regras urbanísticas constantes da 1.ª Revisão do Plano Director Municipal da Lousã, os procedimentos de informação prévia, comunicação prévia e de licenciamento ficam suspensos a partir da data fixada para o início da discussão pública e até à data de entrada em vigor da 1.ª Revisão do Plano Director Municipal da Lousã.

Para constar se lavrou este e outros de igual teor, que vão ser afixados nos locais públicos do costume.

Lousã, 7 de Novembro de 2011

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,



FERNANDO DOS SANTOS CARVALHO, DR.

ANEXO 2 – Publicação de Aviso n.º 69/2011 na 2.ª série do Diário da República

Chefe da Divisão de Planeamento, Urbanismo e Habitação do Mapa de Pessoal desta Autarquia, pelo período de três anos, renováveis por iguais períodos de tempo, com efeitos a partir de 02/11/2011, nos termos das injunções dos n.ºs 9 e 10 do citado artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, aplicável à Administração Local por força do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, com a alínea a) do n.º 4 do artigo 9.º e artigo 23.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

O vencimento será de acordo com o disposto no artigo 31.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, conjugada com o artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 383-A/87, de 23 de Dezembro, e demais legislação complementar, actualmente na importância de 2.613,84€ por mês, acrescido do abono de despesas de representação nos termos da lei e demais regalias e benefícios sociais aplicáveis aos trabalhadores da Administração Pública que transitaram em 01/01/2009 para a modalidade da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado; a remuneração está sujeita às reduções remuneratórias legalmente previstas.

A interessada dispõe de 20 dias, a contar do dia seguinte à publicação do presente aviso no *Diário da República*, para tomar posse no referido lugar.

Síntese curricular

Manuela Maria Gomes Moreira, nascida a 11-04-1969, licenciada em Engenharia Civil:

Concluiu a licenciatura em Engenharia Civil — Opção de Construções em 1997-07-16, na Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto;

Encontra-se inscrita como membro efectivo n.º 037004 na Ordem dos Engenheiros — Região Norte desde 19-08-1998;

Desempenhou funções de técnica superior de 2.ª classe/engenheiro civil na Câmara Municipal de Castelo de Paiva, em regime de contrato de trabalho a termo certo, de 02-12-1998 a 30-09-1999;

Celebrou contrato administrativo de provimento com a Câmara Municipal de Castelo de Paiva em 01-10-1999 para realizar o estágio de ingresso na carreira técnica superior (área de engenharia civil), tendo, no seguimento de aprovação no referido estágio, sido nomeada definitivamente e tomado posse no lugar de técnico superior de 2.ª classe/engenheira (civil) em 24-11-2000;

Por despacho do Presidente da Câmara de 09-11-2009 foi designada para substituir o Chefe de Divisão de Planeamento, Urbanismo e Habitação nas suas férias, faltas e impedimentos;

Por despacho do Presidente da Câmara de 31-05-2011 foi nomeada Chefe da Divisão de Planeamento, Urbanismo e Habitação, em regime de substituição, funções que desempenhou até 29-07-2011;

Por despacho do Presidente da Câmara de 29-07-2011 coordenou a Divisão de Planeamento, Urbanismo e Habitação, com efeitos a partir de 01-08-2011 inclusive, até 01-11-2011.

(Processo isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

2 de Novembro de 2011. — O Vereador, *José Manuel Moreira de Carvalho*.

305322634

MUNICÍPIO DE CASTRO DAIRE

Aviso (extracto) n.º 22388/2011

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho exarado pelo signatário, no dia 28 de Outubro de 2011, na sequência de procedimento concursal comum, concluíram com sucesso o período experimental os trabalhadores a exercer funções públicas por tempo indeterminado nesta Autarquia, na carreira/categoria de Técnico Superior: Armando José Luís da Costa, Margarida de Oliveira Saldanha e Pedro Miguel dos Santos Pontes.

28 de Outubro de 2011. — O Presidente da Câmara, *José Fernando Carneiro Pereira*.

305319816

MUNICÍPIO DE CELORICO DA BEIRA

Aviso n.º 22389/2011

Em cumprimento do disposto no artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, faz-se público que, cessou a relação jurídica de emprego

público com o seguinte trabalhador, por ter terminado a licença sem vencimento de longa duração, a partir do dia 10 de Setembro de 2011:

Nuno Jorge Ferreira da Cruz — Assistente Operacional.

24 de Outubro de 2011. — O Presidente da Câmara, *José Francisco Gomes Monteiro*.

305290997

MUNICÍPIO DA CHAMUSCA

Aviso n.º 22390/2011

Em conformidade com o disposto na alínea d) do n.º 3 do artigo 30.º e em cumprimento com os n.ºs 4 e 5 do artigo 36.º ambos da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro, e para os efeitos previstos no n.º 1 do referido artigo, notificam-se os candidatos do acto de homologação da lista unitária de ordenação final, a que se refere os procedimentos concursais aberto pelo Aviso n.º 11997/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série N.º 115, de 16 de Junho de 2010 Assistente operacional — processos A, B, C, F, que se encontram afixadas nas instalações da Câmara Municipal — átrio do Edifício Paços do Concelho, na Rua Direita S. Pedro, Chamusca e disponibilizadas na página electrónica da Câmara Municipal de Chamusca em www.cm-chamusca.pt.

Notificam-se ainda os candidatos da possibilidade prevista no artigo 39.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro

7 de Novembro de 2011. — O Presidente da Câmara, *Sérgio Morais da Conceição Carrinho*.

305325591

MUNICÍPIO DE ÉVORA

Aviso n.º 22391/2011

Para os devidos efeitos torna-se público que nos termos do artigo 73.º e alínea c) do n.º 1 do artigo 76.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, e aplicando as regras previstas na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, foi concluído com sucesso o período experimental do seguinte trabalhador, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, com homologação do Sr. Presidente da Câmara, datada de 03/11/2011:

Claudia Isabel Cordeiro Angelino — para a carreira/categoria de Técnico Superior, tendo-lhe sido atribuída uma classificação de 16,83 valores.

4 de Novembro de 2011. — O Presidente da Câmara, *José Ernesto d'Oliveira*.

305323833

MUNICÍPIO DA GOLEGÃ

Aviso n.º 22392/2011

Para os devidos e legais efeitos, em cumprimento do estipulado na alínea d), do n.º 1, do artigo 37.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que este Município cessou a relação jurídica de emprego público que mantinha com o trabalhador a seguir identificado, nos seguintes termos:

Caducidade de Contrato:

Pedro Manuel da Cruz Lopes, Encarregado Operacional, nível remuneratório 8, posição remuneratória 1, com efeitos a 28 de Outubro de 2011;

31 de Outubro de 2011. — O Presidente da Câmara, *José Veiga Maltez, Dr.*

305304863

MUNICÍPIO DA LOUSÃ

Aviso n.º 22393/2011

Discussão pública da 1.ª revisão do Plano Director Municipal da Lousã

Fernando dos Santos Carvalho, Presidente da Câmara Municipal da Lousã, torna público que, nos termos do n.º 3 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99 de 22 de Setembro, com a redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 46/2009 de 20 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pelo

Decreto-Lei n.º 181/2009, de 7 de Agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 2/2011, de 6 de Janeiro, conjugado com o n.º 7 do artigo 96.º do mesmo diploma legal, e do n.º 6 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de Junho, Câmara Municipal da Lousã, em reunião pública realizada a 7 de Novembro de 2011, deliberou submeter a discussão pública a Proposta da 1.ª Revisão do Plano Director Municipal da Lousã e o respectivo Relatório Ambiental, fixando o período de 30 dias úteis, com início a partir do 5.º dia útil após a publicação deste aviso no *Diário da República*.

A Proposta da 1.ª Revisão do Plano Director Municipal da Lousã, que inclui o Relatório Ambiental, a acta de conferência de serviços das entidades externas à Comissão Técnica de Acompanhamento, o parecer final da Comissão Técnica de Acompanhamento e demais documentos, encontram-se disponíveis para consulta na Secção de Obras Particulares e Loteamentos Urbanos da Câmara Municipal da Lousã, todos os dias úteis das 9.00h às 16.30h, na página da internet da Câmara Municipal da Lousã — www.cm-lousa.pt e nas Juntas de Freguesia.

O processo de delimitação da Reserva Ecológica Nacional do Município da Lousã foi remetido à Comissão Nacional da Reserva Ecológica Nacional para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 93/90, de 19 de Março, na sua última redacção, por remissão do n.º 2 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de Agosto.

Durante o período de discussão pública, os interessados poderão apresentar, por escrito, as sugestões, informações ou reclamações sobre a 1.ª Revisão do Plano Director Municipal da Lousã e o respectivo Relatório Ambiental, através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, identificando devidamente o seu subscritor e entregue pessoalmente na Secretaria Geral da Câmara Municipal da Lousã, sita na Rua Dr. João Santos — 3200-935 Lousã, ou remetido através do correio para o referido endereço ou para o endereço de correio electrónico da Câmara Municipal da Lousã (geral@cm-lousa.pt).

Nos termos do artigo 117.º do Decreto-Lei n.º 380/99 de 22 de Setembro, com a redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 46/2009 de 20 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 181/2009, de 7 de Agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 2/2011, de 6 de Janeiro, face às novas regras urbanísticas constantes da 1.ª Revisão do Plano Director Municipal da Lousã, os procedimentos de informação prévia, comunicação prévia e de licenciamento ficam suspensos a partir da data fixada para o início da discussão pública e até à data de entrada em vigor da 1.ª Revisão do Plano Director Municipal da Lousã.

Para constar se lavrou este e outros de igual teor, que vão ser afixados nos locais públicos do costume.

7 de Novembro de 2011. — O Presidente da Câmara Municipal, *Fernando dos Santos Carvalho*, Dr.

205328175

MUNICÍPIO DE MOGADOURO

Aviso n.º 22394/2011

Cessação de contratos de trabalho a termo resolutivo certo

Em cumprimento do disposto na alínea *d*) n.º 1 do artigo 38.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, se torna público que foram cessados os contratos de trabalho a termo resolutivo certo com os trabalhadores: Alexandre José Vaz Rodrigues, Bruno Miguel Aliste Rodrigues e Filipe Manuel Rodrigues Teixeira, Técnicos Superiores/Educação Musical, por os mesmos caducarem, no termo do prazo estipulado, em 23.10.2011.

28 de Outubro de 2011. — O Presidente da Câmara, *António Guilherme Sá de Moraes Machado*, Dr.

305313432

MUNICÍPIO DA MOITA

Aviso n.º 22395/2011

Para os devidos efeitos se torna público que, foi homologado por despacho do Vice-Presidente da Câmara, datado de 27/10/2011, a conclusão com sucesso do período experimental de Eduardo Manuel Gonçalves Francisco, para a categoria de Assistente Operacional, da carreira Assistente Operacional, na sequência do procedimento concursal comum para a contratação de um posto de trabalho para Assistente Operacional Canalizador, na modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, aberto por aviso n.º 9370/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 90, 10 de Maio de 2010.

28 de Outubro de 2011. — A Directora do Departamento de Recursos Humanos, *Rosaria Maria Soares Murça*.

305303818

MUNICÍPIO DE MONÇÃO

Aviso (extracto) n.º 22396/2011

Celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02, torna público que foram celebrados, em 01 de Novembro de 2011, os seguintes contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado:

Maria das Dores Malheiro Rodrigues — Assistente Técnico — Posição 1, Nível 5 — Remuneração Base Mensal — 683,13 €;

António Joaquim Parente Sanches — Assistente Técnico — Posição 1, Nível 5 — Remuneração Base Mensal — 683,13 €.

3 de Novembro de 2011. — O Presidente da Câmara, *Dr. José Emílio Pedreira Moreira*.

305314023

MUNICÍPIO DO MONTIJO

Aviso n.º 22397/2011

Torna-se público que, por despacho de 18/08/2011 do Vice-Presidente da Câmara, e por despachos de 13/09/2011, 21/09/2011, 29/09/2011, 4/10/2011, 20/10/2011 e 26/10/2011 da Presidente da Câmara, e nos termos do artigo 12.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugado com o do artigo 73.º, artigo 75.º e artigo 76.º, todos da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, e com a cláusula 6.ª do Acordo Colectivo de Trabalho n.º 1/2009, de 24 de Setembro e do Regulamento de Extensão n.º 1-A/2010, de 1 de Março, foram homologadas as avaliações do período experimental do(a)s trabalhador(e)(a)s que concluíram com e sem sucesso o período experimental na carreira/categoria de:

Assistente Operacional/Assistente Operacional (Electricista):

Filipe Alexandre Carvalho Fernandes — 14,3 valores.

Assistente Operacional/Assistente Operacional (Cantoneiro de Aruamentos):

Paulo Alexandre Gaspar Rosa de Sousa Matias — 14,4 valores.

Assistente Operacional/Assistente Operacional (Cozinheira):

Edite Conceição Alegria Pereira — 17,2 valores.

Assistente Operacional/Assistente Operacional (Auxiliar de Acção Educativa):

Ana Cristina Alves Abreu Miranda — 15,5 valores;

Ángela Maria Morais Paredes — 15,6 valores;

Cacilda Prazeres dos Santos Ramalho Rosa — 14,5 valores;

Fernanda Maria Nascimento Santos Raminhos — 16,8 valores;

Fernando Manuel Ribeirinho Madeira — 16,4 valores;

Lúcia de Fátima Peixinho da Rocha Campos — 15,6 valores;

Maria Angelina Nunes da Silva — 16,8 valores;

Maria Carmina de Jesus Muchacho — 15,3 valores;

Teresa Cristina Sobral Nunes Pereira Gamito — 12,2 valores.

Assistente Operacional/Assistente Operacional (Motorista de Pesados):

Francisco Custodio Charuto — 14,6 valores.

Assistente Operacional/Assistente Operacional (Motorista de Li-geiros):

António Manuel Ferreira Ramos — 14,7 valores;

Frederico José Sesimeno Futre — 14,8 valores;

José Augusto Fidalgo Pancadas — 14,6 valores;

Silvio Manuel Nogueira de Almeida — 14,9 valores.

Assistente Operacional/Assistente Operacional (Carpinteiro):

Alexandre Jorge Rodrigues Borges — 14,3 valores;

Fernando Carvalho Freitas Brito — 14,8 valores.

Assistente Operacional/Assistente Operacional (Pedreiro):

Daniel de Jesus Branco — 14,2 valores;

João Alberto Duarte Pinto — 14,3 valores.

ANEXO 3 – Divulgação de Aviso n.º 69/2011 na comunicação social

Oliveira do Hospital

Câmara atribui 36 mil euros às escolas



José Alexandrino critica corte do Governo na saúde, apoio social e a educação

●●● A Câmara de Oliveira do Hospital passou um cheque de 36.240 euros para as escolas do concelho.

O município liderado por José Alexandrino (PS) passa o cheque, mas deixa críticas ao poder central.

Em nota de imprensa enviada ao DIÁRIO AS BEIRAS a autarquia adianta que "ainda que a atual conjuntura socioeconómica do país dite fortes medidas de contenção na despesa pública, o município entende que não devem ser as estruturas que contribuem para o desenvolvimento social do concelho a pagar a fatura de uma crise que tem vindo a cortar o investimento público em áreas fundamentais, como a saúde, o apoio social e a educação".

Foram aprovados os subsídios que vão ser atribuídos aos agrupamentos escolares do concelho no ano letivo de 2011/2012, abrangendo os jardins-de-infância e as escolas de 1.º ciclo do ensino básico.

No total, serão entregues aos agrupamentos de escola 36.240 euros, distribuídos de forma proporcional ao número de alunos que acolhem.

A maior fatia do apoio financeiro do município recai sobre o Agrupamento de Escolas Brás Garcia de Mascarenhas, na cidade oliveirense, aquele que tem o maior número de alunos no concelho, tanto ao nível do pré-escolar, como do 1.º CEB. Ao todo, este agrupamento receberá 20.370 euros que abrangem cerca de 700 alunos. Para os restantes foram aprovados apoios financeiros de 5.710 euros (Agrupamento de Escolas da Cordinha, 152 alunos); 5.430 euros (Agrupamento de Escolas do Vale do Alva, 148 alunos); e 4.730 euros (Agrupamento de Escolas de Lagares da Beira, 130 alunos).



Financiamento:

- 1 Serão entregues aos agrupamentos de escolas 36 240 euros
- 2 A maior fatia do apoio financeiro do município recai sobre o Agrupamento de Escolas Brás Garcia de Mascarenhas

Os apoios aprovados têm por base um conjunto de categorias que a Câmara Municipal "encara como determinantes para uma otimização das necessidades educativas dos 1131 alunos que frequentam atualmente o pré-escolar e o 1.º CEB nos quatro agrupamentos concelhios".

Manuais e material escolar direcionados para os alunos subsidiados do 1.º CEB; Componente de Apoio à Família (CAF) para os jardins-de-infância; contribuição para material e limpeza; apoio aos alunos e manutenção de espaços escolares, tanto ao nível do pré-escolar como do 1.º CEB, foram as componentes tidas em conta pelo município aquando da formulação do plano de subsídios a atribuir ao setor educativo de Oliveira do Hospital.

Paulo Leitão
paulo.leitao@asbeiras.pt

Município apresenta projeto de promoção da igualdade local

●●● No âmbito das comemorações do Dia Internacional da Tolerância, a Câmara de Oliveira do Hospital apresenta, amanhã o projeto "Igualdade Local: Cidadania Responsável", conjunto de ações que visa igual tratamento entre géneros e pretende desenvolver um Plano Municipal para a Igualdade de Oportunidades entre Homens e Mulheres. Em simultâneo será inaugurada a instalação fotográfica "Mercadoria Humana", de Pedro Medeiros.

Dinamizada pelo Gabinete de Ação Social e Saúde, a apresentação da iniciativa tem lugar na Casa da Cultura César de Oliveira, pelas 21H00.

O novo projeto municipal, aprovado no passado mês de maio, resultou da identificação, por parte dos parceiros da Rede Social, de algumas problemáticas relacionadas com a igualdade de género, o que deu origem à definição de dois dos eixos de desenvolvimento presentes no Plano de Desenvolvimento Social (PDS) do concelho de Oliveira do Hospital (2010-2012).

A promoção do desenvolvimento de parcerias entre a autarquia e a sociedade civil; o desenvolvimento de iniciativas que combatam a violência de género; a dinamização de ações de sensibilização sobre a igualdade de género

ou a promoção da empregabilidade feminina são os principais objetivos do projeto "Igualdade Local: Cidadania Responsável".

O Plano Municipal para a Igualdade de Oportunidades entre Homens e Mulheres prevê ainda a criação da figura de um Conselheiro para a Igualdade e de um Observatório Local para a Igualdade e será apresentado com detalhe na sessão.

A nova resposta social assenta também na criação e dinamização de mecanismos capazes de promover apoio e proteção a pessoas em situações de emergência, nomeadamente através da criação de uma linha de aconselhamento jurídico.

Também a assinalar o Dia Internacional da Tolerância, será inaugurada a instalação fotográfica "Mercadoria Humana", de Pedro Medeiros. Patente na Casa da Cultura César Oliveira até 28 de novembro, a instalação fotográfica surge no âmbito do projeto global "Mercadoria Humana - Projeto de Sensibilização em Tráfico de Seres Humanos".

O programa contempla ainda uma sessão musical que levará ao palco da Casa da Cultura César de Oliveira os grupos guitARCIAL Quarteto e Coral de Sant'Ana.



MUNICÍPIO DA LOUSA CÂMARA MUNICIPAL

AVISO N.º 69/2011

DISCUSSÃO PÚBLICA DA 1.ª REVISÃO DO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL DA LOUSA

Fernando dos Santos Carvalho, Presidente da Câmara Municipal da Louisa, torna público que, nos termos do n.º 3 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99 de 22 de Setembro, com a redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 46/2009 de 20 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 161/2009 de 7 de Agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 2/2011 de 6 de Janeiro, conjugado com o n.º 7 do artigo 96.º do mesmo diploma legal, e do n.º 6 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 230/2007 de 15 de Junho, Câmara Municipal da Louisa, em reunião pública realizada a 7 de Novembro de 2011, deliberou submeter a discussão pública a Proposta de 1.ª Revisão do Plano Director Municipal da Louisa e o respectivo Relatório Ambiental, fixando o período de 30 dias úteis, com início a partir do 5.º dia útil após a publicação deste aviso no Diário da República.

A Proposta de 1.ª Revisão do Plano Director Municipal da Louisa, que inclui o Relatório Ambiental, a acta de constituição de comissão de peritos e as alterações introduzidas à Comissão Técnica de Acompanhamento, o parecer final da Comissão Técnica de Acompanhamento e demais documentos, encontram-se disponíveis para consulta na Secção de Obras Particulares e Loteamentos Urbanos da Câmara Municipal da Louisa, todos os dias úteis das 9:00h às 16:30h, na página da internet da Câmara Municipal da Louisa - www.cmlousa.pt, e nas Juntas de Freguesia.

O processo de delimitação da Reserva Ecológica Nacional do Município da Louisa foi referido à Comissão Nacional da Reserva Ecológica Nacional para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 93/90 de 19 de Março, na sua última redação, por remissão do n.º 2 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 166/2008 de 22 de Agosto. Durante o período de discussão pública, os interessados poderão apresentar, por escrito, as sugestões, informações ou reclamações sobre a 1.ª Revisão do Plano Director Municipal da Louisa e o respectivo Relatório Ambiental, através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, identificando devidamente o seu subscritor e entregue pessoalmente na Secretaria Geral da Câmara Municipal da Louisa, sito no Rua Dr. João Santos - 3200-315 Louisa, ou remetido através do correio para o endereço ou para o endereço de correio electrónico da Câmara Municipal da Louisa (igual@cmlousa.pt).

Nos termos do artigo 117.º do Decreto-Lei n.º 380/99 de 22 de Setembro, com a redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 46/2009 de 20 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 161/2009 de 7 de Agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 2/2011 de 6 de Janeiro, face às novas regras urbanísticas constantes da 1.ª Revisão do Plano Director Municipal da Louisa, os procedimentos de informação prévia, comunicação prévia e de licenciamento ficam suspensos a partir da data fixada para o início da discussão pública e até à data de entrada em vigor da 1.ª Revisão do Plano Director Municipal da Louisa.

Para constatar se lançou este e outros de igual teor, que vão ser afixados nos locais públicos do concelho.

Lousã, 7 de Novembro de 2011.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
AFERNANDO DOS SANTOS CARVALHO, DR.

Assinado em 15/11/2011

Padaria Pastelaria Castanheiro reabre com nova gerência

Situada na Avenida Urbano Duarte, n.º 92/96, em Coimbra, a Padaria Pastelaria Castanheiro aposta na variedade de produtos

Luis Miguel Simões investiu num espaço renovado com um leque mais alargado de produtos à disposição do cliente, desde a pastelaria fina, bolos de aniversário, docaria conventual, com destaque para as queijadas de Fátima, os pastéis de Tentugal, as bolachas conventuais de Évora, as trouxas de ovos, entre outras iguarias. No que respeita ao pão, Luis Miguel refere que haverá uma grande variedade, sempre com pão quente. A Padaria Pastelaria funciona também como café/bar, podendo os clientes encontrar ali alguns petiscos, com destaque para as roelhas, bucaflor desfiada, peiza-piza, dobrada e outros sabores, para apreciar ao fim da tarde.

Luis Miguel Simões disse que



LUÍSA HENRIQUES E LUIS MIGUEL SIMÕES

outra das apostas é nos enchidos caseiros, provenientes da região de Arganil, tendo também outros produtos de charcutaria.

Com forma de dinamizar o espaço, o sócio-gerente tem todos

os dias uma promoção intitulada "Mimo da Semana", em que o cliente pode tomar um café e um bolo a um preço mais baixo. Este "mimo" varia todas as semanas. O espaço funciona todos os

dias, a exceção de domingo, das 7h00 às 21h00. Para Luis Miguel Simões, assumir este projeto é concretizar um sonho, o resgate do com o apoio de pais, esposa, Natália Henriques, e amigos.



ARTESANATO vai estar em destaque no salão

Semanas temáticas no Margarida's Cabeleireiro

O Salão Margarida's Cabeleireiro, situado na Urbanização de Santa Apolónia, junto à EB, promove, durante o mês de Novembro e até ao Natal, as "Semanas Temáticas". Uma iniciativa que

se destina a todos em geral e aos que gostam de artesanato em particular. A temática dos trabalhos expostos será variada, desde pintura em têxteis, máscaras e máscaras, preservação e acessórios e outras. A empresária, Margarida Nogueira, associando deste modo a estética ao artesanato, pretende proporcionar no seu espaço momentos de partilha, de convívio e de troca de experiência.

CÂMARA MUNICIPAL DA LOUSÃ

AVISO N.º 69/2011

DISCUSSÃO PÚBLICA DA 1.ª REVISÃO DO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL DA LOUSÃ

FERNANDO DOS SANTOS CARVALHO, Presidente da Câmara Municipal da Lousã, torna público que, nos termos do n.º 3 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 280/99 de 22 de Setembro, com a redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 46/2009 de 20 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 181/2009 de 7 de Agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 22/2011 de 6 de Janeiro, conjugado com o n.º 2 do artigo 16.º do mesmo diploma legal, e do n.º 6 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 222/2002 de 15 de Junho, Câmara Municipal da Lousã, em reunião pública realizada a 7 de Novembro de 2011, delibera submeter a discussão pública a Proposta da 1.ª Revisão do Plano Director Municipal da Lousã e o respectivo Relatório Ambiental, tendo o período de 30 dias úteis, com início a partir da 5.ª de Outubro e a participação deste aviso no Diário da República.

A Proposta da 1.ª Revisão do Plano Director Municipal da Lousã, que inclui o Relatório Ambiental, a acta de conferência de serviços das entidades referidas a Comissão Técnica de Acompanhamento, o parecer final da Comissão Técnica de Acompanhamento e demais documentos, encontram-se disponíveis para consulta na Excepção de Obras Para Fines a Consultar e sítios da Câmara Municipal da Lousã, todos os dias úteis das 9h00 às 16h30h, na página da internet da Câmara Municipal da Lousã - www.cm-lousa.pt, e nos Autos de Registo.

O processo de definição do Registo Ecológico Nacional do Município da Lousã foi iniciado a Comissão Nacional da Reserva Ecológica Nacional para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 95/90 de 19 de Março, na sua última redacção, por termos do n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 166/2008 de 22 de Agosto.

Durante o período de discussão pública, os interessados poderão apresentar, por escrito, as sugestões, indicações ou reclamações sobre a 1.ª Revisão do Plano Director Municipal da Lousã e o respectivo Relatório Ambiental, através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, devidamente decorado e selado, e entregue pessoalmente ao Secretário-Geral da Câmara Municipal da Lousã, sita na Rua Dr. João Simões - 2000-035 Lousã, ou entregue através do correio para o endereço indicado ou para o endereço de correio electrónico da Câmara Municipal da Lousã (geral@cm-lousa.pt).

Nos termos do artigo 117.º do Decreto-Lei n.º 280/99 de 22 de Setembro, com a redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 46/2009 de 20 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 181/2009 de 7 de Agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 22/2011 de 6 de Janeiro, face às novas regras substantivas contidas na 1.ª Revisão do Plano Director Municipal da Lousã, o procedimento de informação previa, comunicada previa e do licenciamento terão lugar a partir da data fixada para o início da discussão pública e até à data de entrada em vigor da 1.ª Revisão do Plano Director Municipal da Lousã.

Para consultar se, deixou este e outros de igual teor, que vão ser afixados nos locais públicos do castiello de Lousã, a 7 de Novembro de 2011.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
FERNANDO DOS SANTOS CARVALHO, DR.

MIRANDA DO CURVO

Bricomiranda beneficiou de obras de ampliação

A Bricomiranda, em Miranda do Corvo, disponibiliza aos clientes uma grande variedade de produtos, tendo beneficiado de obras de ampliação de modo a responder às solicitações dos clientes. Desde a revenda de equipamentos de caldear, máquinas eléctricas, acessórios para águas, ferragens, parafusos, espinhos, bridas, tintas, com afinação de cor, através do sistema multi-color, além de disponibilizar todo o tipo de redes e material para rede.

A Bricomiranda abriu em Julho de 2009, resultando da venda de dois sócios. O objetivo foi, desde sempre, servir melhor a população do concelho de Miranda do Corvo região limítrofe. Nesse sentido, os dois sócios adoptaram uma estratégia de trabalho que começou com um horário alargado. A loja abre as 8h00 e encerra as 21h00, sendo que, aos sábados, o horário sofre ligeiras alterações, com a loja a abrir às 8h30 e a fechar às 19h00.



BRICOMIRANDA comercializa uma grande variedade de artigos

INSCRIÇÕES ABERTAS

SchoolHouse Coimbra promove curso de alemão

A SchoolHouse Coimbra está a promover um curso de alemão a iniciar no dia 21 de Novembro, com horário previsto para as segundas-feiras e quartas-feiras, das 8h00 às 18h00. Trata-se de um curso de iniciação, dividido em dois módulos de 30 horas, só com a frequência das 60 horas terá o nível A1. No entanto, quem preferir pode frequentar apenas 30 horas e ficar com o nível A1. Cada módulo de 30 horas tem o custo de 165 euros, ao qual se pode fazer um desconto de pronto pagamento de 10 por cento, sendo que o cliente tem a possibilidade de pagamentos mensais. A SchoolHouse promove ainda descontos especiais para estudantes universitários (60 euros por nível).

Entretanto, teve início o curso de Formação Pedagógica Inicial de Formadores.

Os interessados podem obter mais informações nas instalações da SchoolHouse, na Avenida Fernão de Magalhães, 664, 2.º andar, Coimbra ou pelo número 251 10653 00 e mail coimbra@schoolhouse.pt.

Culto do Império



Darko

"Borderline Personality Disorder"

"Borderline Personality Disorder" é o disco de estreia do projecto DARKO, liderado por Zé Manel, que aos 23 anos decide encetar um novo capítulo na sua vida profissional, depois de se ter destacado durante oito anos como vocalista e letrista dos Fingertips.

Numa clara alusão ao brilhante filme de culto "Donnie Darko" de Richard Kelly, Darko é a expressão de um alter ego com vontade de se expressar livremente, através das músicas e letras que foi acumulando ao longo dos anos. O resultado é a criação deste primeiro álbum a solo, um trabalho extremamente intimista, transparente e inspirador, que reflecte o seu crescimento enquanto ser humano e nos transporta aos mais diversos tipos de emoções.

Darko não consegue ser mais do que simplesmente eu. Neste momento sinto que não podia fazer algo diferente. É um trabalho tão pensado como espontâneo e é com orgulho que afirmo ter feito o disco que quis, da forma mais simples que pode existir: com franqueza e amor a tudo o que vivi. As máscaras vão cair e finalmente vou poder cantar a minha história sem pretensões, e acima de tudo poder voltar a ser banda sonora da vida de tantas pessoas especiais e inspiradoras. Gostava muito que vissem esta história comigo e que Darko fosse a casa de todos os que gostam da minha música.

O tema de avanço escolhido chama-se "Define Joy" e já integra as playlists de rádios de norte a sul do país. Uma canção que reflecte os paradoxos da sociedade moderna, das relações amorosas, das dúvidas profissionais e inquietações pessoais. Fala-nos de como a felicidade é tão relativa e um estado temporário, efémero. "Quem se atreve a definir felicidade? Eu não." "Borderline Personality Disorder" foi gravado entre junho e dezembro de 2010 no RD Estúdios, em Setúbal, com produção de Rui David e coprodução de Zé Manel. Do projeto Darko fazem parte Jorge Oliveira (bateria), Jorge Louira (guitarra), Alexandre Leão (baixo) e Miguel Amorim (teclas), um magnífico grupo de músicos com quem Zé Manel conseguiu encontrar a receita ideal para "vestir" as suas canções.

Em estúdio, Darko foi acompanhado por convidados especiais como Nuno Flores (violino), Nuno Conceição (violoncelo), Miguel Stanley (2^{as} vozes em "The Waterwalker") e Sandra Celas (diáto em "Para Nunca Mais (Acordar)"; o primeiro tema português do seu repertório).

A edição especial de "Borderline Personality Disorder", exclusiva FNAC, conta com dois temas extra: "Not your L. daddy", escrito para a Banda Sonora de uma curta-metragem ibérica, dirigida por Carlos Montes e Hugo Aparício, que aborda o complexo de Electra.

"Feed You With Our Love", é a música que servirá de base a uma campanha da AHRESP contra a fome e conta com a participação de Mónica Ferraz (Mesa) e Rui David (Hands On Approach).

www.facebook.com/welcometodarkoonline

Mais informações em www.cultodumpério.blogspot.com



darko

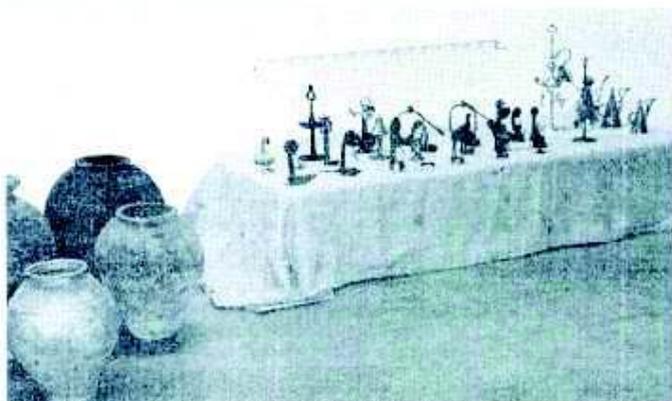
Exposição no Museu Etnográfico

Da azeitona ao azeite artesanal

Um conjunto de objetos relacionados com todo o processo de produção artesanal do azeite compõe a exposição "Da Azeitona ao Azeite", aberta ao público até 30 de novembro, no Museu Etnográfico Dr. Louzã Henriques, na Louzã.

Segundo divulga a Câmara Municipal, a exposição pretende "reservar identidades, objetos e práticas de um labor outrora profícuo no concelho da Louzã", bem como "demonstrar o processo artesanal do azeite, desde a apinhã da azeitona, transporte, seleção até ao armazenamento".

As estadas em madeira de castanho, potes de barro preto revestido por uma camada de cera para evitar o salar



Os potes em barro e as candeias de azeite são alguns dos objectos antigos da exposição

a ranço, candeia de quatro bicos para iluminar espaços amplos, cestos, seiras para a saia, entre outros artefactos podem ser visualizados na

exposição, de segunda a sexta-feira das 9:00 as 12:30 e das 14:00 as 17:30 e aos sábados e domingos das 10:00 as 12:30 e das 14:30 as 16:00.

As visitas guiadas podem ser marcadas para o telefone 239 990 040 ou pelo endereço eletrónico: sector.cultural@cm-lousa.pt

"Chaimite - Guerra Colonial" em exposição

Um conjunto de documentos - muitos deles reveladores da censura à Comunicação Social, como telegramas do governo da ditadura a limitar a publicação sobre baixas de soldados portugueses na Guerra Colonial - estão reproduzidos na exposição patente na Biblioteca Comendador Montenegro da Louzã, até 30 de novembro.

A exposição é promovida pelas Bibliotecas de Lisboa, com o apoio da Câmara Municipal da Louzã, e visa recordar figuras e momentos chave da Guerra Colonial, cujo período da história é apelidado de "último ciclo do império". A visitar todos os dias entre as 9:00 e as 19:00. ◀



LOUZÃ
Município da Louzã, Portugal

AVISO N.º 69/2011
DISCUSSÃO PÚBLICA DA 1.ª REVISÃO DO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL DA LOUZÃ

Fernando dos Santos Carvalho, Presidente da Câmara Municipal da Louzã, torna público que, nos termos do n.º 3 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99 de 22 de Setembro, com a redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 46/2009 de 20 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 181/2009, de 7 de Agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 2/2011, de 6 de Janeiro, conjugado com o n.º 7 do artigo 96.º do mesmo (sigla na legal, e do n.º 6 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 19 de Junho, Câmara Municipal da Louzã, em reunião pública realizada a 7 de Novembro de 2011, deliberou submeter a discussão pública a Proposta de 1.ª Revisão do Plano Director Municipal da Louzã e o respectivo Relatório Ambiental, ficando o período de 30 dias úteis, com início a partir do 5.º dia útil após a publicação deste aviso no Diário da República.

A Proposta da 1.ª Revisão do Plano Director Municipal da Louzã, que inclui o Relatório Ambiental, acta de conferência de serviços dos entidades externas à Comissão Técnica de Acompanhamento, o parecer final da Comissão Técnica de Acompanhamento e demais documentos, encontram-se disponíveis para consulta na Secção de Obras Particulares e Equipamentos Urbanos da Câmara Municipal da Louzã, todos os dias úteis, das 9:00h às 16:30h, na página da internet da Câmara Municipal da Louzã - www.cm-lousa.pt e nas Juntas de Freguesia.

O processo de delimitação da Reserva Ecológica Nacional do Município da Louzã foi remetido à Comissão Nacional da Reserva Ecológica Nacional para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 93/90, de 19 de Março, na sua última redacção, por remissão do n.º 2 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 106/2008, de 22 de Agosto.

Durante o período de discussão pública, os interessados poderão apresentar, por escrito, as sugestões, informações ou reclamações sobre a 1.ª Revisão do Plano Director Municipal da Louzã e o respectivo Relatório Ambiental, através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, identificando devidamente o seu subscritor e entregue pessoalmente ao Secretário Geral da Câmara Municipal da Louzã, sito no 25/a Dr. João Santos, 3200-935 Louzã, ou remetido através do correio para o endereço de correio eletrónico da Câmara Municipal da Louzã, geral@cm-lousa.pt.

Nos termos do artigo 117.º do Decreto-Lei n.º 380/99 de 22 de Setembro, com a redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 46/2009 de 20 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 181/2009, de 7 de Agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 2/2011, de 6 de Janeiro, face às alterações urbanísticas constantes da 1.ª Revisão do Plano Director Municipal da Louzã, os procedimentos de informação prévia, comunicação prévia e licenciamento ficam suspensos a partir da data fixada para início da discussão pública até à data de entrada em vigor da 1.ª Revisão do Plano Director Municipal da Louzã.

Para constar se fazem este e outros de igual teor, que vão ser afixados nos locais públicos do costume.

Louzã, 7 de Novembro de 2011.

O Presidente da Câmara Municipal,
Fernando dos Santos Carvalho, Dr.

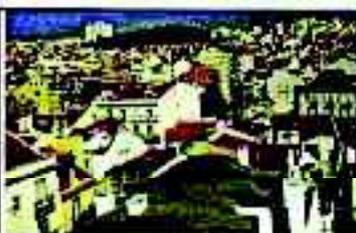
Trovis n.º 1251, de 17/11/11

Para anunciar no

Trevim

contacte pelo telefone 239 992 266 ou pelo fax 239 991 117. Pode ainda enviar a ordem de publicidade por correio electrónico para: trevim.adm@sapo.pt

Empreendimento
**ANTERO
DE QUENTAL**



NO CENTRO DE LISBOA
Ao Campo Mártires da Pátria
A 50 m do Metropolitano
TUT2 a partir de 130 000 €
Com estacionamento - prontos a habitar
com financiamento assegurado
Informações e Reservas:
grafivaemob@gmail.com
Tm: 917227027

**ARRENDAR-SE
JARDIM
DE INFÂNCIA**

Localização: MARGEM SUL.
Em funcionamento - com Alvará do Ministério
da Educação.

Contacto: rendajardim@gmail.com

**SOCIEDADES
IMOBILIÁRIAS
(S.A./Lda.)**

Isentas de IMT
Sem ativo/passivo

Tel.:
96 402 39 24

FISIOTERAPIA

Arrenda-se espaço licenciado para Fisioterapia
inserido em Policlínica com 25 especialidades médicas.
Concelho Vila Franca de Xira.
Contacto 219 542 897

IMOBILIÁRIA

vende-se, insenta na compra
para revenda, com isenção de
IMT, sem ativo nem passivo.
Tel.: 96 903 39 14

VENDE-SE

LAVANDARIA "5 à Sec"
C/ Arranjos de Costura, Lisboa.
TM: 935 558 749 / 917 517 446

FARMÁCIA

Vende-se
Zona de
Grande Porto

Tel.:
22 011 41 19

PROCURA-SE

CAMPO OURIQUE/STÁ. ISABEL/ESTRELA
Apartamentos e Loja: Venda de Arrendamento
Cléres em cartório!
villares@cm.ourique.pt
Tel.: 21 984 40 45



LOUSA
MUNICÍPIO DA LOUSA
CÂMARA MUNICIPAL

AVISO N.º 69/2011

**DISCUSSÃO PÚBLICA DA 1.ª REVISÃO DO PLANO DIRECTOR
MUNICIPAL DA LOUSA**

Fernando dos Santos Carvalho, Presidente da Câmara Municipal da Louisa, torna público que, nos termos do n.º 2 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com a redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 101/2009, de 7 de Agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 2/2011, de 6 de Janeiro, conjugadas com o n.º 7 do artigo 96.º do mesmo diploma legal, e do n.º 6 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 252/2007, de 15 de Junho, Câmara Municipal da Louisa, em reunião pública realizada a 7 de Novembro de 2011, deliberou submeter a discussão pública a Proposta da 1.ª Revisão do Plano Director Municipal da Louisa e o respectivo Relatório Ambiental, fixando o período de 30 dias úteis, com início a partir do 5.º dia útil após a publicação deste aviso no Diário da República.

A Proposta da 1.ª Revisão do Plano Director Municipal da Louisa, que inclui o Relatório Ambiental, a acta de conferência de serviços das entidades externas à Comissão Técnica de Acompanhamento, o parecer final da Comissão Técnica de Acompanhamento e demais documentos, encontram-se disponíveis para consulta na Secção de Obras Parceculares e Lotamentos Urbanos da Câmara Municipal da Louisa, todos os dias úteis das 9:00h às 16:30h, na página da internet da Câmara Municipal da Louisa - www.cm.lousa.pt - e nos Juntos de Freguesia.

O processo de delimitação da Reserva Ecológica Nacional do Município da Louisa foi remetido à Comissão Nacional da Reserva Ecológica Nacional para efeitos de despacho no n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 93/90, de 29 de Março, na sua última redacção, por remissão do n.º 2 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 196/2008, de 22 de Agosto.

Durante o período de discussão pública, os interessados poderão apresentar, por escrito, as sugestões, informações ou reclamações sobre a 1.ª Revisão do Plano Director Municipal da Louisa e o respectivo Relatório Ambiental, através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, identificando devidamente o seu subscritor e entregue pessoalmente na Secretaria Geral da Câmara Municipal da Louisa, ou ao Ilustre Sr. João Santos - 2500-905 Louisa, ou remetido através do correio para o referido endereço ou para o endereço de correio electrónico da Câmara Municipal da Louisa (geral@cm.lousa.pt).

Nos termos do artigo 117.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com a redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 101/2009, de 7 de Agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 2/2011, de 6 de Janeiro, face às novas regras urbanísticas constantes da 1.ª Revisão do Plano Director Municipal da Louisa, os procedimentos de informação prévia, comunicação prévia e de licenciamento ficam suspensos a partir da data fixada para o início da discussão pública e até à data de entrada em vigor da 1.ª Revisão do Plano Director Municipal da Louisa.

Para constar se lavrou este e outros de igual teor, que vão ser afixados nos locais públicos da cidade.

Lousa, 7 de Novembro de 2011

O Presidente da Câmara Municipal
Fernando dos Santos Carvalho, Dr.

VENDE-SE

GRANDE LISBOA

ALCANTARA

T2 AM, Próximo praia com 2 elevadores. Junta universidades
€ 92.500. Oportunidade

AMI 7040

☎ 962 058 128

AV. TONTES FERREIRA DE MELO



Ta-1, Vende-se com 110 m2 em
edifício de prestígio. € 205.000

www.valpark.pt

☎ 213 576 122 / 935 581 862
915 777 444

AV. NOVAS



T2+L, Vende-se, totalmente
renovado, em edifício res-
pondido em 2005, jardim, por-
teira. € 250.000

www.valpark.pt

☎ 213 576 122 / 935 581 862
915 777 444

AV. ROMA



Loja, Arrenda-se / Vende-se com
95 m2. € 1200 / € 225.000

www.valpark.pt

☎ 213 576 122 / 935 581 862
915 777 444

AV. JOÃO CRISTÓVÃO

T2, vende ainda novo. Junta à
Gibberkian, com arrecadação
e garagem.

☎ 917 341 807

BENFICA

T2, oportunidade remodelação
total. Perlo de consórcio e
transp. Com muita posse. Pró-
prio ao preço. € 149.000

☎ 961 320 737

**Mais imóveis
para venda**

www.lousa.imoveisvalparc.pt

CAMPO DE LISBOA

Invista no imobiliário €12.000
e obtenda rendimento 15%.

☎ 938 966 577

S. PEDRO ESTORIL



Morada recente, arquitetura
contemporânea. T2 + sala
e 100 m2 c/ jardim, silo 70 m2,
piscina, jardim, garagem, feio,
escolheres áreas, ar condicionado
e equipamentos. € 900.000.
Projetista, Lda. AMI 8159

☎ 984 785 890 / 936 290 150

**Venda o seu
imóvel**

www.oporcelimoveisvalparc.pt

**ANEXO 4 – Divulgação do período de discussão pública na
página da internet da Câmara Municipal da Lousã**

ANEXO 5 – Participações recebidas em sede de discussão pública

JOÃO FERNANDO FERREIRA ALVES
RUA ALFREDO LOPES XISTO, 32
3000-020 COIMBRA

A ⁴ Eng.º Golube
INFORMAR ..

Coimbra, 25 de Novembro de 2011

Exm.º Senhor
Presidente da Câmara Municipal da Lousã
LOUSÃ

Presidente da Câmara


Miguel Correia / s.º
28/11/11

Serve a presente para vir junto de V.Ex.º, para, mais uma vez, solicitar que o meu lote de terreno urbano destinado a construção, sito no Pinhal da Quinta, com o nº 5021 da matriz predial urbana da Lousã, tenha a devida autorização para construção, dessa edilidade.

Iniciei este processo pela minha carta datada de 24.03.93, tendo enviado comprovativo (mod. 29/AI emitido pela Repartição de Finanças da Lousã) de ser eu o proprietário; Enviei também fotocópia da Contribuição Autárquica comprovativa da colecta que incide s/ o referido prédio urbano;

Mais tarde, por me ter sido solicitado pela Dr.ª Maria do Carmo, remeti fotocópias das Plantas Topográficas da Lousã, sendo uma à escala 1:2.000 e outra de 1:25.000.

Tendo conversado algumas vezes sobre este assunto, com o Prof. Horácio Antunes e depois com o Dr. Fernando Carvalho, o assunto tem-se arrastado sem solução que me seja favorável.

A última correspondência oriunda dessa Câmara, foi o v/ ofício nº 00909, de 06.02.01, de que junto fotocópia.

Devo informar que depois do meu primeiro contacto, já foram construídas 2 vivendas no local, sendo a última junto do meu terreno com piscina incluída. É de pasmar. Se foram construídas clandestinamente ou com autorização, não posso responder. Cabe a essa Câmara averiguar os factos, mas que há dualidade de critérios lá isso há. Uns são filhos e outros enteados.

Tendo lido no "Trevim" que o "PDM entra finalmente em discussão pública", venho solicitar de V.Ex.º os seus bons ofícios, para a viabilização da construção, cujo processo já se arrasta há mais de uma década.

Ficando na expectativa que o meu pedido terá da parte de V.Ex.º, o melhor acolhimento, subscrevo-me, entretanto, com a maior consideração.

Atentamente,


Anexo. I fotocópia

- à Eng.º Golube
fiche nos
- do processo
no P.D.M.
2011.11.28

Féltio Gonçalves
Alf. de Lousã



MUNICÍPIO DA LOUSÃ

R/A

Ex.mo. Senhor:
João Fernando Ferreira Alves
Rua Alfredo Lopes Xisto, 33
3000 Coimbra

66/02/01 00905

Sua referência:

Sua comunicação de:

Nossa referência:

Data:

de:

n.º 11.2

ASSUNTO: Revisão do Plano Director Municipal da Lousã-Pedido de desafecção à Reserva Ecológica Nacional

Relativamente ao assunto em epígrafe, vimos por este meio informar V.Ex.^a que a Vossa pretensão mereceu a devida atenção por parte desta Câmara Municipal e da equipa responsável pela Revisão do Plano Director Municipal (P.D.M.) da Lousã.

Através do requerimento apresentado por V.Ex.^a, a Câmara Municipal da Lousã foi informada da sua pretensão de ser revista a classificação actual do(s) seu(s) terreno(s)- Reserva Ecológica Nacional- no P.D.M. da Lousã em vigor.

O respectivo requerimento foi enviado à equipa responsável pela Revisão do P.D.M. da Lousã para ser analisado e ponderado.

Após análise da viabilidade de integração em aglomerado urbano, a apreciação da equipa responsável relativamente à situação do(s) seu(s) terreno(s) foi a seguinte:

"A sugestão vai ser analisada mais em pormenor, posteriormente, por compatibilização com outros factores de apreciação, nomeadamente expansão de aglomerados urbanos e novas infraestruturas viárias.

A expansão de aglomerados urbanos ficará dependente de parecer favorável de várias entidades da Administração Central, nomeadamente da Direcção Regional da Agricultura e da Direcção Regional do Ambiente, quando se trate de situações de sobreposição com Reserva Agrícola Nacional e Reserva Ecológica Nacional respectivamente.

Os pedidos de desafecção serão oportunamente apresentados às Direcções Regionais, integrados nos Estudos em curso."

A Câmara Municipal, bem como a equipa responsável pela Revisão do P.D.M. da Lousã encontra-se empenhada em solucionar a respectiva situação no âmbito da Revisão do Plano Director Municipal da Lousã, pelo que sempre que houver informação adicional relativamente à sua pretensão, V.Ex.^a será informada atempadamente.

Com os melhores cumprimentos.

O Presidente da Câmara Municipal,

(FERNANDO DOS SANTOS CARVALHO, Dr.)

/MCC

11.2

Tiago Fernandes da Costa
Cova do Lobo
3200 - Lousã

A Sr.ª Gargalo

O Presidente da Câmara

Jo

Luis Miguel Correia Antunes

03/12/11

Ex.mo Sr.
Presidente do Município da Lousã
Rua Dr. João Santos
3200-953 Lousã

Cova do Lobo, 27 de Novembro de 2011

Assunto: Pedido de alteração no PDM - Terreno para construção

Ex.mo Sr. Presidente

Tendo desenvolvido um processo de desanexação de um terreno agrícola, inserido na extremidade da Reserva Agrícola Nacional, situado no lugar de Salgueiral (Cova do Lobo), Freguesia e Concelho de Lousã, foi indeferido pelo Município que V. Exa tão dignamente preside, apesar de existir no espaço em questão as infraestruturas que se impõem e que servem as habitações existentes.

Face à decorrente audição pública do Plano Diretor Municipal do Concelho da Lousã, venho por este meio solicitar a V. Exa. que este meu processo seja mais uma vez apreciado, tendo em conta que não possuo outro terreno para construção própria e que foi doado pela família, não tendo meios económicos para adquirir um espaço para esse fim.

Para efeitos de apreciação e localização anexo os documentos do processo do referido terreno.

Aguardando pela comunicação de V. Exa ou a possibilidade de expor a minha situação de forma presencial, apresento os melhores cumprimentos.

Cordialmente

Tiago Fernandes da Costa
Tiago Fernandes da Costa

*A Sr.ª Gargalo Alexandra
Xécheres
- do processo de
Rev do PDM
2011.12.06
FDC*

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUSÃ

Requerente : %s

Natureza da Obra: %s

Nº de Registo: %s

Local: %s

Informação Prévia

Licenciamento

Outros

Nota: O interessado deve indicar nesta planta original, a obra projectada, devidamente implantada, para entregar com o requerimento.
O fornecimento desta planta não implica qualquer compromisso com a aprovação da obra que venha a ser requerida.
A concessão da respectiva licença.
A reprodução desta planta é proibida.

Nº de Processo

Data

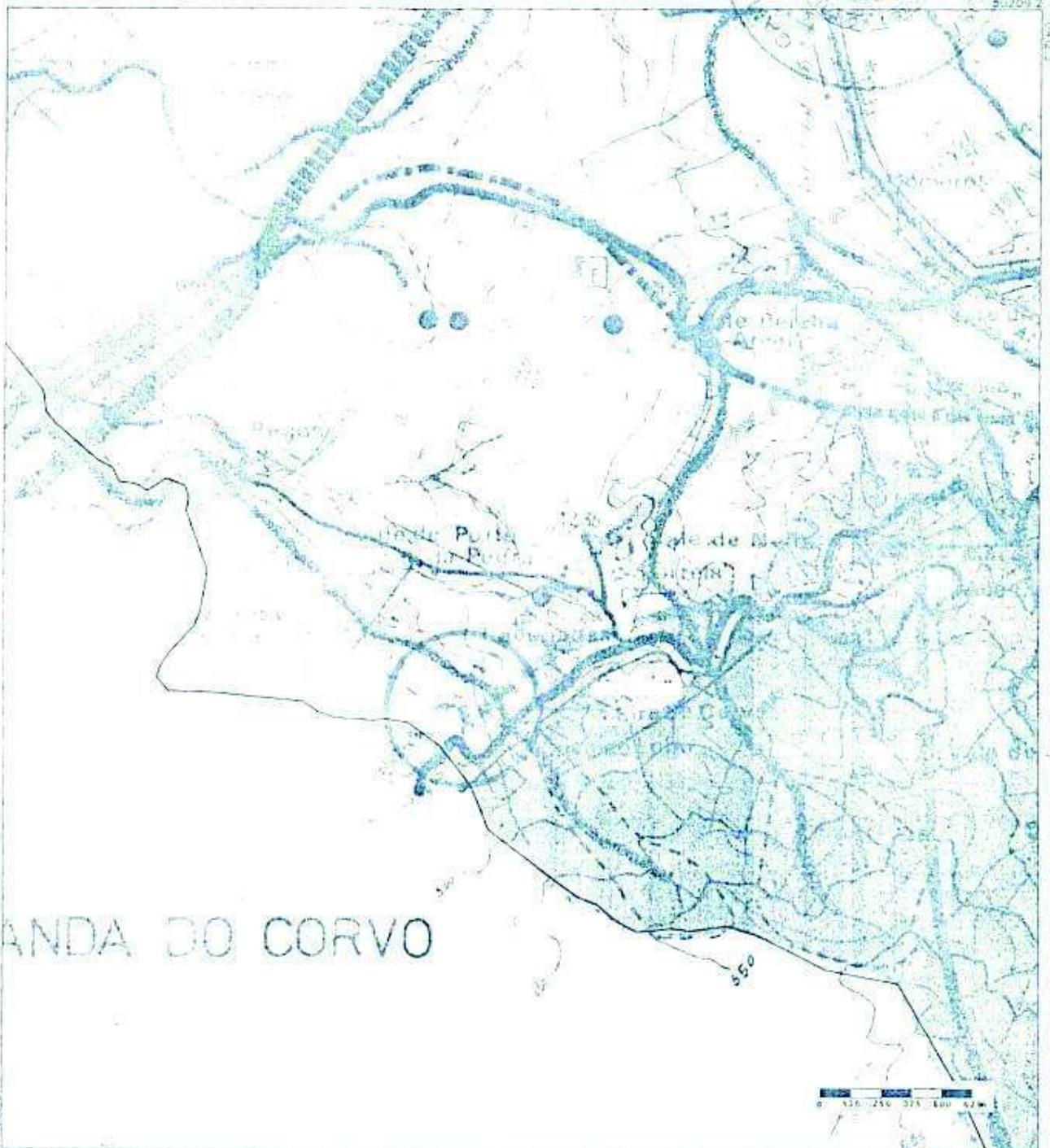
O funcionário

Guia de Recibo Nº 1521

Data: 2008-08-26, 10h27M

P.D.M. - Plano Director Municipal
Planta de Condicionantes

Escala: 1:25000



454362



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUSÃ

Requerente : %5
 Natureza da Obra : %5
 Local : %5
 Nº de Registro : -1

Nº de Processo
 Data

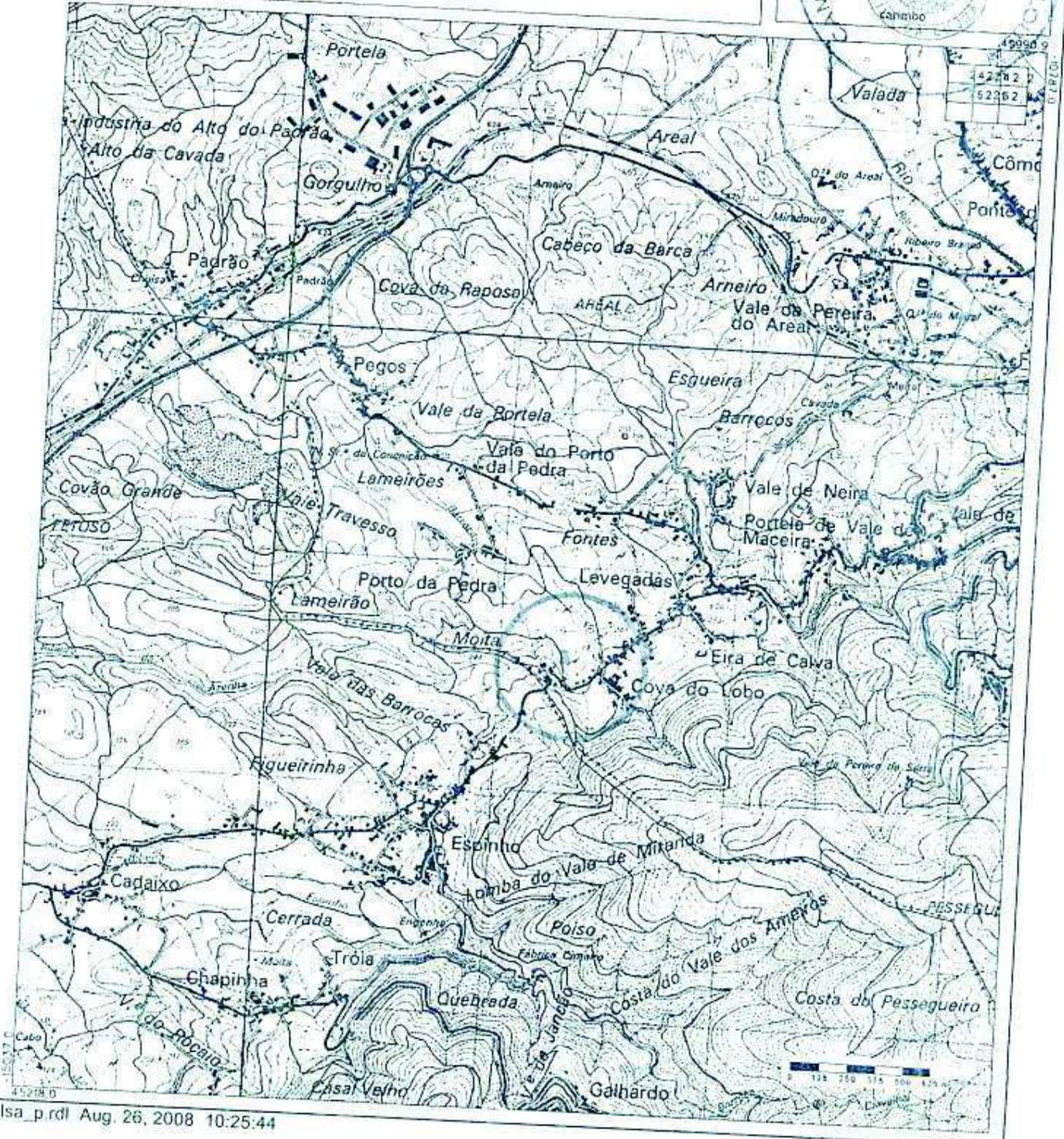
Informação Prévia Licenciamento Outros

Nota: O interessado deve indicar nesta planta original, a localização correcta, com um ponto e uma circunferência envolvente, para entregar com o requerimento.
 O fornecimento desta planta não implica qualquer compromisso com a aprovação da obra que vier a ser requerida ou à concessão da respectiva licença.
 A reprodução desta planta é proibida.

O funcionário
 Guia de Receita Nº 1521
 Data: 2008-08-26 , 10H25M



Planta de Localização
 Carta Militar Nº 252 1
 Escala 1:25000



CÂMARA MUNICIPAL DA LOUSÃ

Requerente : %s
 Natureza da Obra: %s Nº de Registo: %s
 Local: %s
 Informação Prévia Licenciamento Outros

O funcionário
 G.
 Gula da Receita Nº 1521
 Data: 2008-08-26, 10H30M

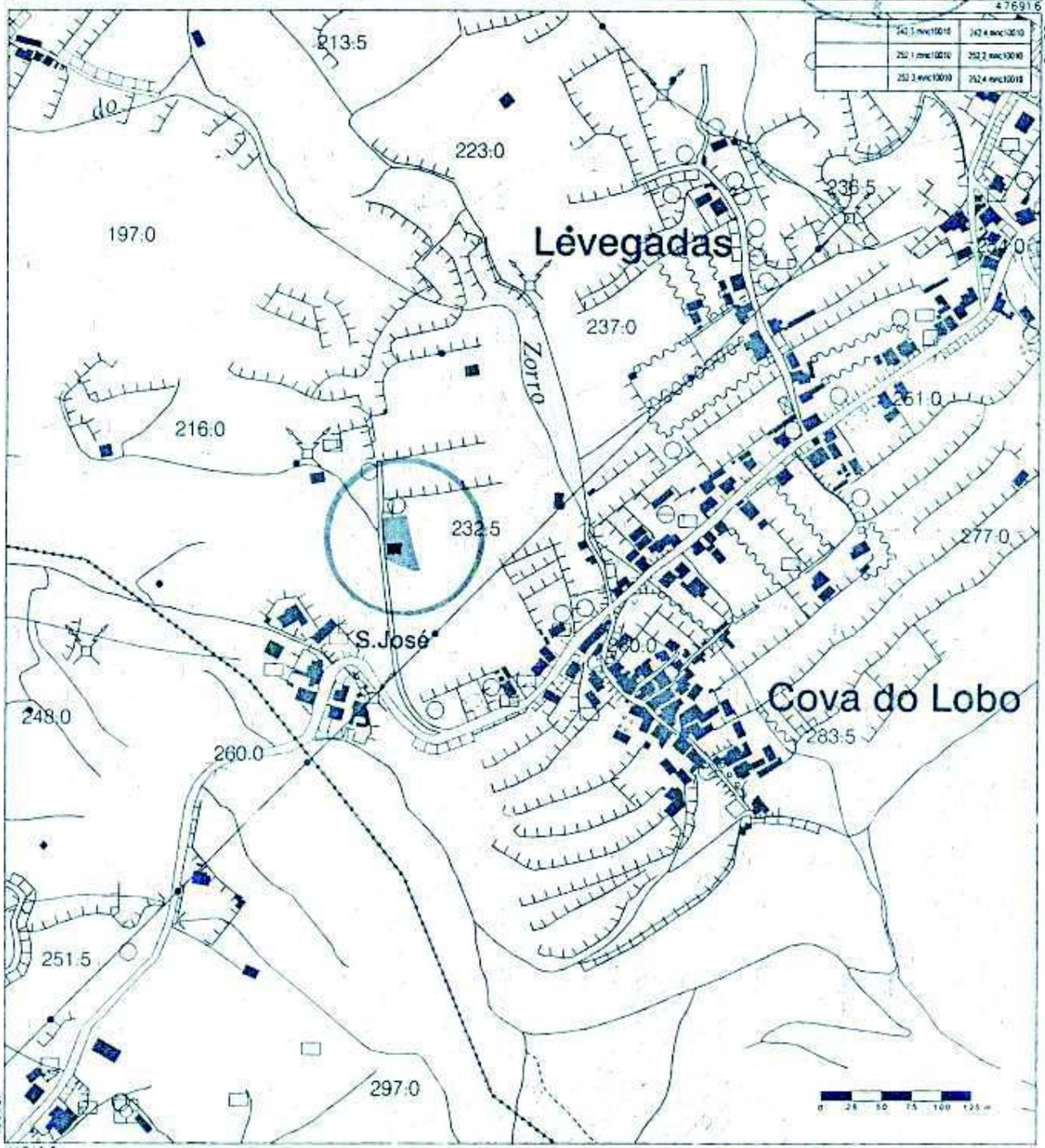
Nota: O interessado deve indicar nesta planta original, a obra projectada, devidamente implantada, para entregar com o requerimento.
 O fornecimento desta planta não implica qualquer compromisso com a aprovação da obra que vier a ser requerida
 ou à concessão da respectiva licença.
 A reprodução desta planta é proibida



Planta de Localização
 Planta Nº 252.1.mnc10010
 MNC (modelo numérico cartográfico) - escala base 1:10.000
 escala de impressão - 1:5.000



Nº de Processo
 Data



FONTE: Câmara Municipal de Lousã / Associação de Municípios dos Vales do Ceira e Douça

O funcionário

 Guia da Receita Nº 1529

P.D.M. - Plano Director Municipal
 Legenda da Planta de Condicionantes



DELIMITAÇÃO DA R.A.N.

 ÁREAS DE RESERVA AGRÍCOLA NACIONAL

DELIMITAÇÃO DA R.E.N.

 LINHAS DE ÁGUA PROTEGIDAS
 CABECEIRAS DAS LINHAS DE ÁGUA
 ÁREAS DE INFILTRAÇÃO MÁXIMA
 ÁREAS COM RISCO DE EROSIÃO

ÁREAS SUBMETIDAS AO REGIME FLORESTAL

 PERÍMETRO FLORESTAL
 P.F. MATA SOBRAL (regime parcial)

PATRIMÔNIO CULTURAL

 ZONA DE PROTECÇÃO DO CASTELO DA LOUSÃ
 MONUMENTOS NACIONAIS
 IMÓVEIS DE INTERESSE PÚBLICO
 IMÓVEIS DE INTERESSE PÚBLICO
 EDIFÍCIOS PÚBLICOS

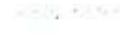
SANEAMENTO BÁSICO EXISTENTE/PROPOSTO

 EMISSÁRIO - COLECTOR
 E.T.A.R.
 FOSSA SÉPTICA DE USO COLECTIVO

ABASTECIMENTO DE ÁGUA

 ADUTORA, ADUTORA-DISTRIBUIDORA
 CAPTAÇÃO DE ÁGUA
 RESERVATÓRIO (EXISTENTE / PROPOSTO)
 ESTAÇÃO ELEVATÓRIA

INSTALAÇÕES DE RECOLHA E TRATAMENTO DE LIXO

 ATERRO SANITÁRIO / LIXEIRA
 TENSÃO NOMINAL SUPERIOR A 60 KW
 TENSÃO NOMINAL INFERIOR A 60 KW

A RECTIFICAR / A PROJECTAR
 OU EXISTENTE / OU EM PROJECTO
(com planta anexa ao processo)

 /  NACIONAL
 /  MUNICIPAL COLECTORA
 /  MUNICIPAL DISTRIBUIDORA
 /  ACESSOS LOCAIS

 /  A RECTIFICAR /
(com planta anexa ao processo)

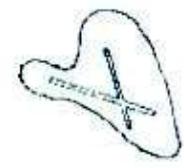
 /  A PROJECTAR / EM PROJECTO
(com planta anexa ao processo)

 COM PLANO DE ALINHAMENTOS

REDE FERROVIÁRIA

 RAMAL DA LOUSÃ

AERÓDROMO

 AERÓDROMO DA LOUSÃ



ATESTADO

A Freguesia da Lousã, Concelho de Lousã, ATESTA para efeitos de desanexação de um terreno AGRÍCOLA inserido na Reserva Agrícola Nacional que Tiago Fernandes da Costa, nascido a Vinte e Oito de Maio de Mil Novecentos e Oitenta e um, filho de José Augusto de Jesus Costa e de Maria Leonor Fernandes Dias, natural de Freguesia de Lousã, Concelho de Lousã, Solteiro, portador do B.I. n.º 12097203 emitido pelo Arquivo de Identificação de Coimbra a 24/03/2004, contribuinte n.º 215 557 840, residente em Cova do Lobo, na Freguesia e Concelho de Lousã, e Sónia Luísa Lopes Ferreira nascida a Dezasseis de Setembro de Mil Novecentos e Oitenta e Quatro, filha de José dos Santos Rodrigues Ferreira e de Maria Fernanda Serra Lópes Ferreira, natural da Freguesia e Concelho Miranda do Corvo, Solteira, portadora do B.I. n.º 12630110 emitido pelo Arquivo de Identificação de Coimbra a 02/02/2006, contribuinte n.º 214 842 509, residente em Cova do Lobo, na Freguesia e Concelho da Lousã, são proprietários de um terreno Agrícola inscrito na Repartição de Finanças da Lousã sob o artigo n.º 13.569, situado no lugar de Salgueiral, na Freguesia e Concelho da Lousã, não possuindo outro onde possam construir a sua habitação própria. Este lugar já é servido por infra-estruturas, como água, luz, etc.

Por ser verdade e ter sido pedido se passa o presente que vai ser autenticado com o Selo Branco em uso nesta Freguesia.

Lousã, 28 de Abril de 2008

Ø Presidente

Registo N.º : 370-2008

Eleitor N.º : B/5044

Euro: 2.50(EUR)

Req: 5339

Conservatória do Registo Predial de Lousã

CERTIDÃO

CERTIFICO que: _____

- a) — as uma fotocópias apensas a esta certidão, de folhas duas - folhas _____, estão conforme com os originais e foram elas por mim _____ e rubricadas, levando aposto o selo branco desta Conservatória: _____
- b) — foi requisitada sob o n.º e-2524 em 01 de Outubro de 08 entre a data da respectiva requisição e a sua passagem não foi requisitado outro _____ registo sobre o(s) prédio(s) adiante mencionado(s): _____
- c) — são, respectivamente, o(s) teor(es) da(s) descrição(ões) e da(s) inscrição(ões) de título e dos encargos em vigor, tudo respeitante a _____ prédio(s) n.º 9524 / 2008 0304 -

Lousã

d) — é o que se CERTIFICA até _____ / _____ / 20____, encontrando-se pendentes nesta data os _____ requisitados seguintes:

Lousã 01 de Outubro de 08

O(A) Escrição(s) _____
Paula Sousa

Recibo Informatizado Com o nº 5477

Registada sob o n.º 6174 em 01 / 10 / 2008

REG. 5001 - Escrit. Predial de Lousã

DESCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

RÚSTICO

SITUADO EM: Salgueiral

ÁREA TOTAL: 1020 M2

ÁREA DESCOBERTA: 1020 M2

VALOR TRIBUTÁVEL: 11,82 Euros

MATRIZ n.º: 13569

COMPOSIÇÃO E CONFRONTAÇÕES:

Terra de sementeira.

Norte, Lusitana de Jesus; Sul, Mário Francisco; Nascente, Francisco da Costa; e Poente,
Estrada

O(A) Conservador(a)

Carmen Adelina de Castro Duarte de Barbosa Mendonça

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

P. 2 de 2008/03/04 - Aquisição

CAUSA : Doação

SUJEITO(S) ACTIVO(S):

** SÓNIA LUÍSA LOPES FERREIRA

Solteiro(a), Maior

Morada: Cova do Lobo

Localidade: Lousã

** TIAGO FERNANDES COSTA

Solteiro(a), Maior

Morada: Cova do Lobo

Localidade: Lousã

SUJEITO(S) PASSIVO(S):

** JOSÉ AUGUSTO DE JESUS COSTA

Casado/a com MARIA LEONOR FERNANDES DIAS no regime de Comunhão geral

Morada: Cova do Lobo

Localidade: Lousã

** MARIA LEONOR FERNANDES DIAS

Casado/a com JOSÉ AUGUSTO DE JESUS COSTA no regime de Comunhão geral

Morada: Cova do Lobo

Localidade: Lousã

O(A) Conservador(a)

Carmen Adelina de Castro Duarte de Barbosa Mendonça

REGISTOS PENDENTES

Não existem registos pendentes.

A Sr.^a Eng.^a Gelite
O Presidente da Câmara

Lousã 14/12/11 06021 -11.2

(Luis Miguel) Correia A.
14/12/11
Ex.^{mo} Senhor
Presidente da Câmara Municipal
da Lousã

António Cardoso de Paiva, casado, portador do bilhete de identidade nº 4 107 851, emitido em 22/02/2002 pelo arquivo de identificação de Coimbra, contribuinte nº 117 866 083, residente em Foz de Arouce – Lousã, com o telefone nº 963 610 801, proprietário de dos terrenos com assinalados na planta de localização á escala 1:5 000 anexa, localizados em Vale de Aires freguesia de Foz de Arouce e em Ponte Velha freguesia de Foz de Arouce, vem expor a V.^a Ex.^{cia} o seguinte:

Os terreno atrás referidos situam-se próximo de outras edificações, estão situados em locais de boa exposição solar, a sua inclusão possibilitaria a expansão do aglomerado sem prejudicar os terrenos com aptidão agrícola situados, conforme se pode comprovar pelas plantas de localização que se anexam.

Pelo atrás exposto está o requerente ciente de que os locais referidos reúnem condições para poderem ser incluídos em espaço urbano.

Nestes terrenos vem o requerente solicitar à Câmara Municipal da Lousã, que faça todos os esforços para que no novo PDM que se avizinha possa incluir no seu espaço urbano as zonas assinalada na planta anexa.

Espera o requerente que esta exposição irá contar com a melhor atenção da Câmara Municipal no sentido de ser dado seguimento ao pedido aqui formulado.

Pede deferimento
Lousã, 13 de Dezembro de 2011
O requerente

António Cardoso Paiva

A Sr.^a Eng.^a Alexandra
Rodrigues :
- ao proc. Rev. P.ª
Este Veredicto
de Divisão
2011.12.13

CÂMARA MUNICIPAL DA LOUSÃ

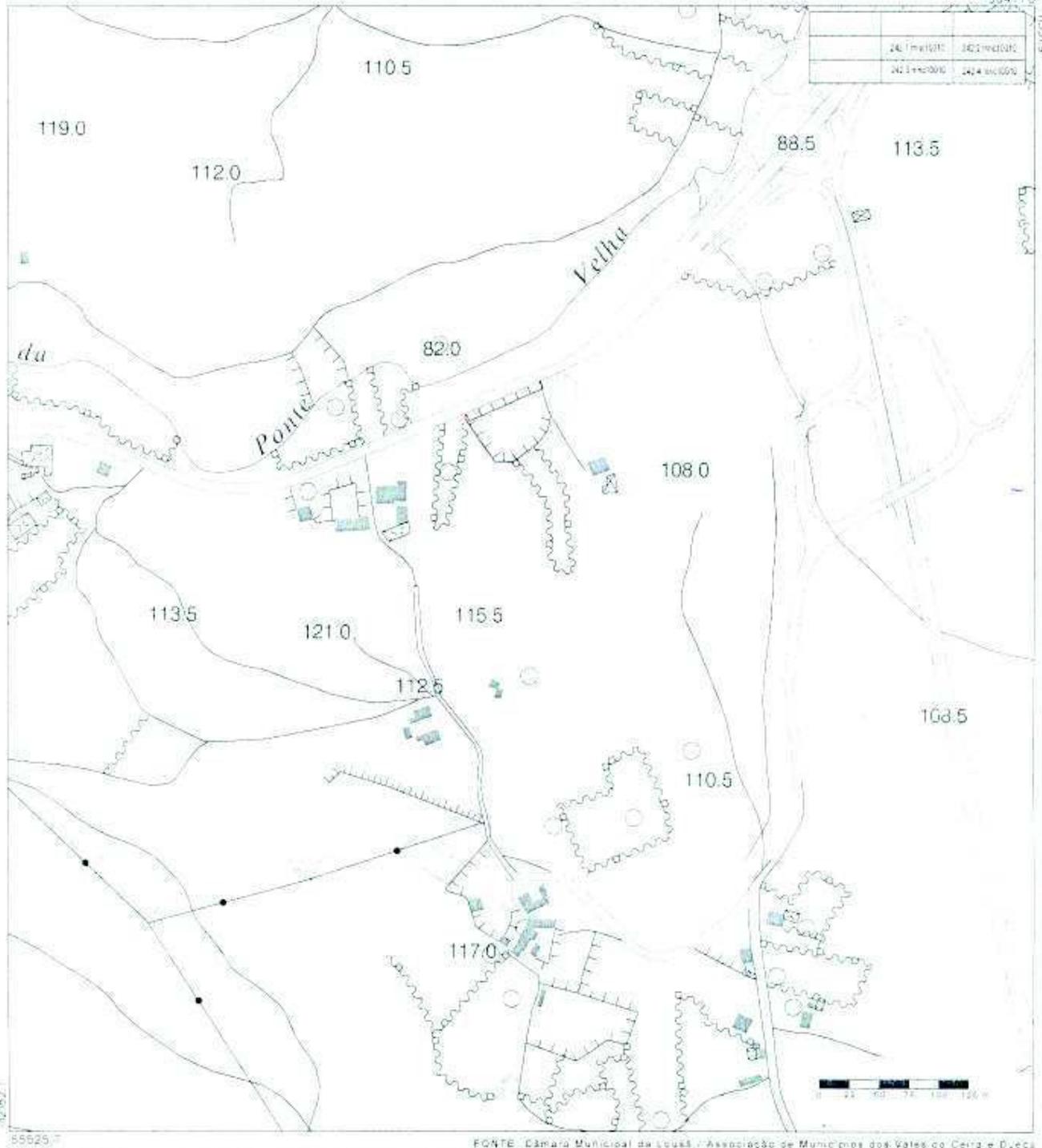
Requerente : %s Antónia Cardoso de Paiva
 Natureza da Obra: %s _____ Nº de Registo: %s _____
 Local: %s _____
 Informação Prévia Licenciamento Outros _____

Nota: O interessado deve indicar nesta planta original, a obra projectada, devidamente implantada, para entregar com o requerimento.
 O fornecimento desta planta não implica qualquer compromisso com a aprovação da obra que vier a ser requerida
 ou a concessão da respectiva licença.
 A reprodução desta planta é proibida.

O funcionário
Excmo
 Guia da Receita Nº 1931
 Data _____

 cambo.

Planta de Localização
 Planta Nº 242 1 mnc10010
 MNC (modelo numérico cartográfico) - escala base 1:10.000
 escala de impressão - 1:5.000



FONTE: Câmara Municipal da Louisa - Associação de Municípios dos Vales do Cerra e Duela

A Sr^a Eng^a Galite
O Presidente da Câmara

03/10/2011 09:02: -11.2

Ex.^{mo} Senhor
Presidente da Câmara Municipal
da Lousã
(Luis Miguel Correia Aguiar)

António Cardoso de Paiva, casado, portador do bilhete de identidade nº 4 107 851, emitido em 22/02/2002 pelo arquivo de identificação de Coimbra, contribuinte nº 117 866 083, residente em Foz de Arouce – Lousã, com o telefone nº 963 610 801, proprietário de um terreno com o artigo matricial Misto nº 5120 e 1136, localizada em Monte Lobos – E.N. nº 17, freguesia de Foz de Arouce e concelho de Lousã, vem expor a V.^a Ex.^{cia} o seguinte:

O terreno atrás referido situa-se em zona florestal ali dominada pelo eucalipto e acácia mimosa espécies estas sem qualquer relevância na floresta ali implantada.

O terreno situa-se junto à estrada nacional nº 17 em Foz de Arouce, conforme se pode comprovar pelas plantas de localização que se anexam.

No terreno encontra-se já construído um edifício (cujo processo de licenciamento deu entrada na câmara municipal da Lousã no ano de 1982), composto por **rés do chão** com um espaço comercial destinado a restauração e bebidas, **andar** destinado a **habitação** e **sótão** destinado a arrumos.

Pelo atrás exposto está o requerente ciente de que o local referido reúne condições para poder ser incluído em espaço urbano.

Nestes terrenos vem o requerente solicitar à Câmara Municipal da Lousã, que faça todos os esforços para que no novo PDM que se avizinha possa incluir no seu espaço urbano a zona assinalada nas plantas anexas.

Espera o requerente que esta exposição irá contar com a melhor atenção da Câmara Municipal no sentido de ser dado seguimento ao pedido aqui formulado.

Pede deferimento
Lousã, 13 de Dezembro de 2011
O requerente

António Cardoso Paiva

A Sr^a Eng^a Alexandra
Rodrigues:
- Ao Assoc. de R. PDM

Luís Miguel Correia Aguiar
Chefe de Divisão

2011-12-19

CÂMARA MUNICIPAL DA LOUSÃ

Requerente : %s António Cardoso de Paiva
Natureza da Obra: %s _____ Nº de Registo: %s _____
Local: %s _____

Informação Prévia Licenciamento Outros

NOTA: O interessado deve indicar nesta planta original, a obra projectada, devidamente implantada, para entregar com o requerimento.
O fornecimento desta planta não implica qualquer compromisso com a aprovação da obra que vier a ser requerida.
ou a concessão de respectiva licença.
A reprodução desta planta é proibida.

O funcionário

Luís

Guia da Receta Nº 1531

Data: 2 / 10 / 2011

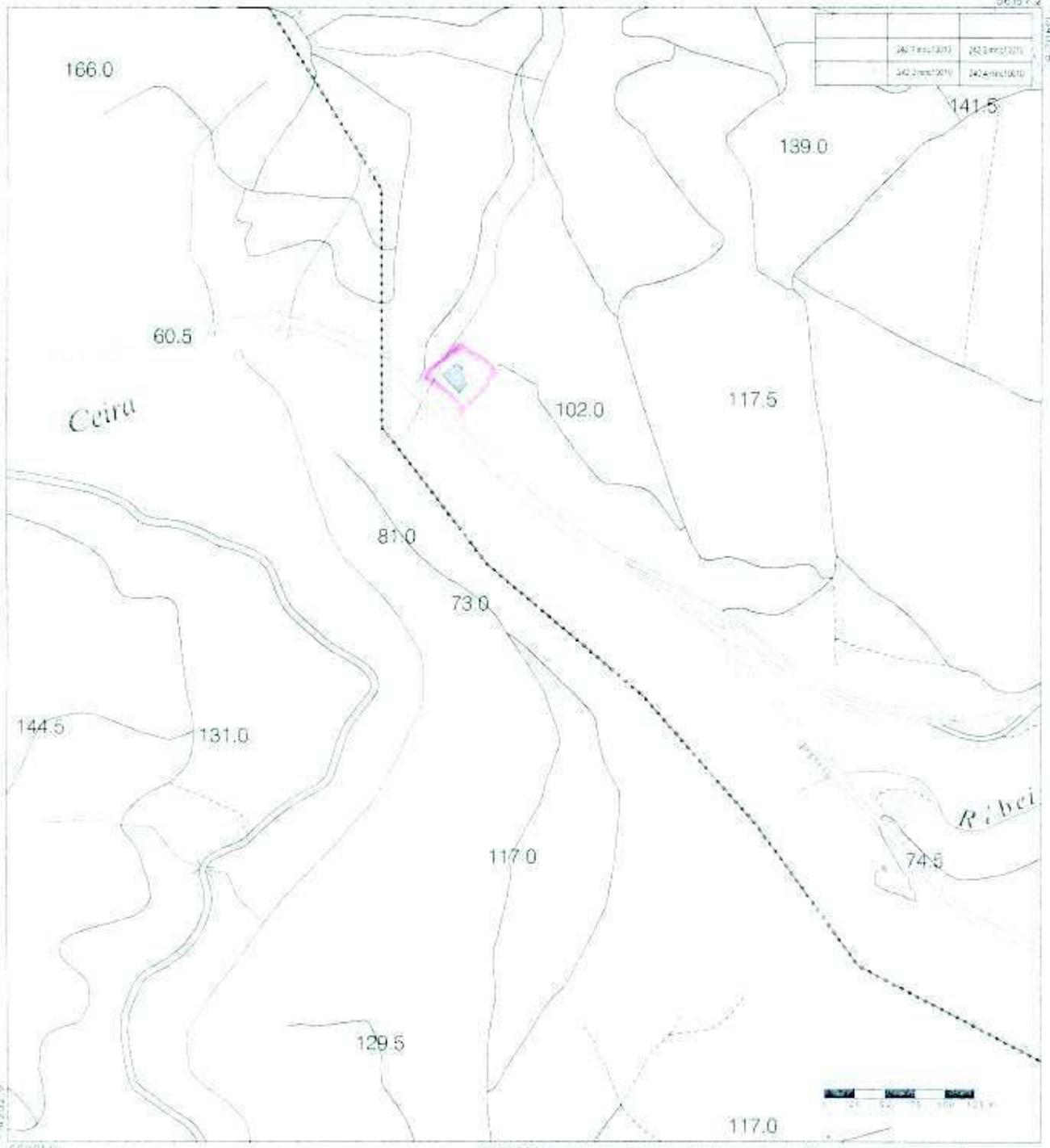


Nº de Processo
Data

Planta de Localização

Planta N° 242.1 mnc10010

MNC (modelo numérico cartográfico) - escala base 1:10.000
escala de impressão - 1:5.000



242.1 mnc10010	242.1 mnc10010
242.1 mnc10010	242.1 mnc10010

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUSÃ

Requerente : %s António Cardoso da Silva

Natureza da Obra: %s _____ Nº de Registo: -1

Local: %s _____

Informação Prévia Licenciamento Outros _____

Nota: O requerente deve apresentar esta planta original, acompanhada correta, com um ponto a -1 na circunferência envolvente, para entregar com o requerimento.
O preenchimento desta planta não implica qualquer compromisso com a aprovação final, que só ocorre a partir da concessão da licença municipal e reprodução desta planta é proibida.

Nº de Processo

Data

O Funcionário

Esma

Guia de Registo: 1531

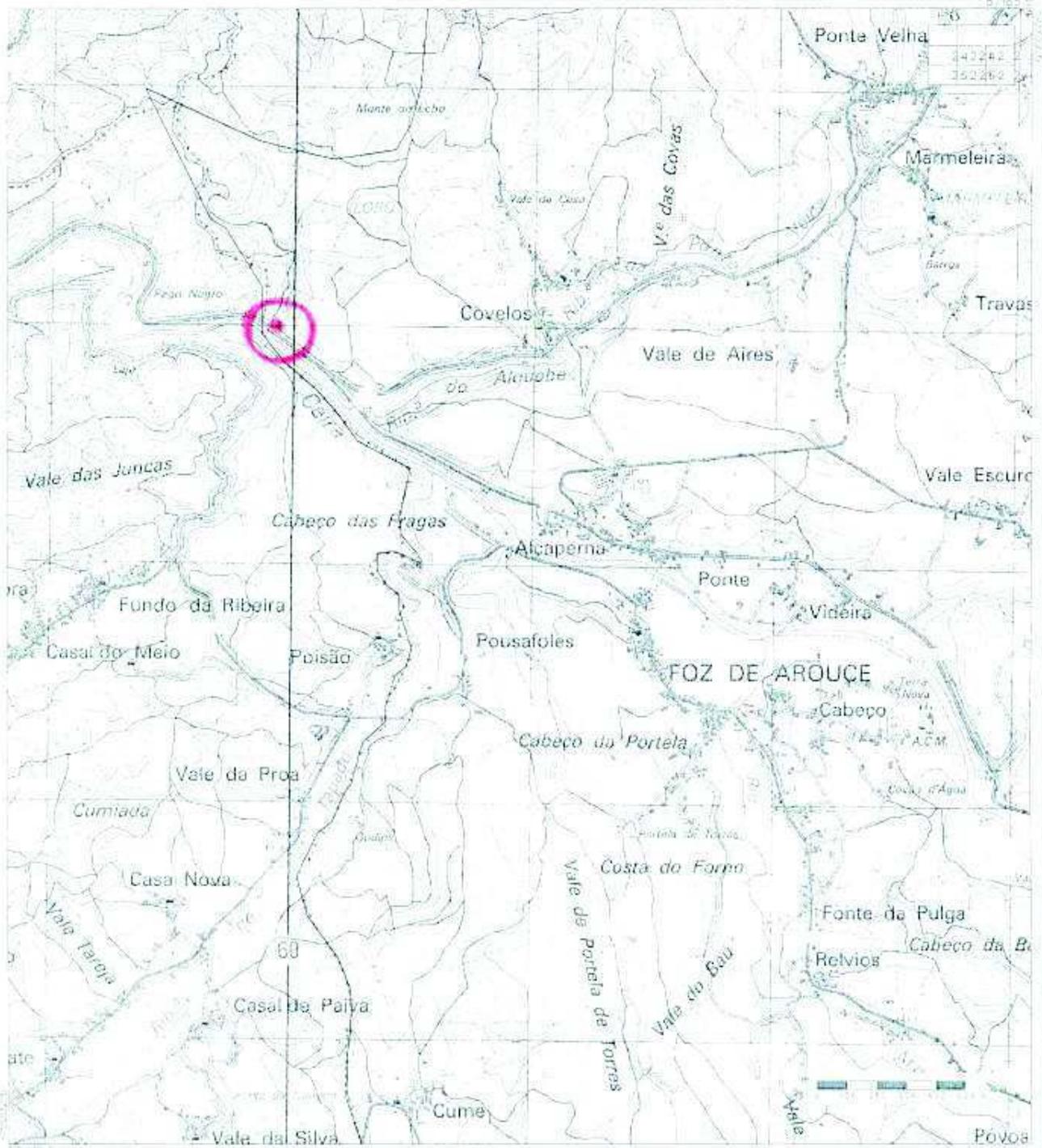
Data: _____



Planta de Localização

Carta Militar Nº 242 1

Escala 1/25000



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUSA

Requerente: Sr. António Cardoso de Paiva
Testemunha da Câmara: Sos Nº de Registo: 563
Local: 123

Nº de Processo: _____

Data: _____

Orçamento: _____

1531

Guia de Recibo Nº: 1531

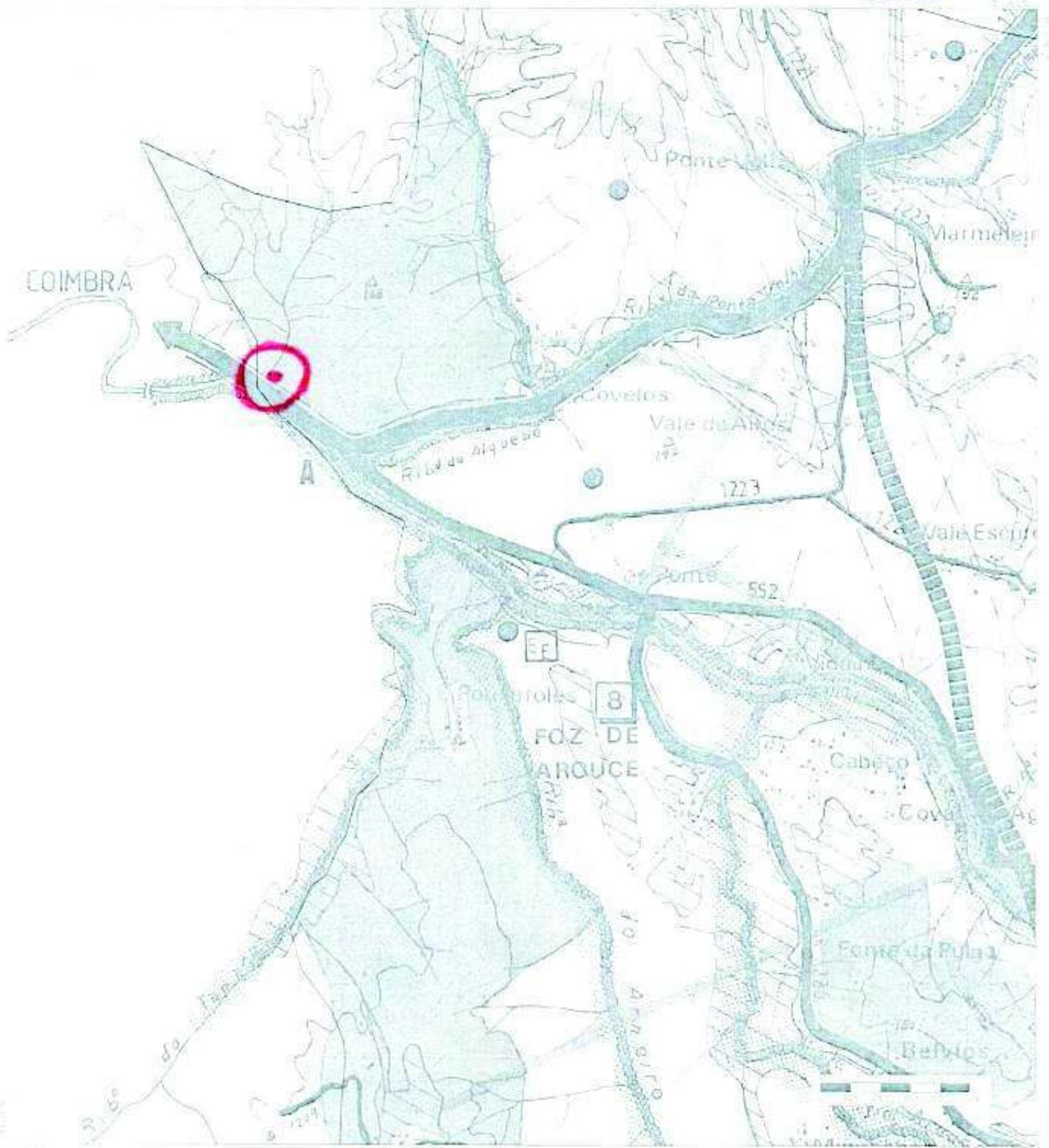
Página: _____



P.D.M. - Plano Director Municipal

Planta de Condicionantes

Escala: 1:25000





P.D.M. - Plano Director Municipal
 Legenda da Planta de Condicionantes

DELIMITAÇÃO DA R.A.N.

ÁREAS DE RESERVA AGRÍCOLA NACIONAL

DELIMITAÇÃO DA R.E.N.

LINHAS DE ÁGUA PROTEGIDAS

CABECEIRAS DAS LINHAS DE ÁGUA

ÁREAS DE INFILTRAÇÃO MÁXIMA

ÁREAS COM RISCO DE EROSIÃO

ÁREAS SUBMETIDAS AO REGIME FLORESTAL

PERÍMETRO FLORESTAL

P.F. MATA SOBREAL (regime parcelar)

PATRIMÓNIO CULTURAL

ZONA DE PROTECÇÃO DO CASTELO DA LOUSÃ

MONUMENTOS NACIONAIS

IMOVEIS DE INTERESSE PÚBLICO

IMOVEIS DE INTERESSE PÚBLICO

EDIFÍCIOS PÚBLICOS

SANEAMENTO BÁSICO EXISTENTE/PROPOSTO

EMISSÁRIO - COLECTOR

ETAR

FOSSA SÉPTICA DE USO COLECTIVO

ABASTECIMENTO DE ÁGUA

ADUTORA ADUTORA-DISTRIBUIDORA

CAPTAÇÃO DE ÁGUA

RESERVATÓRIO EXISTENTE/PROPOSTO

ESTAÇÃO ELEVATORIA

INSTALAÇÕES DE RECOLHA E TRATAMENTO DE LIXO

CATERRO-SANITÁRIO / LIXEIRA

TENSÃO NOMINAL SUPERIOR A 50 KW

TENSÃO NOMINAL INFERIOR A 50 KW

EXISTENTE / PROPOSTO

NACIONAL

MUNICIPAL COLECTORA

MUNICIPAL DISTRIBUIDORA

ACESSOS LOCAIS

A RECTIFICAR /

A PROJECTAR / EM PROJECTO

COM PLANO DE ALINHAMENTOS

REDE FERROVIÁRIA

RAMAL DA LOUSÃ

AERÓDROMO

AERÓDROMO DA LOUSÃ

A Sr.^a Eng.^a Gêlk

Presidente da Câmara

LOUSÃ 14-12-11 05023 - 11.2

Luis Miguel Correia Antunes,
14/12/11

Ex.mº Snr.
Presidente da Câmara Municipal de Lousã

ANTONIO LOPES CARVALHO, residente em rua 9 de Novembro, nº 5 Vale – Vilarinho, 3200-392 Lousã, contribuinte nº 111070732, com o telemóvel 919866874.

Vem apresentar, no âmbito do período de discussão pública da Revisão do Plano Director Municipal de Lousã, ao abrigo do artº 77 do Decreto – Lei nº 380/99 de 22 de Setembro, na sua redacção actual, a seguinte sugestão:

Dados do Prédio:

Terreno sito em Treviscais – Gândara – Vilarinho, artº 7301.

Ao consultar o Plano Director Municipal (P.D.M.) verifico que o terreno sito em Treviscais – Gândara da freguesia de Vilarinho, não se encontra abrangido pelo referido Plano por curta distância do limite actualmente proposto.

Deste modo, constato que não é possível a construção de uma moradia neste terreno, estando ele dotado de todas as infra-estruturas necessárias.

Em anexo junto planta de localização com a indicação da zona que pretendo que seja analisada, para possível inserção no P.D.M. em apreciação.

Lousã 12 de Dezembro de 2011

O Requerente

Antonio Lopes Carvalho

A Sr.^a Eng.^a Alexandra Rodrigues

2011.12.19

AR

Arq.º
2011.12.19

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUSÃ

Requerente : %s
Natureza da Obra: %s
Local: %s
Nº de Registo: %s

Informação Prévia Licenciamento Outros

Nota: O interessado deve indicar nesta planta original, a obra projectada, devidamente implantada, para entregar com o requerimento.
O fornecimento desta planta não implica qualquer compromisso com a aprovação da obra que vier a ser requerida.
A reprodução desta planta é proibida.

Nº de Processo
Data

O funcionário
[Signature]
Guia de Receita Nº 1460/11
Data: 2011



Planta de Localização
Planta Nº Isapla11
Escala 1:2000



Isapla08	Isapla09	Isapla10
Isapla10	Isapla11	Isapla12
Isapla14	Isapla15	Isapla16

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUSA

Requerente: %5
Natureza da Obra: %5 N.º de Registo: %5
Local: %5
 Informação Prévia Licenciamento Outros

Nota: O requerido deve indicar nesta planta original a obra projectada, devidamente implantada, para entrega ao C.º de Urbanismo desta Câmara Municipal, cumprindo-se a autorização de lote e que vier a ser concedida, ao C.º de Urbanismo da respectiva freguesia.
A responsabilidade desta planta é do requerido.

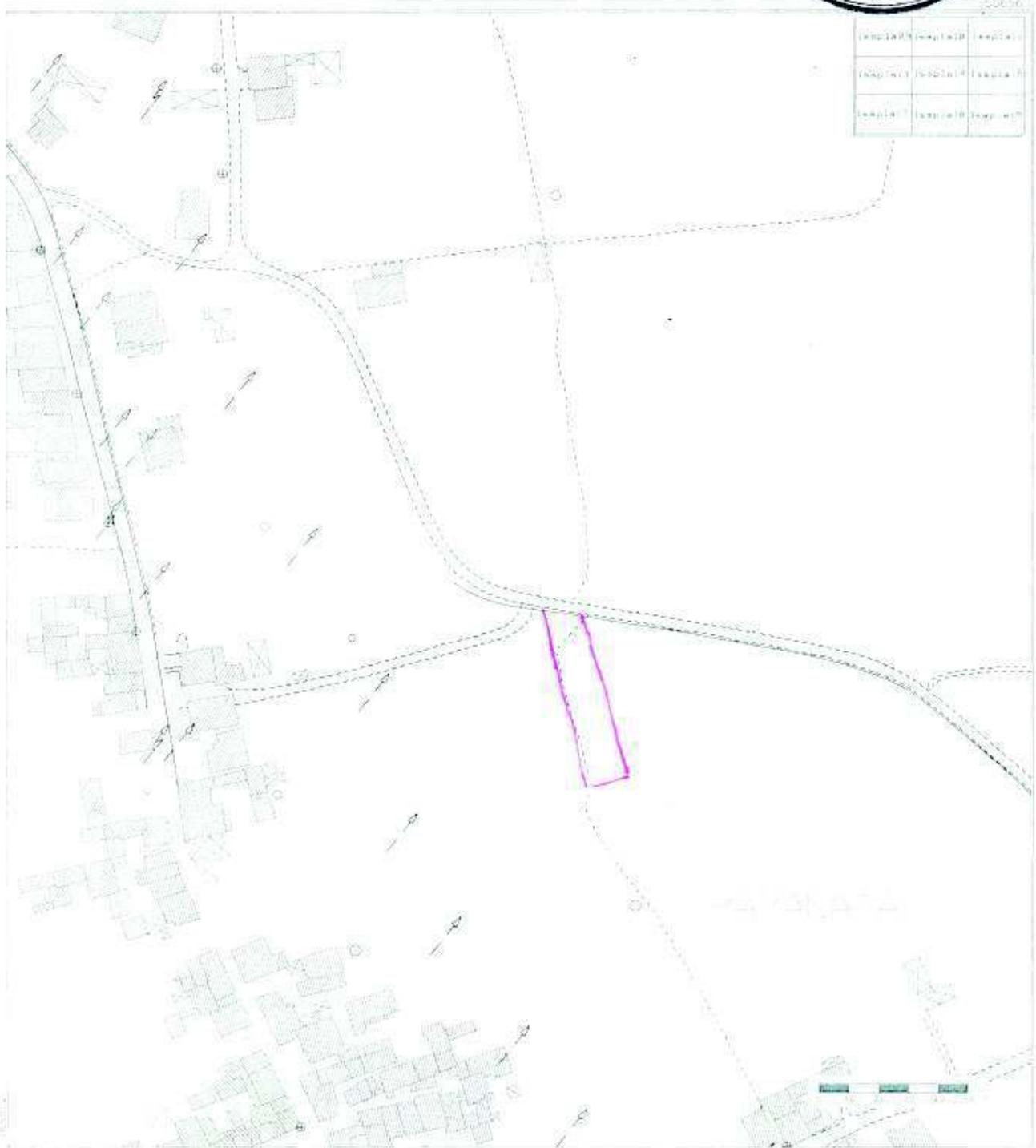
N.º de Processo:
Data:/...../.....

O Autorizado


Guia de Receita N.º 1542
Data: 20.....



Planta de Localização
Planta N.º Isapl14
Escala 1:2000



Isapl14	Isapl15	Isapl16
Isapl17	Isapl18	Isapl19
Isapl20	Isapl21	Isapl22

A Sr.º Eng.º Edite

Membro da Câmara

Exmo. Senhor

Presidente da Câmara Municipal da Lousã

Caro Miguel Correia Antunes:

17/12/11

Identificação:

Requerente: Carlos Manuel Antunes Dias

Morada: Rua 25 de Abril, Ed. D. João I, cave esquerda

Localidade: Lousã

Código Postal: 3200-255 Lousã,

N.º Contribuinte: 183616030

Telemóvel: 912024292

Email: antunesdias78@gmail.com

Venho apresentar, no âmbito do período de discussão pública da Revisão do Plano Director Municipal da Lousã, ao artigo do artigo 77º do decreto-lei n.º 380/99 de 22 de Setembro, na sua redacção actual, a seguinte exposição:

Ao consultar o novo PDM em exposição na Secção de Obras, verifiquei que o meu terreno sito na freguesia das Gândaras não se encontra abrangido. Solicito que o mesmo seja revisto de forma a que venha a ter viabilidade para a construção de um habitação própria, dado não possuir outro terreno.

Junto em anexo planta de localização do terreno.

Lousã, 14 de Dezembro de 2011.

Carlos Manuel Antunes Dias

A Sr.º Eng.º = Alvarata Rodrigues

- Ao Sr.º Pres. Rev. PDM

2011.12.19

IC

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUSÃ

Requerente: %s
Natureza da Obra: %s Nº de Registo: %s
Local: %s
 Informação Prévia Licenciamento Outros

Nota: O interessado deve indicar nesta planta original, a obra pretendida, devidamente imbuída, para entregar com o requerimento.
O preenchimento desta planta não implica qualquer compromisso com a aprovação da obra que vier a ser requerida
ou a concessão do respectivo licenciamento.
A reprodução desta planta é proibida.

Nº de Processo
Data

O funcionário

(Handwritten signature)

Guia de Receita Nº 1541

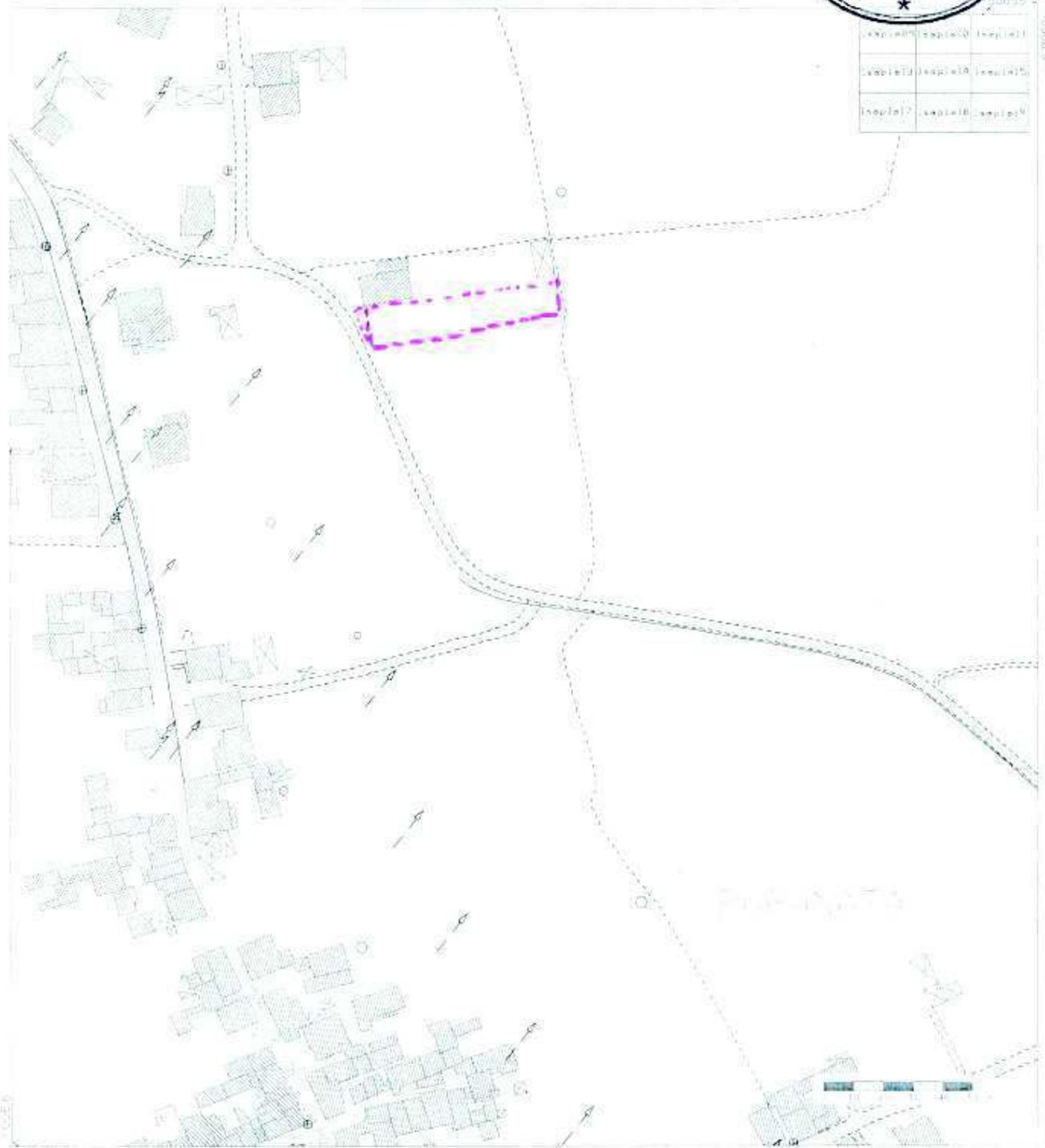
Data: 2011-12-14



Planta de Localização

Planta Nº Isapla14

Escala 1:2000



Isapla10	Isapla11
Isapla12	Isapla13
Isapla14	Isapla15
Isapla16	Isapla17
Isapla18	Isapla19
Isapla20	Isapla21

Luis Manuel Ferreira Costa
Rua do Canto - Sarnadinha
3200-389 Vilarinho

A Sr.^a Eng.^a Gadele

Presidente da Câmara



Luis Miguel Correia Antunes

20/12/11

Exmo Sr Presidente da
Câmara Municipal da Lousã

- à Sr.^a Eng.^a Gadele
Caramelo PI
(A resposta
mediante

- à Sr.^a Eng.^a Alexandra
Alexandra

PI
Proc.
de V.

2011
PD 17

Luis Manuel Ferreira Costa
Presidente da Câmara

ASSUNTO: PEDIDO DE REVISÃO DA CLASSIFICAÇÃO DO SOLO EM ÁREA PREVISTA EM PDM

Luis Manuel Ferreira Costa, com residência na Rua do Canto, Sarnadinha, Lousã, contribuinte n.º 203919823, titular do processo relativo a um Pedido de Informação Prévia de Operação de Loteamento (requerimento nr **2119 / 2010**) sobre um terreno sito em Chão da Ponte, freguesia da Lousã, concelho da Lousã, descrito na Conservatória do Registo Predial de Lousã sob o n.º **6765/19981228**, vem requerer a V/ Exa, e após análise à proposta do novo PDM da LOUSÃ, agora colocado em discussão pública, que considere o a seguir exposto de forma a manter as características da anterior classificação do uso do solo "Espaço Urbano 2 – Outros Aglomerados" na área que abrange o terreno e o processo PIP supra citado, que na presente proposta é classificado "Aglomerados Urbanos".

Para sustentar o presente pedido de revisão da classificação do solo em Cacilhas, é importante referir vários aspetos que se consideram válidos para essa ponderação e consequente reclassificação, que se passam a expor:

- O presente processo PIP de Operação de Loteamento, está em vigor até Março de 2012, tem por base uma classificação urbana ("Espaço Urbano 2 – Outros Aglomerados") e a nova classificação ("Aglomerado Rural") sendo uma categoria de "Solo Rural", inviabiliza totalmente a possibilidade de revalidar a proposta prevista na Operação de Loteamento, assim como impossibilita qualquer Operação de Loteamento, ou mesmo operação de destaque, que resultará num importante prejuízo das expectativas de investimento realizado tendo em conta o previsto no presente PIP;
- Pensamos que tendo em conta o enquadramento territorial de Cacilhas, e a sua envolvente próxima, que seria mais adequado, por exemplo, classificar a zona como "Área Residencial Dispersa" à semelhança do que acontece com praticamente todos os aglomerados circundantes a Cacilhas que têm a mesma ou inferior escala urbana que assim estão classificados, tais como: "Ponte Quadiz", "Vale Pereira do Areal", "Meiral", "Vale de Neira", "Vale do Porto da Pedra", "Vale de Nogueira", "Cova do Lobo", "Espinheiro", "Levegadas", "Ponte do Areal" e "Cômoros".
- No território envolvente à Lousã, existem outras povoações de carácter Rural/Agrícola equivalente ou superior a Cacilhas mas que estão classificadas como Solo Urbano (numa das suas várias vertentes), apesar de estarem, inclusivamente, mais afastadas do centro urbano da Vila e de apresentarem características edificadas e morfológicas semelhantes ou inferiores a Cacilhas, nomeadamente "Ponte do Areal", "Moita", "Papanata", "Olival", "Rogela", "Cornaça", "Cume", assim como todas as aldeias serranas, por exemplo.

Resposta do (Câmara)
em 2011.12.23
Ed

- O forte investimento público efectuado no local, ao nível da rede de abastecimento de água, do novo pavimento e uma nova via a Norte que liga directamente o terreno, e Cacilhas, ao centro da Lousã, incluindo uma nova ponte sobre o Rio Arouce. Esta nova ligação "fecha" o terreno, em que três lados são rodeados por estrada (Norte, Poente e Sul) e um lado pelo Rio Arouce, aumentando por isso as condições de urbanidade no local.
- É importante referir que esta nova via, em conjunto com a reformada linha para o Metro, inviabilizam o acesso viário (através de maquinas agrícolas, por exemplo) aos excelentes terrenos agrícolas situados a Norte (situados entre a Ribeira da Fornea e o Rio Arouce), marcando e reiterando a condição "urbana" de Cacilhas.

CONCLUSÃO

Não se pretende com este pedido de reclassificação aumentar os parâmetros urbanos previstos no anterior PDM para uma zona que está a menos de 1Km da Câmara Municipal, mas sim que sejam mantidas as características urbanas que o anterior PDM previa, e que geraram expectativas legítimas de investimento e de desenvolvimento dessas zonas, que se têm vindo a verificar com um crescendo numero de habitações a serem reabilitadas, que no presente PDM se vêem drástica e incompreensivelmente diminuídas, tendo em conta que, comparativamente, se mantiveram nas povoações circundantes.

Pede Deferimento,

Lousã, 7 de Dezembro de 2011

A handwritten signature in blue ink, reading "Luis Manuel Ferreira Costa". The signature is written in a cursive style and is underlined with a single horizontal stroke.

(Luis Manuel Ferreira Costa)

Manuel Francisco Mendes
Rua da Papanata nº 179
3200-099 Gândaras Lousã
Tel - 919164720

A. de Eng.ª Galvão
Presidente da Câmara

[Handwritten signature]

Luis Miguel Correia Antunes

22/12/11

Exmº Senhor
Presidente da Câmara Municipal da
Lousã

Assunto : Discussão Pública – 1ª Revisão Plano Director Municipal da Lousã

Por ter tido conhecimento da Revisão Plano Director Municipal e após consulta da planta de ordenamento, verifico que o terreno que possuo inscrito na matriz com o nº 12580 denominado "Chãs" mais propriamente na localidade do Espinheiro (Rua do Arneiro), identificado nas fotografias que se anexam, bem como no extracto da planta extraída do site dessa edilidade, não foi objecto de alteração de classificação encontrando-se como julgo "área florestal".

Assim solicito a V. Exa. que seja equacionada a hipótese de integrar esta zona como "Perímetro Urbano", atendendo ao facto da existência de habitações do outro lado da rua e ainda porque o local já é servido de um conjunto de infra-estruturas.

Apelo a V. Ex.ª no sentido da defesa do interesse da própria população que representa, e como já no passado foi este o motivo pela qual a minha filha não construiu aí a sua habitação.

Neste sentido solicito que se digne alterar as condicionantes existentes por forma a poder ser mais uma família a residir na Lousã.

Grato pela atenção dispensada, aguardando deferimento, aproveito para lhe desejar os melhores êxitos nesta nova vida autárquica que agora começa, bem como votos de Bom Natal e Próspero Ano Novo.

Lousã, 21 de Dezembro de 2011.

Com os melhores cumprimentos,

Manuel Francisco Mendes

*21 de Dez - Alexam
da Rodrigues
- Ao proc. de
Rev. do PM*

2011.12.22

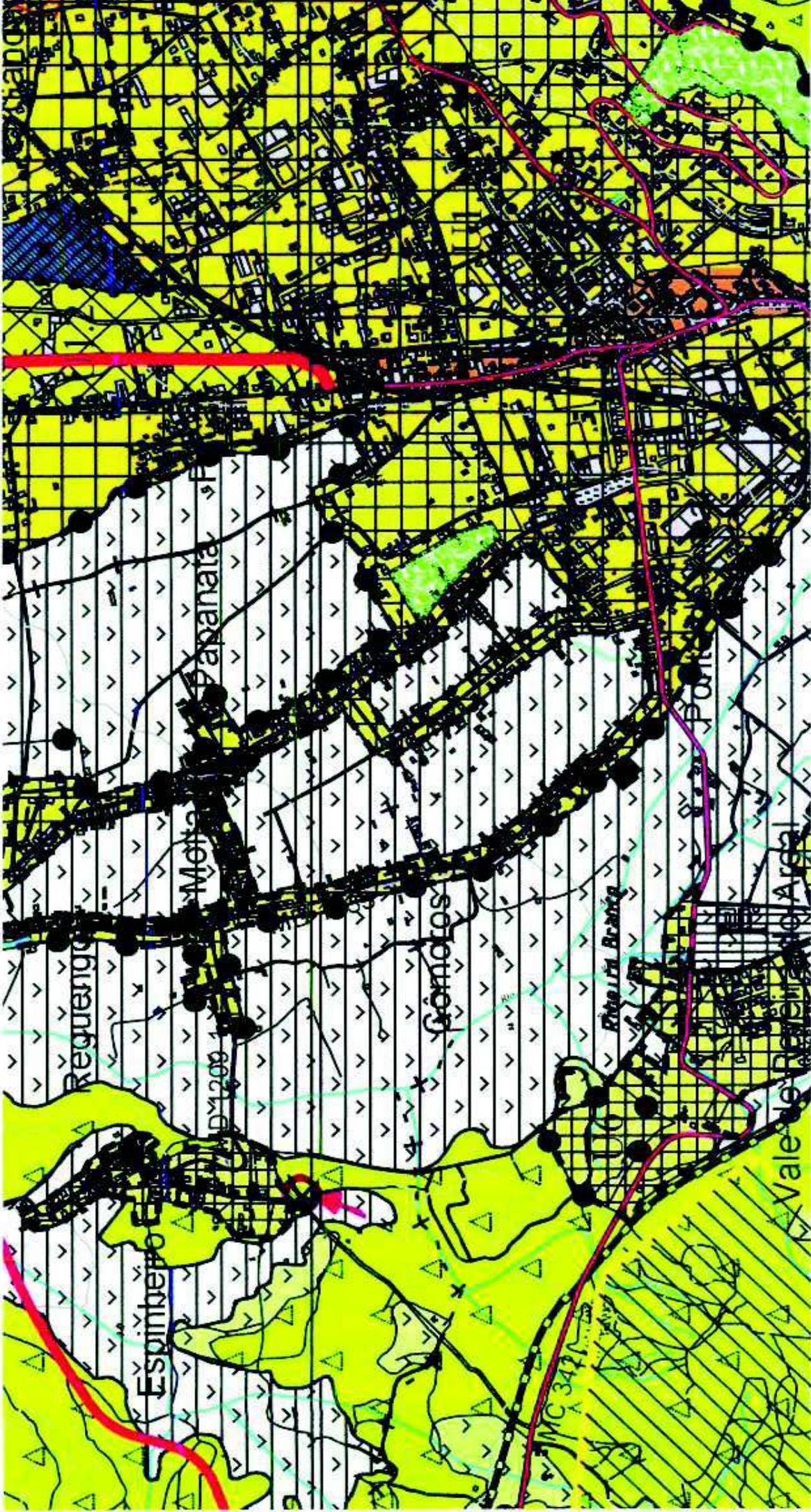
[Handwritten signature]



Terreno em questão
Rua do Arneiro - Espinho



Teneno em qumbrar



CÂMARA 26-12-11 08:20

11 2

Dina Campos - Secretária Geral da C.M. Lousã

De: Câmara Municipal da Lousã [geral@cm-lousa.pt]
Enviado: segunda-feira, 26 de Dezembro de 2011 12:08
Para: helder.bruno@cm-lousa.pt
Cc: Edite Verisssimo; _Secretaria Geral
Assunto: FW: Reclamação - 1ª revisão do PDM
Sinal. de seguimento: Dar seguimento
Estado do sinalizador: Vermelho

À Sr. Eng.ª Edite

O Vereador
 Helder Bruno
 Eng.º Helder Bruno Martins
 27/12/2011

De: José Anselmo Vaz [mailto:jose.anselmo.vaz@sapo.pt]
Enviada: segunda-feira, 26 de Dezembro de 2011 12:04
Para: geral@cm-lousa.pt
Assunto: Reclamação - 1ª revisão do PDM

Exº Senhor Presidente da Câmara Municipal da Lousã

José Adriano Jardim Anselmo Vaz, arquitecto, morador na Rua Professor Mira Fernandes, Lote 1543, 2º Esq., 1900-383 Lisboa, portador do bilhete de identidade nº 1475347 e com o NIF 115543473, é proprietário de um terreno no aglomerado rural Quinta, da freguesia de Serpins, que confina com a empena cega de uma moradia de construção relativamente recente, no entanto na planta de ordenamento da 1ª revisão do Plano Director Municipal o terreno está inserido em Área de Uso Múltiplo Agrícola e Florestal, pelo que solicita que o perímetro daquele aglomerado rural seja ampliado para sul ao longo do arruamento do aglomerado, de modo a englobar todas as edificações existentes, incluindo as que ainda estão mais afastadas do centro do aglomerado do que o referido terreno, e os terrenos imediatamente adjacentes.

Pede deferimento:

José Anselmo Vaz

À Sr. Eng.ª Alexandra
 - do processo de
 Rev. PDM
 2012.01.02

Edite
 Eng.ª Edite Verisssimo
 Secretária Geral

11.2 A Sr. Eng. = Elite

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal da Lousã

O Vereador
Helder Bruno Martins
 (Helder Bruno Martins)

Venho, por este meio, apresentar uma reclamação à 1.ª Revisão do Plano Director Municipal da Lousã e o respectivo Relatório Ambiental, Aviso n.º 22393/2011 do Município da Lousã, publicado no Diário da República 2.ª série n.º 218, de 14 de Novembro de 2011.

27/12/11

A Sr. Eng.
 Alexandre
 - Ao Proc.
 Rev. P.D.N
 ID
 - 2012.01.02

Eu, Rui Armando Gonçalves Tomé, portador do Bilhete de Identidade 4479935 de 29 de Julho de 2003 emitido pelo Arquivo de Identificação de Coimbra, e do Número de Identificação Fiscal (NIF) 134409515, residente em Rua Carvalhas do Rol, n.º 9 Sarnadinha, 3200-389 Vilarinho - Lousã, sou possuidor de um terreno que, segundo o Plano Director Municipal, agora em discussão pública, tem a classificação de solo rural: área agrícola de produção fundamental (ver localização assinalada a marcador vermelho na carta Planta de ordenamento - Classificação e uso do solo, Anexo I), classificação que discordo e que deveria ser substituída para solo urbanizável: espaços residenciais.

Com base no Regulamento, no capítulo I - classificação do solo rural e urbano, artigo 8.º, ponto 2 «O solo rural é constituído pelos espaços aos quais se reconhece vocação para as actividades agrícolas, pecuárias, florestais ou minerais, (...)»; no capítulo II - espaços agrícolas ou florestais, artigo 27.º, ponto 1 «Os espaços agrícolas compreendem os espaços do solo rural com maiores potencialidades para a exploração e produção agrícola e pecuária, que constituem os seus usos dominantes (...)» e ainda no mesmo capítulo na secção I - áreas agrícolas de produção fundamental, artigo 28.º, «As áreas agrícolas de produção fundamental correspondem aos solos de elevada e moderada aptidão agrícola do Município, integrando os solos da Reserva Agrícola Nacional.». Todas estas identificações apontam para um terreno com grande aptidão agrícola.

Contudo, há factores que me levam a discordar com isso, nomeadamente: tentativa, da minha parte, ao longo dos anos para a prática da agricultura, revelando-se infrutífera; falta de água (para realização de poços ou furos) e mau desenvolvimento das árvores de fruto (as existentes têm cerca de 25 anos, apresentando-se com pequena estatura), conforme se observa na Figura 1.

Entretanto, continuando a analisar o Regulamento, no capítulo II - Disposições comuns ao solo urbano e ao solo rural, artigo 11.º (condições de edificabilidade), ponto 1, alíneas a), b) e c), verifica-se que, para a edificação, é necessário que as características do terreno se adaptem ao aproveitamento previsto, seja provido de via pública para veículos automóveis e de emergência e que seja igualmente servido de infra-estruturas de água (abastecimento e drenagem), bem

como de electricidade. Todos estes parâmetros são visíveis junto ao terreno em questão: Possui uma estrada de acesso a todos os veículos automóveis, encontrando-se alcatroada, conforme Figura 2; é servido de sistemas para abastecimento de água e drenagem de águas pluviais (ver Figura 3), de sistemas de electricidade que se prolongam por toda a estrada (ver Figura 4) e ainda de sistemas de saneamento (Figura 5).

Verifica-se igualmente que a localização do terreno mencionado, situado na Rua Carvalhas do Rol acima da moradia n.º 9 e à direita das moradias n.ºs 1 e 2 existentes na mesma Rua, não se encontra num sítio completamente isolado, mas apresenta várias construções (moradias e prédios) nas redondezas, sendo todas elas visíveis a partir do terreno (Figura 6).

Assim, perante o exposto, pretendo que a classificação do terreno seja substituída de solo rural: área agrícola de produção fundamental para solo urbanizável: espaços residenciais.

Peço deferimento,

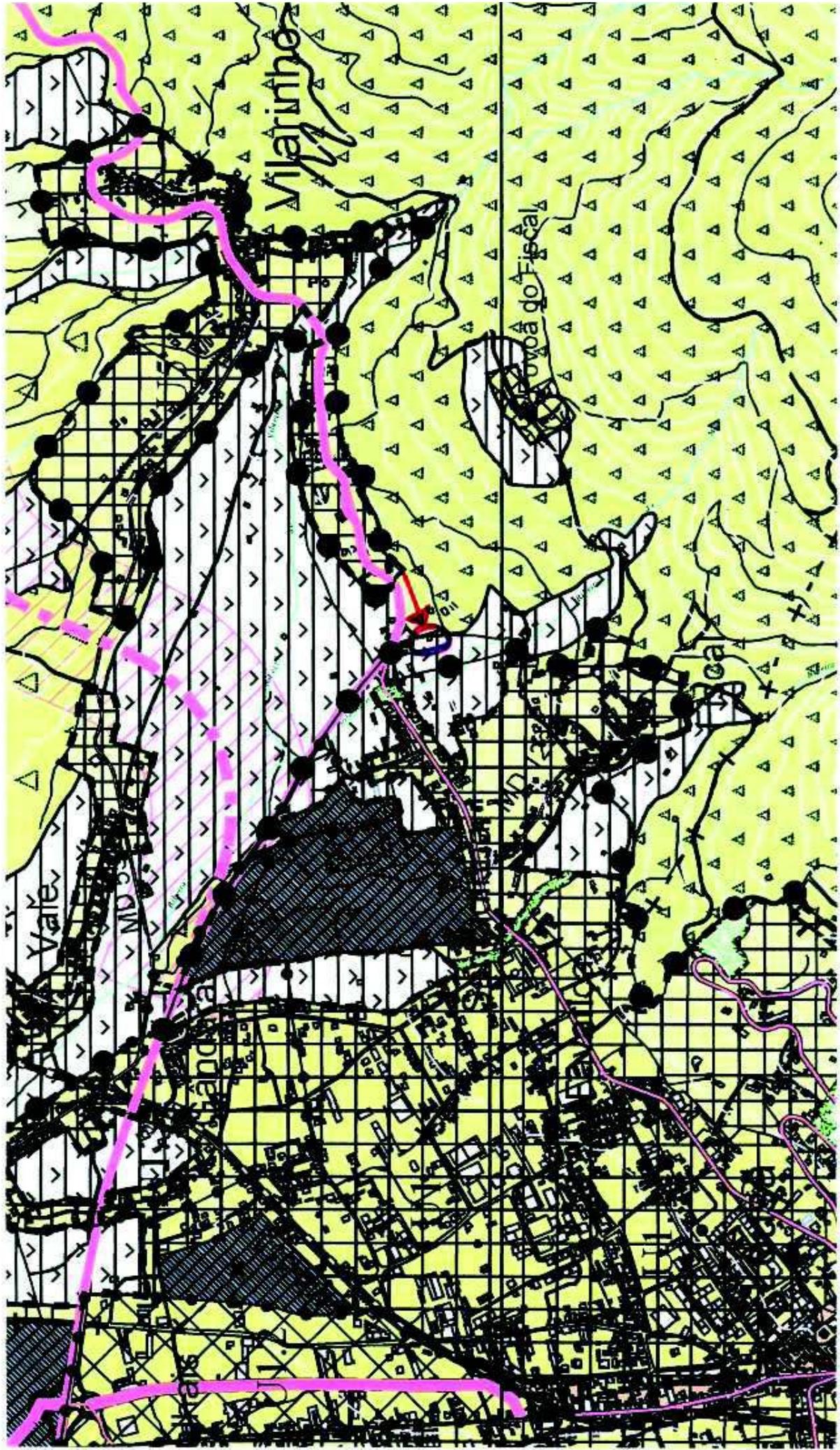
Lousã, 27 de Dezembro de 2011

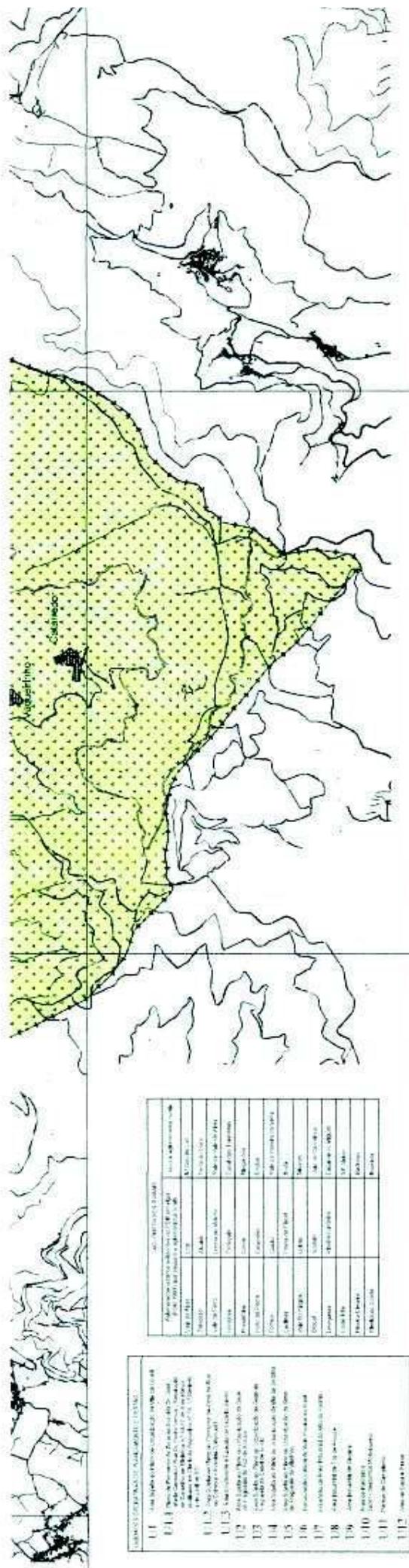
O requerente:



Seguem em anexo:

- *Planta de ordenamento – Classificação e uso do solo com indicação aproximada do terreno;*
- *Imagens referentes aos aspectos descritos no texto:*
 - *Perspectiva das árvores de fruto no terreno.*
 - *Estradas de acesso.*
 - *Sistemas de abastecimento de água e drenagem de águas pluviais.*
 - *Iluminação pública.*
 - *Sistema de saneamento.*
 - *Residências na vizinhança do terreno.*





LEGENDA

1.1 - Rede Rodoviária Nacional e Regional
 1.2 - Rede Rodoviária Municipal
 1.3 - Rede Ferroviária Nacional e Regional
 1.4 - Rede Ferroviária Municipal
 1.5 - Rede de Transportes Públicos
 1.6 - Rede de Transportes Locais
 1.7 - Rede de Transportes Especiais
 1.8 - Rede de Transportes Alternativos
 1.9 - Rede de Transportes Complementares
 1.10 - Rede de Transportes Integrados
 1.11 - Rede de Transportes Multimodais
 1.12 - Rede de Transportes Intermodais

Legenda	Descrição
1.1	Rede Rodoviária Nacional e Regional
1.2	Rede Rodoviária Municipal
1.3	Rede Ferroviária Nacional e Regional
1.4	Rede Ferroviária Municipal
1.5	Rede de Transportes Públicos
1.6	Rede de Transportes Locais
1.7	Rede de Transportes Especiais
1.8	Rede de Transportes Alternativos
1.9	Rede de Transportes Complementares
1.10	Rede de Transportes Integrados
1.11	Rede de Transportes Multimodais
1.12	Rede de Transportes Intermodais

SOLO URBANO

- SOLO URBANIZADO**
- Espaços Centrais
 - Área Urbana Central
 - Urbanizável
 - Espaços Residenciais
 - Área Residencial
 - Residência Urbana
 - Espaços Urbanos de Alta Densidade
 - Áreas de Alta Densidade Urbana
 - Espaços de Uso Especial
 - Áreas para Equipamentos Esportivos
 - Espaços de Atividades Económicas
 - Áreas Comerciais
 - Parque Empresarial
 - Espaços Verdes
 - Áreas Urbanas de Recreio

SOLO RURAL

- Espaços Agrícolas ou Florestais
 - Áreas Agrícolas para Produção Fundamental
 - Áreas Agrícolas para Produção Complementar
 - Áreas de Uso Múltiplo Agrícola e Florestal
 - Áreas Florestais de Produção
 - Áreas Florestais de Proteção
- Espaços Afetos à Exploração de Recursos Geológicos
 - Áreas de Exploração Geológica
 - Áreas de Salvaguarda de Exploração
 - Áreas Protegidas
- Espaços Afetos a Atividades Industriais
 - Unidades Industriais
 - Armazéns

ESPAÇOS CANAIS

- Rede Rodoviária
 - Rede Rodoviária Nacional e Regional
 - Rede Rodoviária Municipal
- Rede Ferroviária
 - Rede Ferroviária Nacional e Regional
 - Rede Ferroviária Municipal
- Rede de Transportes Públicos
 - Rede de Transportes Públicos
 - Rede de Transportes Locais
 - Rede de Transportes Especiais
 - Rede de Transportes Alternativos
 - Rede de Transportes Complementares
 - Rede de Transportes Integrados
 - Rede de Transportes Multimodais
 - Rede de Transportes Intermodais

PLANO DIRECTOR MUNICIPAL DA LOUSA - I.ª REV.

PLANTA DE ORDENAMENTO
 Construída e atualizada em 2010

ESCALA: 1:50.000

PROJEÇÃO: UTM

COORDENADAS: UTM

PROJEÇÃO: UTM

COORDENADAS: UTM

PROJEÇÃO: UTM

COORDENADAS: UTM



Figura 1: Perspectiva das árvores de fruto no terreno.

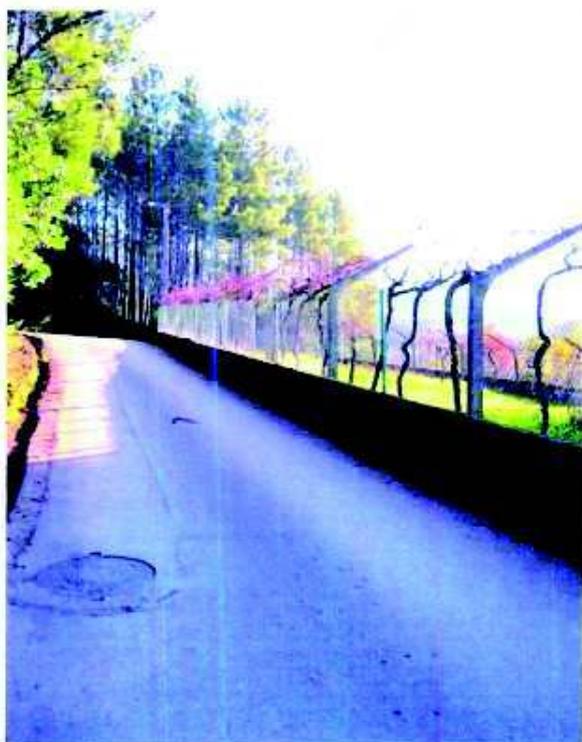


Figura 2: Estradas de acesso.



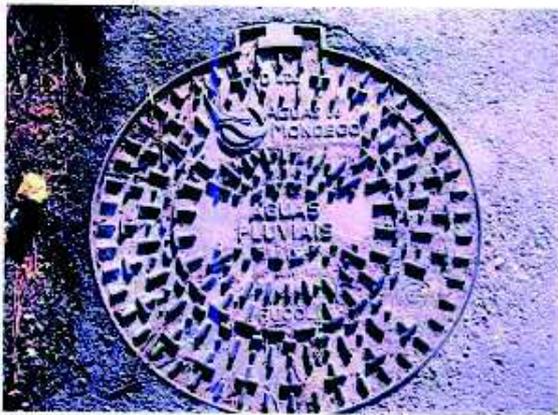


Figura 3: Sistemas de abastecimento de água e drenagem de águas pluviais.



Figura 4: Iluminação pública.

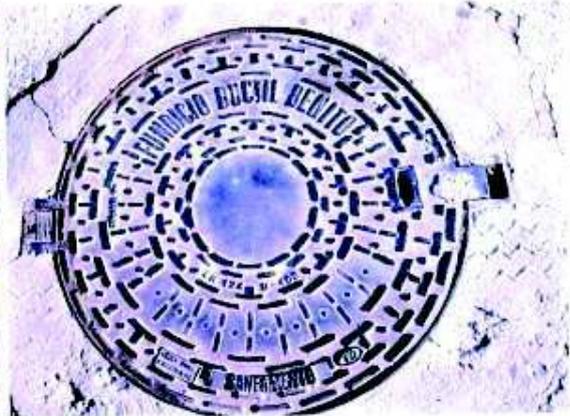
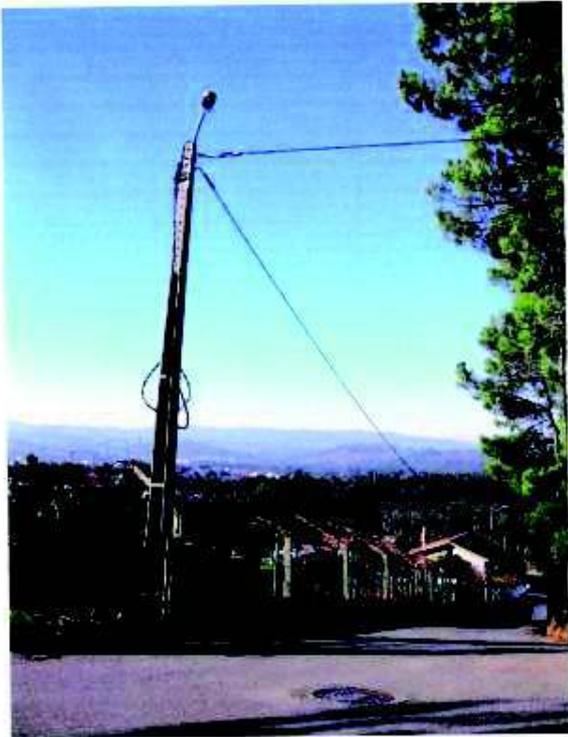


Figura 5: Sistema de saneamento.





Figura 6: Residências na vizinhança do terreno.

João Santos

Travessa da Videira

3200-048 Foz de Arouce

A Sr. Eng.º Zélio Veríssimo

O Vereador

Helder Bruno Martins
(Helder Bruno Martins)

27/12/11

A Sr. Eng.º Alexandre Rodrigues
- Ao P.M. 200. PDM.
2012.01.02

Edite Veríssimo
Câmara de Juncal

Exmo. Sr. Presidente

Câmara Municipal da Lousã

Lousã, 26 de Dezembro de 2011

Venho por este meio, informar V. Ex.ª que sou proprietário do terreno que se encontra junto da minha residência. Neste foi aberta uma estrada que é pública, integralmente paga por mim e com cedência gratuita do terreno.

Importa salientar que toda a zona que se encontra sombreada a rosa, no documento que junto anexo, poderia ser colocada em zona de construção. Além disso, a área referida não está inserida na zona inundável.

Neste sentido, solicito a V. Ex.ª aquando da revisão do PDM que seja efectuada a alteração relativa ao uso do solo para futura construção.

Deixo o exposto à superior consideração de V. Ex.ª.

Sem outro assunto de momento, com os melhores cumprimentos.

João Santos
(João Santos)

SECRETARIA
Dado Cópia
27/12/11
Assinatura
Andreia Silva

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUSÃ

Requerente : %s

Natureza da Obra: %s

Local: %s

Nº de Registo: %s

Informação Prévia

Licenciamento

Outros

Nota: O interessado deve indicar nesta planta original, a obra projectada, devidamente implantada, para entrar em conformidade com o requerimento.
O fornecimento desta planta não implica qualquer compromisso com a aprovação da obra que vier a ser requerida ou à concessão da respectiva licença.
A reprodução desta planta é proibida.

Nº de Processo

Data

O Funcionário

[Handwritten signature]

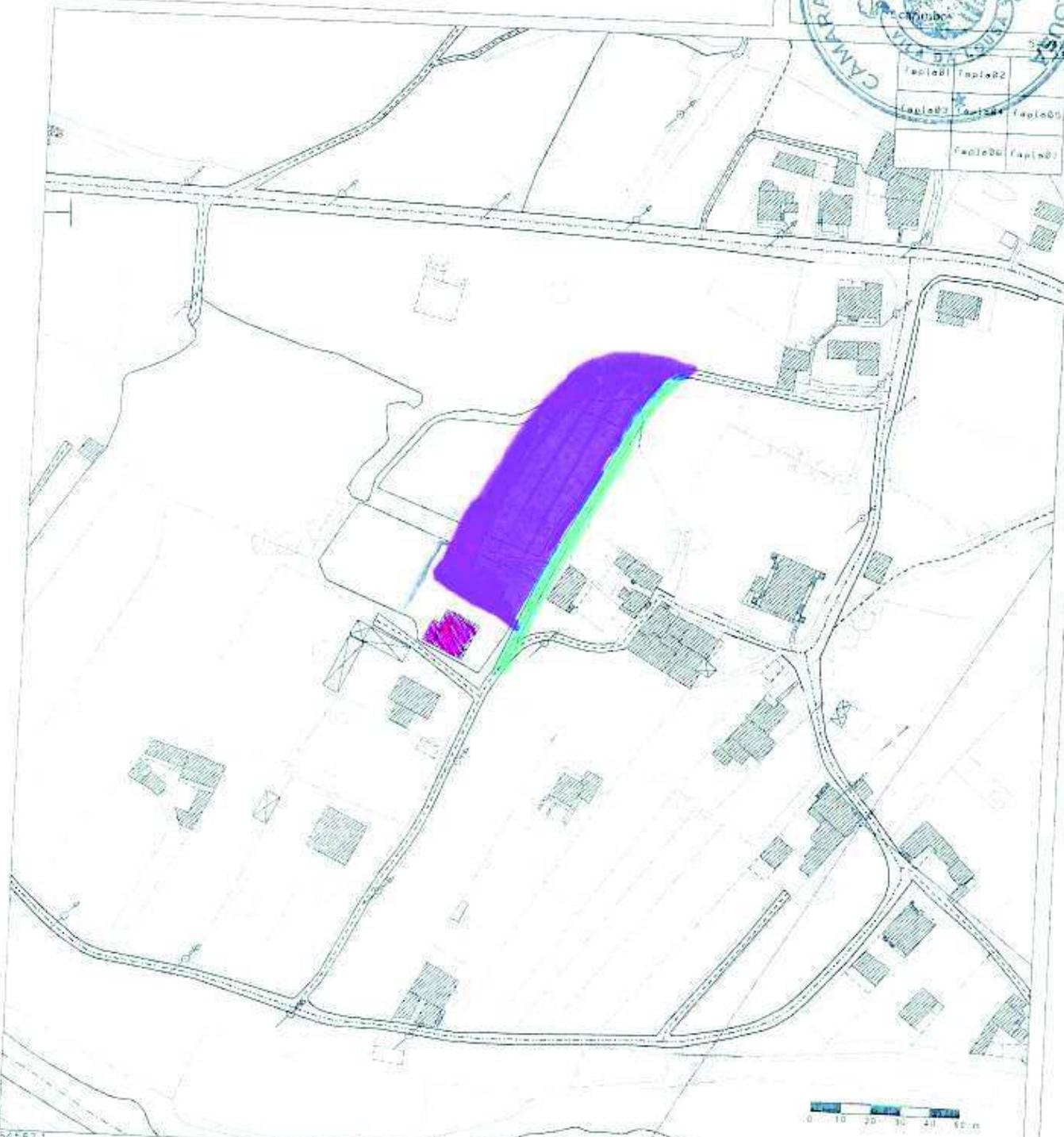
Guia de Receita Nº 1583

Data: 2011-12-26, 15H05M

Planta de Localização

Planta Nº fapla04

Escala 1:2000



12010.2
945671



A Sua. Eng. = *[Handwritten Signature]*

CÂMARA 30/12/11 06255

11-2



Vereador

[Handwritten Signature]

[Handwritten Name]

30/12/11

Alteração do Plano Director Municipal de Lousã

Discussão Pública (21/11 a 03/01/2012)

A fra. Elena
Alexandra
Rodeiros
- Ao proc.
Rev. PDN
2012-0103
[Handwritten Signature]

Fase de Discussão Pública	(a preencher pelos serviços do Município)
(ao abrigo do artigo 77º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro)	Registo N.º _____
	Data ____ / ____ / 2011
	Rub.: _____

Identificação

Proprietário Investidor Técnico Outro

(*) Nome/ Entidade: Caixa de Crédito Agrícola Mútua da Beira Centre, CRL

(*) Morada: Avº das Forças Armadas

(*) Código Postal: 3300-011 Arganil

(*) Localidade: Arganil

(*) Telefone: 235 200 120 e mail: @

(*) - Campos de preenchimento obrigatório (para eventual resposta)

Participação

Reclamação Observação Sugestão

Local: Areias - Tojeira de Baixo

Freguesia: Lousã

Assunto: Terreno inserido em "Reserva Agrícola Nacional" e em "Espaço Florestal"

Exposição

Na qualidade de proprietária de um terreno sito em Areias - Tojeira de Baixo, freguesia e concelho da Lousã, com a área de 3463.00 m2 e tendo em conta a informação obtida em 04/09/2008, na sequência do nosso pedido efectuado em 26/08/2008, a qual indica que o terreno em causa se insere em "reserva Agrícola Nacional" (RAN) e em "Espaço Florestal", vimos nesta fase de discussão pública da revisão do PDM, expor o seguinte:

Depois de consultadas as plantas propostas relativas à alteração do PDM, chegamos à conclusão que o terreno em causa se encontra inserido nos mesmos espaços, não havendo qualquer alteração ao PDM em vigor. A requerente adquiriu este terreno, na qualidade de credora hipotecária e como tal, esta aquisição teve apenas como finalidade a ora requerente recuperar o seu crédito sobre o anterior proprietário, ainda que parcialmente.

Ora, a actividade da requerente é tão só a prática de operações de natureza bancária e não o negócio de imóveis, sendo que os que pontualmente se vê obrigada a adquirir tem como único objectivo a recuperação de créditos.

Como tal, e para que essa recuperação se torne efectiva, necessita, mais tarde, de vender a terceiros.

Pelo que foi possível verificar nos Serviços Técnicos da Câmara, nesta revisão está prevista uma interrupção do perímetro urbano precisamente aonde está localizado o

SECRETARIA
Dado Cópia
2011/12/30
Assinatura

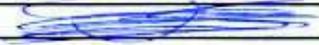
prédio em causa. Na nossa opinião não faz qualquer sentido este "corte", uma vez que existem edificações em frente que também irão ficar fora do perímetro urbano. Atendendo à área do nosso prédio, torna-se inviável a construção de qualquer edificação, o que implica a falta de interesse por parte de possíveis compradores. Tendo em conta que o terreno confronta com o rio Arouce, temos consciência, que nesta zona junto ao rio, não deva haver qualquer alteração.

Assim, solicita-se a V. Exas que nesta revisão do PDM incluam a Área Florestal como perímetro urbano, uma vez que a zona superior do terreno se encontra mesmo junto a edificações já existentes, não fazendo qualquer sentido a existência de uma descontinuidade neste local. Refira-se que a requerente adquiriu o terreno como sendo destinado a construção, verificando mais tarde que o mesmo afinal não tinha qualquer capacidade construtiva.

Anexa-se planta de localização retirada do Google Earth.

(limite 1000 caracteres)

Data: 29/12/2011

Assinatura/nome: 



COORDENADAS: NORTE – 40°08'38.38"
OESTE – 08°15'54.64"
ALTITUDE – 100.00 m

De: Ricardo Fernandes [mailto:ricardo.fernandes@cm-lousa.pt]

Enviada: segunda-feira, 2 de Janeiro de 2012 17:34

Para: 'Presidente'

Assunto: FW: PDM - Discussão Pública

Boa tarde Sr. Presidente,

Durante o período de discussão pública, no qual o PDM da Lousã esteve disponível para consulta, eu e os restantes vereadores do executivo, recebemos, oralmente, vários contributos e sugestões. Depois de uma avaliação do que nos foi transmitido, julgamos pertinente colocar à sua consideração as seguintes propostas:

- Diminuição o nº de pisos máximo para construção para o centro de Serpins (4 para 3)
- Incluir na Planta de Ordenamento a área para o novo cemitério da Lousã na Freguesia das Gândaras;
- Identificar as áreas industriais da seguinte forma:
 - Zona Empresarial e Industrial (ZEI) do Alto Padrão; (Porque está previsto para o Alto Padrão e apenas para aqui, instalações industriais do tipo 1, ou seja, grandes indústrias, nas restantes zonas industriais estão previstas apenas tipo 2 e 3)
 - Pólo Empresarial (Matinhos e Casal de Ermio);
 - Áreas Industriais (Prado, Cidacel e Efapel);

NOTA: O ponto 3 do art. 97º deverá abranger toda a Secção V;

 - No artº 93, ponto 1 , sugere-se a exclusão da palavra "complementadas";
 - No artº 94, ponto 4, sugere-se a exclusão das palavras "complementares à actividade industrial";

- Solicita-se esclarecimentos sobre os critérios subjacentes que estiveram na base da escolha dos edifícios públicos e de interesse público presentes no 117º, pág. 104; (Questiona-se a não inclusão de edifícios como seja os casos dos serviços florestais, museus, igrejas, juntas de freguesia etc.);

 - Nos critérios urbanísticos, propor a existência de uma inclinação máxima a partir da qual será obrigatório a adoção de soluções arquitectónicas e construtivas que assegurem a adequada inserção no morfologia do terreno e garantam a preservação das vistas e da paisagem;

Com os melhores cumprimentos,

Ricardo Emanuel Soares Fernandes
Vendedor
Proteção Civil Bombeiros Segurança Pública

Câmara Municipal de Louçã
Rua Dr. João Santos
3200-953 Louçã
Portugal
☎ +351 219 990 170 / F +351 219 990 381
🌐 www.cm-louca.pt



 www.cm-louca.pt | geral@cm-louca.pt | [+351 219 990 170](tel:+351219990170) | [+351 219 990 381](tel:+351219990381)



CLASSIFICAÇÃO DE OBRAS - 11.2.

A Sr.ª Eng.ª Colita
O Presidente da Câmara

Luis Miguel Correia Antunes,

EX.MO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA LOUSÃ

02/01/82 - A Sr.ª Eng.ª Colita
A Alexandra
Fadujas!
M. do Proc.
Rev. P.D.M.
2012.01.09

Construções Correia & Marques, Lda., com sede em Rio de Vide, 3220-336 Miranda do Corvo, contribuinte fiscal nº 501.740.759, proprietária de terrenos contíguos no lugar de Meiral, freguesia e concelho da Lousã, identificado na planta 01, incluídos na Reserva Agrícola Nacional no P.D.M. actualmente em vigor.

Estes terrenos encontram-se situados dentro do aglomerado urbano, servido por infra-estruturas, tais como estradas pavimentadas, abastecimento de água, drenagem de esgoto domestico pluvial e residual, redes eléctricas e telefónicas e ainda um apeadeiro de caminho de ferro recentemente reconstruído no âmbito das obras do projecto do Metro Mondego.

No âmbito do referido projecto do Metro Mondego o terreno foi expropriado de modo a construir um arruamento de acesso a passagem rodoviária inferior também recentemente construída. A referida expropriação permitiu além da construção do arruamento, a construção de estacionamento públicos e do acesso pedonal através de escadas ao apeadeiro construído de novo (ver planta 02).

Duvidas não restam que esta expropriação, pelo seu traçado em planta e pelas obras que permitiu construir, veio alterar a aptidão dos terrenos existente, não sendo de modo algum compressível continuar a aceitar a aptidão daqueles solos para agricultura.

Pela leitura das plantas de ordenamento do território a existência naquele local de uma zona não urbanizavel não faz hoje qualquer sentido já que esse panorama foi completamente alterado com as recentes obras do Metro Mondego e pelas construção já existentes conforme se pode comprovar no local.

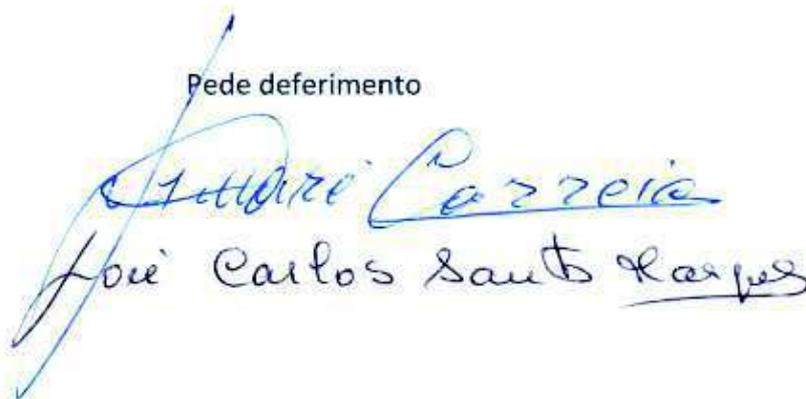
Por todas as razões atrás mencionadas solicitamos a Vs. Ex.ª que se digne que na revisão do PDM estes terrenos sejam aptos a serem destinados a Construção Urbana.

Anexamos também um documento emitido pela Câmara Municipal da Lousã onde é referido a concordância na desafecção da referida área de Reserva Agrícola Nacional.

Sem mais de momento.

Coimbra, 27 de Dezembro de 2011

Pede deferimento

A handwritten signature in blue ink, which appears to be 'Carlos Santos Ramos', is written over the typed name. The signature is highly stylized and cursive.



Para ver todos os detalhes exibidos na tela, use o link Imprimir ao lado do mapa.



Imagem © 2011 Earthstar, Google, IGN



MUNICÍPIO DA LOUSÃ

Exmos Senhores
Construções Correia & Marques, Lda
Rio de Vide
3220 MIRANDA DO CORVO

Sua Referência	Sua comunicação de	Nossa referência	Data
		CM PV	
ASSUNTO	Desafecção de terreno		

Reportando-me ao assunto referenciado em epígrafe, cumpre-me informar V. Exas que o mesmo mereceu a seguinte informação técnica: "Atendendo a que a área em questão se localiza numa zona servida de infraestruturas básicas entre espaços definidos por "Espaço Urbano 1 - Outros Aglomerados" que são destinados à edificação urbana, sou de parecer que a desafecção desta área da RAN (Reserva Agrícola Nacional) em nada afectará o correcto ordenamento do território. Acresce o facto, salvo melhor opinião, que o terreno não apresenta potencialidades agrícolas".

Com os melhores cumprimentos

O Presidente da Câmara

Fernando dos Santos de Carvalho, Dr.

AL

José Carvalho

Maria das Dores Sequeira Dias de Carvalho

Vale Escuro
3200-045 Foz de Arouce
Lousã

O Presidente da Câmara



(Luís Miguel Correia Antunes)

09/01/12

EX.MO SENHOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DA LOUSÃ

A Sr. Eugénia Alexandra Rodrigues
- Ao prez. rev. PD1
2012.01.04
Edição: 2012.01.04
Check: 2012.01.04

JOSÉ CARVALHO e esposa MARIA DAS DORES SEQUEIRA DIAS CARVALHO, ambos residentes em Vale Escuro, freguesia de Foz de Arouce, concelho da Lousã, vêm, na sequência da publicação do Aviso n.º 22393/2011, no Diário da República, II Serie, n.º 218, de 14 de Novembro de 2011 referente à Discussão Pública da proposta da 1.ª revisão do Plano Director Municipal da Lousã, ao abrigo do disposto no art.º 6.º e 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99 de 22/09, com as devidas actualizações, apresentar as seguintes sugestões, informações e reclamações, nos termos e com os seguintes fundamentos:

Os aqui Requerentes residem no lugar de Vale Escuro, freguesia de Foz de Arouce, conforme local indicado na planta de localização que anexam sob Doc. 1.

Após análise da proposta do regulamento da 1.ª revisão do Plano Director Municipal da Lousã (doravante sob a sigla PDMLSA) apresentada e em sede de discussão pública, bem como respectivos relatórios e plantas, verifica-se a implementação de uma futura e eventual Zona Industrial em Foz de Arouce, no lugar de Vale Escuro / Vale Ferro – cfr. Doc. 2.

É com **grande preocupação** que os aqui Requerentes **constatam a possibilidade de ser implementada uma Zona Industrial contigua ao aglomerado urbano onde residem**, designadamente à sua residência e terrenos aí existentes – cfr. Doc. 1 e 2.

Com efeito, não se compreende, desde logo, a razão de ser da mudança de localização da Z.I., a qual se encontra prevista, segundo a Planta da Situação Existente, na zona de Alçaperna / Pegada – afastada do aglomerado urbano ali existente –, para a zona de Vale Escuro / Vale Ferro - cfr. parcela n.º 14 versus parcela n.º 56 da planta de reclassificação do solo.

José Carvalho

Maria das Dores Sequeira Dias de Carvalho

Vale Escuro
3200-045 Foz de Arouce
Lousã

Para além da mudança de localização da futura Z.I., verifica-se uma ampliação em termos de áreas, passando para cerca de 17 hectares. Mais do que inicialmente previsto.

A nova localização proposta da Z.I. de Foz de Arouce encontra-se literalmente **colada** ao aglomerado urbano consolidado pré-existente no lugar de Vale Escuro – cfr. Doc.s 1 e 2.

Da análise efectuada sobre a localização de todas as Z.I. existentes no concelho e as que se pretendem implementar, apenas a de Foz de Arouce se encontra localizada numa área completamente contigua ao de um aglomerado urbano consolidado – cfr. Doc.s 2 a 6.

Por que razão se optou por uma nova localização da Z.I. que, ao contrário da anterior (Alçaperna/Pegada), se encontra contigua a um aglomerado urbano?

Para além de que, não constam dos documentos facultados aos munícipes para consulta sobre a 1ª revisão do PDMLSA quaisquer estudos de tráfego para a eventual Z.I. de Foz de Arouce a querer implementar em Vale Escuro/Vale Ferro e bem ainda a forma de acessibilidades e infra-estruturas para o local atendendo à manifesta proximidade do aglomerado urbano.

A pretensão de aí colocar uma zona industrial traduz-se numa incompatibilidade de usos relativamente aos usos existentes do perímetro urbano com manifesta sobrecarga das infra-estruturas.

A implementação de uma Z.I. no aludido local traduz-se numa verdadeira discriminação do lugar de Vale Escuro e respectiva população face às restantes, descaracterizando, por completo, a zona rural aí existente que se vê convertida nos "arredores" da zona industrial projectada. Constatando-se um verdadeiro *dumping* ambiental e social, que urge a todo o custo evitar, sob pena de se estar a onerar de forma gravosa os habitantes de Vale Escuro para "desonerar" os habitantes de outros aglomerados que de forma mais sustentada poderiam absorver os impactes nefastos resultantes da implantação de uma zona industrial com as dimensões previstas.

José Carvalho

Maria das Dores Sequeira Dias de Carvalho

Vale Escuro
3200-045 Foz de Arouce
Lousã

Acresce que, da análise do regulamento proposto não se prevê que esta área Z.I. U8 seja, efectivamente, apenas executada por plano de pormenor e/ou unidade de execução.

Com efeito, nos termos do art.º 173.º do regulamento proposto poderão ser admitidas operações urbanísticas isoladas, sem plano de pormenor e/ou unidade de execução, não havendo salvaguarda dos direitos dos ali residentes, designadamente em termos estéticos, urbanísticos e de privacidade.

Para além de que, permitindo-se a execução daquela área ou de partes dela – precisamente as contíguas ao aglomerado existente – por operações de gestão urbanística assistemática, o Município da Lousã afasta o direito de os ora Reclamantes participarem numa nova discussão pública aquando da programação que teria lugar por plano de pormenor ou unidade de execução.

E ao não permitir-se discussão pública neste tipo de operações avulsas e considerando a possibilidade de construção naquela zona de edifícios com uma altura máxima da fachada de 9 metros e com uma taxa de ocupação do solo de 80% (cfr. art.º 171.º do regulamento proposto), tais actos urbanísticos avulsos traduzir-se-ão numa completa devassa e invasão da privacidade dos residentes, designadamente dos aqui Requerentes, porquanto **os terrenos existentes na zona contigua da sua residência sofreram recentemente um aumento de cota (aterro)**, que chega a atingir 14 metros de altura, trabalhos de remodelação esses que, surpreendentemente, não constam da compilação de licenciamentos referida no relatório de compromissos urbanísticos – cfr. Doc.s 7 e 8.

Sendo certo que, independentemente do tipo de execução da eventual e futura Z.I. naquela zona – seja por plano de pormenor, unidade de execução ou acto urbanístico avulso – a construção de quaisquer edifícios na mesma deverá ser reanalisada face ao desmesurável aumento de cota dos terrenos ali existentes e que não se encontra acoberto de qualquer acto de licenciamento ou de admissão de comunicação prévia que permita fazer concluir pela sua legalidade.

José Carvalho

Maria das Dores Sequeira Dias de Carvalho

Vale Escuro
3200-015 Foz de Arouce
Lousã

Acresce que, da proposta apresentada, designadamente da análise da planta de ordenamento não se encontra previsto e definido um perímetro de segurança/faixa de protecção, de afastamento do aglomerado urbano. Por que razão?

Na verdade, há que delimitar, já neste momento, a manter-se o desiderato de implantação de uma zona industrial, uma zona de tampão, um *buffer* entre o perímetro urbano, de modo a salvaguardar os usos pré-existentes, nomeadamente de habitação e turismo ali existentes, usos estes que são incompatíveis com os de uma Zona Industrial e que se vierem a ser, de qualquer forma afectados pela implantação desta Zona, deverão ser objecto de cabal compensação.

Por outro lado, é com grande preocupação que os Requerentes observam que o preceituado no n.º 2 do art.º 173.º do regulamento proposto – no âmbito das referidas operações urbanísticas avulsas - permitirá a aplicação do disposto nos art.ºs 108.º e 109.º do mesmo diploma e as disposições definidas para o solo urbano, porquanto o n.º 1 do referido art.º 108.º permite que as áreas industriais urbanizáveis possam ser ocupadas por estabelecimento industriais tipo 1, 2 e 3.

O que entra em contradição com o preceituado no n.º 1 do art.º 94.º do regulamento proposto, segundo o qual as áreas industriais destinam-se a ser ocupadas por estabelecimentos industriais de tipo 2 e 3, com excepção da área industrial do Alto do Padrão, onde também são permitidos estabelecimentos industriais de tipo 1.

Ou seja, colocar-se-á a seguinte questão: na Z.I. de Foz de Arouce prevista será permitida, por operações urbanísticas isoladas, a construção e implementação de estabelecimentos industriais de tipo 1?

A construção deste tipo de indústria (tipo 1) é totalmente incompatível e inadmissível numa zona contígua a um aglomerado urbano consolidado. Sendo que, este tipo de indústria, a ser admitido, deverá apenas se implementado na Z.I. do Alto do Padrão.

José Carvalho

Maria das Dores Sequeira Dias de Carvalho

Vale Escuro
3200-045 Foz de Arouce
Lousã

Ora, face ao supra exposto, e na esteira das características e localizações das zonas industriais, não sendo, obviamente, os Requerentes contra o progresso, o certo é que a localização da Z.I. de Foz de Arouce deverá ser reanalisada de molde a não gerar incompatibilidade de usos face aos usos existentes do perímetro urbano consolidado e com sobrecarga das infra-estruturas que terão de ser realizadas.

Com efeito, analisando a área global da freguesia de Foz de Arouce e respectivas acessibilidades, a localização da Z.I. poderia passar pela manutenção do local anteriormente previsto, ou seja, na zona da Alçaperna / Pegada

Ou caso assim não se entenda, a Z.I. poderia passar por **uma nova localização** que se propõe, desde logo, **para o lado oposto da variante 342 à agora prevista.**

São várias as vantagens para uma nova localização da pretendida Z.I. de Foz de Arouce:

- a) fica afastado do aglomerado urbano ali existente em Vale Escuro, bem como do existente de Vale Aires e do futuro e hipotético aglomerado urbano residencial da Pegada (cfr. unidade Operativa de Planeamento e Gestão U2);
- b) em termos de acessibilidades e infra-estruturas já realizadas é mais vantajoso economicamente, tendo acesso pelo nó saída de Vale Escuro da variante 342 em direcção à Pegada / Vale Aires;
- c) desnecessidade do hipotético atravessamento da povoação sita em Vale Escuro.

Por seu turno, em termos de custos para o erário municipal a situação é exactamente igual à ora proposta para a Z.I. U8, porquanto numa área com cerca de 17 hectares (conforme informação prestado pelos serviços), nem a C.M. da Lousã, nem a Junta de Freguesia de Foz de Arouce são proprietárias de qualquer terreno naquela área.

Bem como, o facto de ambas as zonas não disporem de quaisquer infra-estruturas em termos de abastecimento de água, tratamento de águas residuais, energia e telecomunicações, rede viária e transportes. O que significa que o custo para o erário municipal seria o mesmo.

José Carvalho

Maria das Dores Sequeira Dias de Carvalho

Vale Escuro
3206-045 Foz de Arouce
Lousã

Sem prescindir, analisadas as plantas de Ordenamento e de reclassificação do solo verifica-se que parte da dita Z.I. U8 abrange uma parcela de um terreno dos aqui Requerentes, terreno este que é misto – RAN e Espaço Florestal não inserido em REN (cfr. Doc. 9); sendo que, a parcela caracterizada como espaço florestal passará eventualmente a zona industrial. (cfr. Doc. 2)

Repita-se que, o aludido terreno fica a escassos metros da residência dos aqui Requerentes.

Considerando o supra exposto, e colocando-se a hipótese de se manter a Z.I. de Foz de Arouce para o local proposto em Vale Escuro / Vale Ferro contigua ao aglomerado urbano, a incompatibilidade de usos relativamente aos usos existentes do perímetro urbano consolidado, a permissão de operações urbanísticas isoladas, o desmesurável aumento de cota dos terrenos aí existentes, falta de perímetro de segurança, possibilidade de construção de estabelecimentos industriais tipo 1, requer-se, desde já, a desafecção da aludida parcela do terreno dos Requerentes como futura e hipotética área industrial, mantendo-se a mesma com a classificação actualmente atribuída como Espaço Florestal não inserido em REN.

Por último, analisada a planta e relatório de reclassificação do solo, designadamente a zona de Vale Escuro, verifica-se um aumento de perímetro urbano – cfr. parcela 57.

Ora, o alargamento do perímetro do aglomerado urbano específico de Vale Escuro aqui previsto é desproporcional à taxa de ocupação do mesmo.

A reclassificação de solo rural para solo urbano com a criação de novas áreas urbanas e/ou expansão dos perímetros urbanos existentes tem carácter excepcional e depende da comprovação da sua necessidade face à dinâmica demográfica, ao desenvolvimento económico e social e à indispensabilidade de qualificação urbanística (cfr. art.º 7.º do Decreto-Regulamentar n.º 11/2009, de 29/05).

José Carvalho

Maria das Dores Sequeira Dias de Carvalho

Vale Escuro
3200-045 Foz de Arouce
Lousã

Ficando sujeito à avaliação da dinâmica urbanística e da execução do plano director municipal em vigor, se 70% do aglomerado urbano em apreciação (e não do somatório de todos os aglomerados urbanos, como parece querer fazer crer o Relatório da proposta de plano sujeito a discussão pública) estiver consolidado, dá para aumentar o respectivo perímetro. Caso contrário, não se encontra demonstrada a indispensabilidade do aumento do perímetro urbano. O que existe neste perímetro urbano de Vale Escuro, na realidade, está muito abaixo da ocupação dos 70%.

Com efeito, verifica-se uma proposta da parcela n.º 57 (solo rural), Vale Escuro para passagem a solo urbano, com base no pressuposto *sic* "aumento de área de construção face à previsível procura de espaço urbano decorrente da abertura da nova via de acesso à Lousã (variante 342)". Parcela essa que tem escassos m2.

Uma vez mais não se descortina tal conclusão e entendimento, porquanto na freguesia de Foz de Arouce encontra-se prevista nesta 1ª revisão do PDMLSA uma área urbanizável residencial – inserida na Unidade Operativa de Planeamento e Gestão U2 – sujeita a um Plano de Urbanização (Pegada / Alçaperna), bem como esta zona se localiza muito próximo da nova variante de Foz de Arouce com bons acessos à mesma.

Pelo que, é destituído de fundamento legal o pretense aumento de perímetro urbano para a zona de Vale Escuro (cfr. parcela 57), propondo-se a sua eliminação.

Face ao exposto, os aqui Requerentes solicitam a V.ª Ex.ª que tome em consideração as sugestões, informações e reclamações aqui explanadas de molde a acautelar os interesses e direitos dos Requerentes e dos residentes do aglomerado urbano de Vale de Escuro.

Junta: 9 documentos.

Lousã, 03 de Janeiro de 2012.

José Carvalho
Maria das Dores Sequeira Dias Carvalho

CÂMARA MUNICIPAL DA LOUSÃ

O funcionário

Requerente : %s
 Natureza da Obra: %s Nº de Registo: %s
 Local: %s
 Informação Prévia Licenciamento Outros

Guia da Receita Nº 1614

Data: 2009-10-23 12:13M

Nota: O interessado deve indicar nesta planta original, a obra projectada, devidamente implantada, para entregar com o requerimento.
 O fornecimento desta planta não implica qualquer compromisso com a aprovação da obra que vier a ser requerida ou a concessão da respectiva licença.
 A reprodução desta planta é proibida.

Doc. n.º 1
 fls. 1

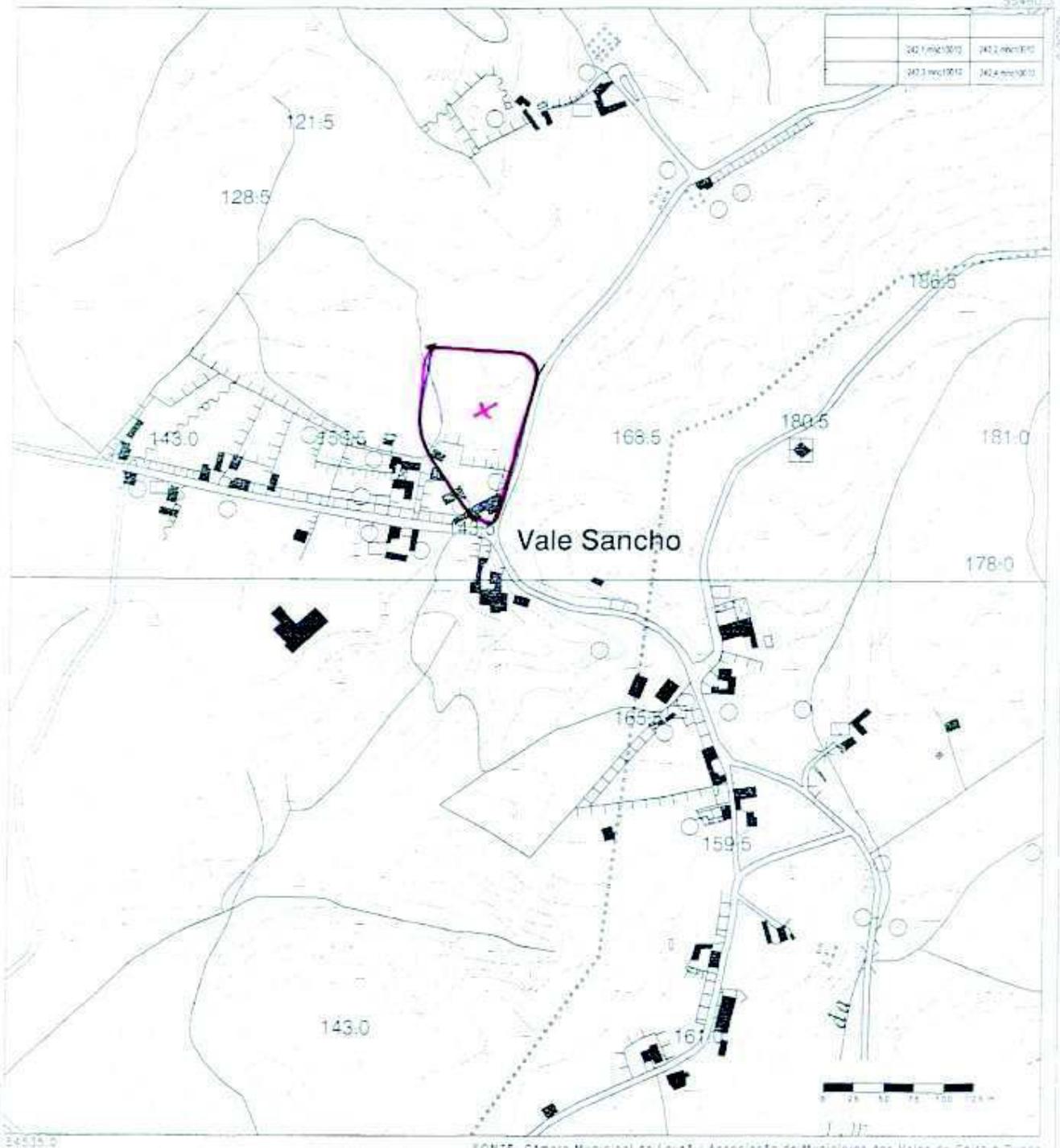


Nº de processo
 Data

Planta de Localização

Planta Nº 242.1 mnc10010

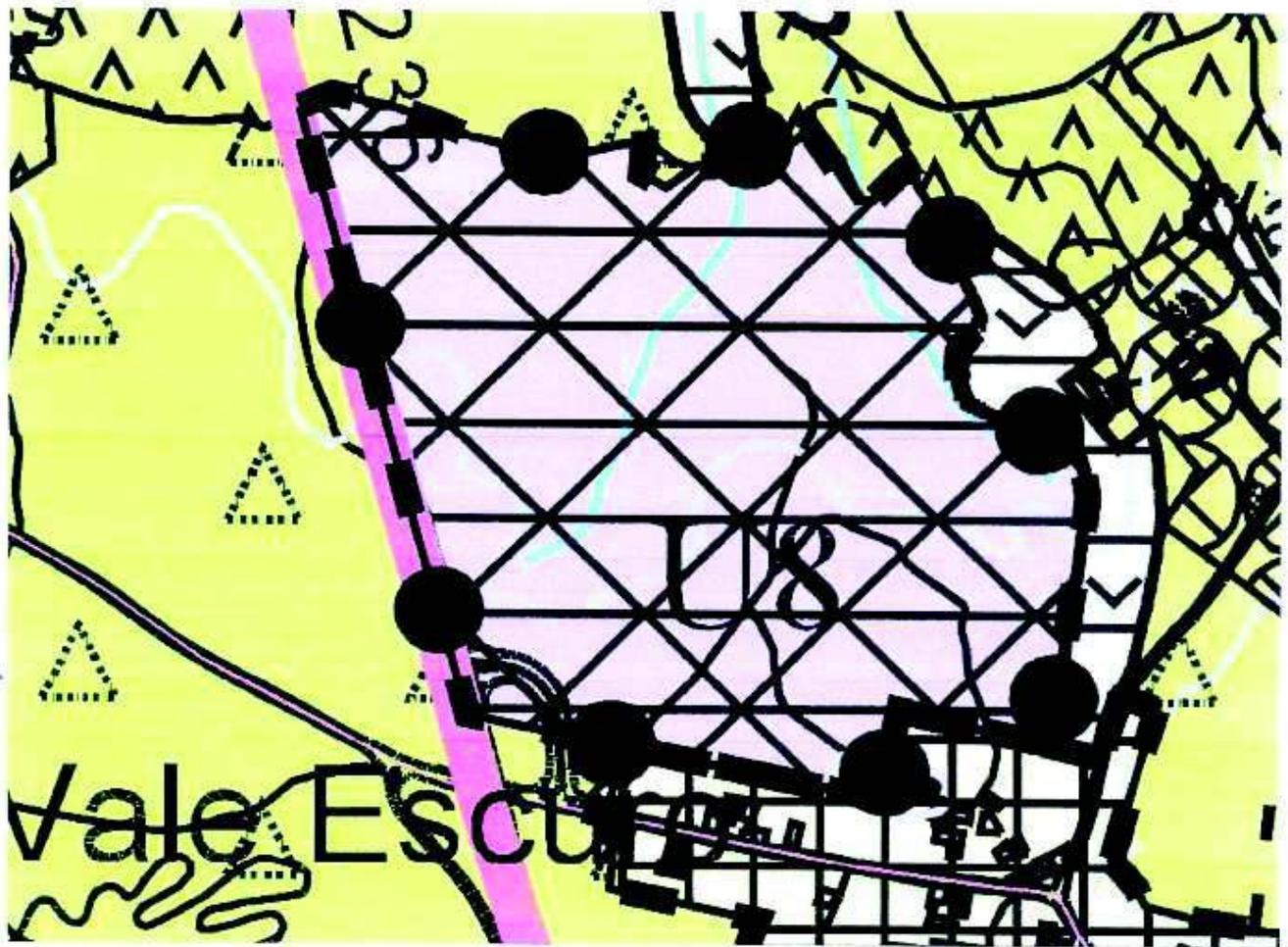
MNC (modelo numérico cartográfico) - escala base 1:10.000
 escala de impressão - 1:5.000



242.1 mnc10010	242.1 mnc10010
242.1 mnc10010	242.1 mnc10010

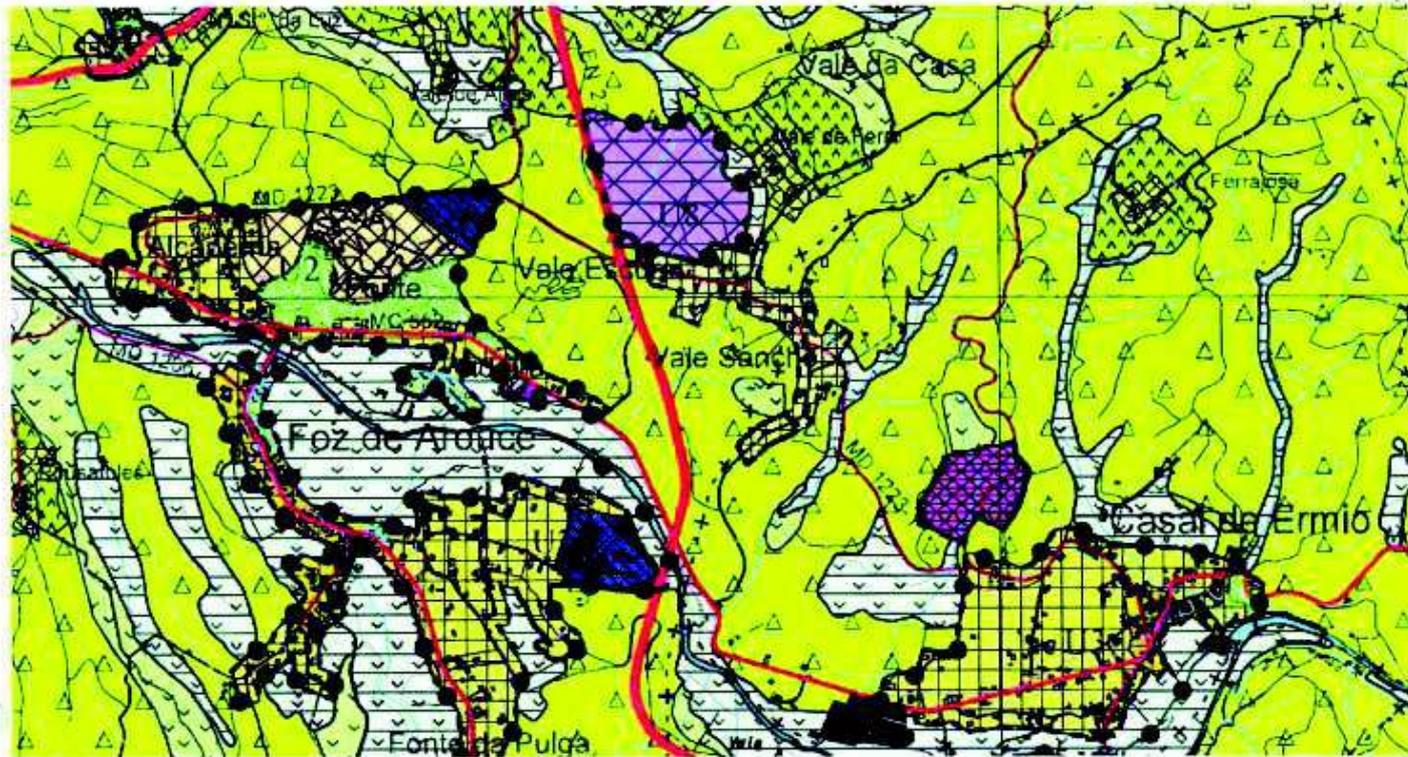


HC J
46



Doc. n.º 2
fis.

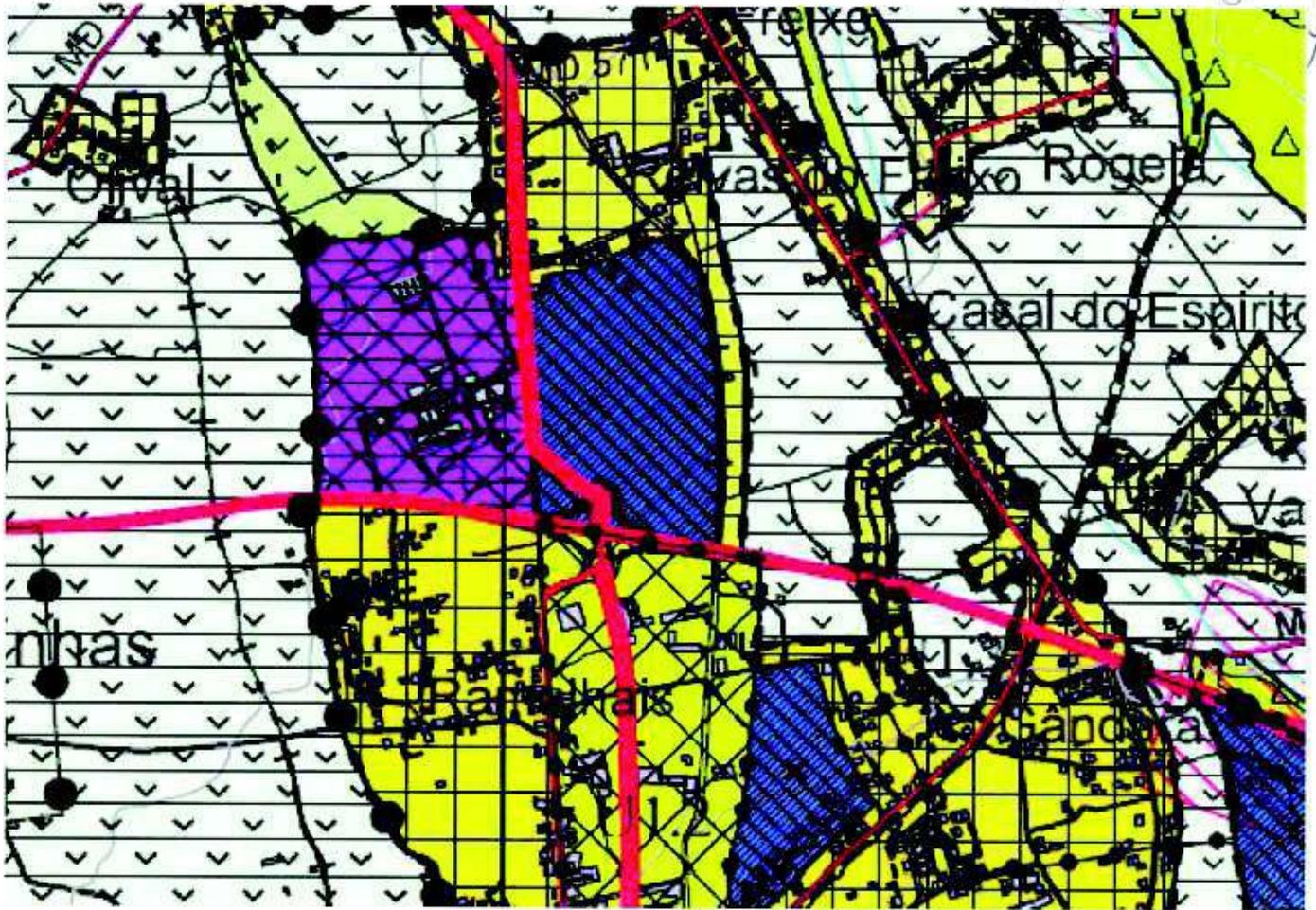
1468 #2



Doc. n.º 3
fls.

HCJ

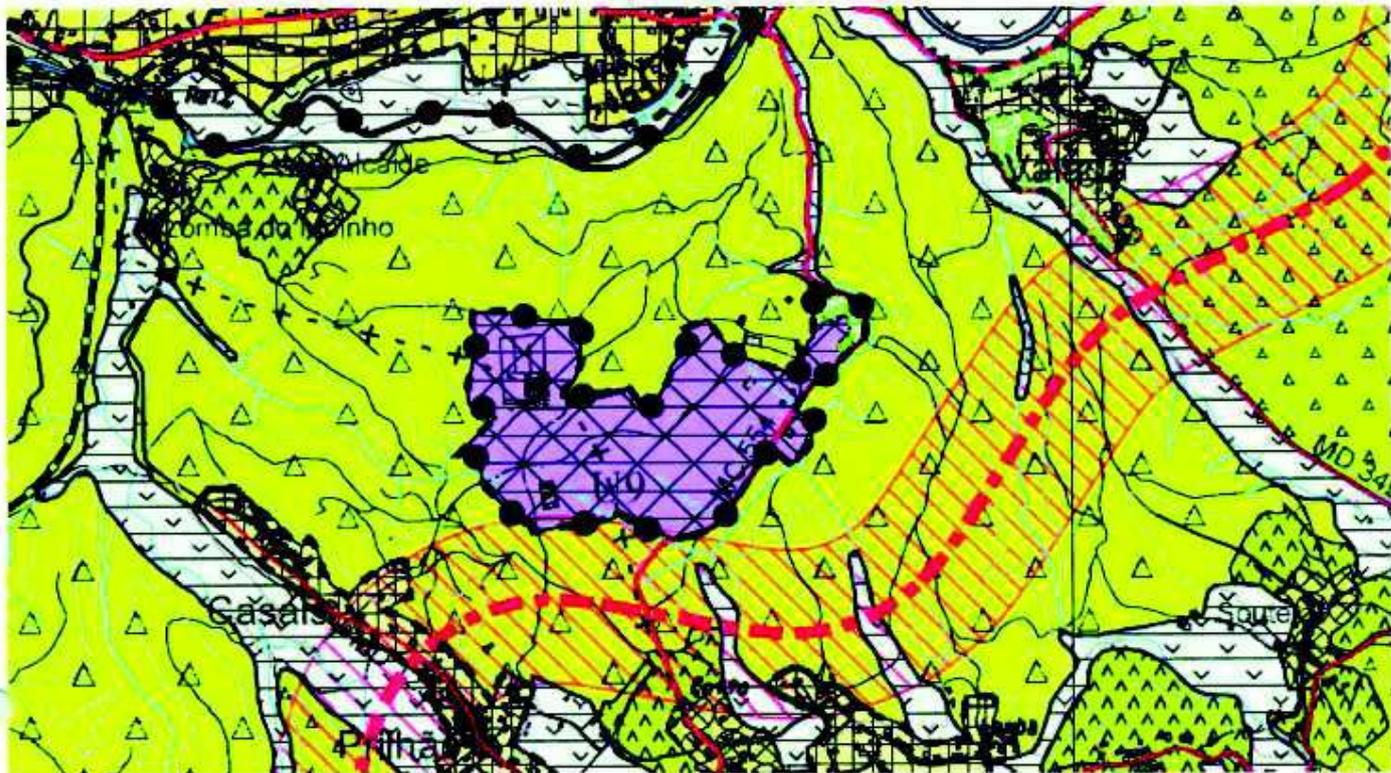
4/8



Doc. n.º 4
fls. _____

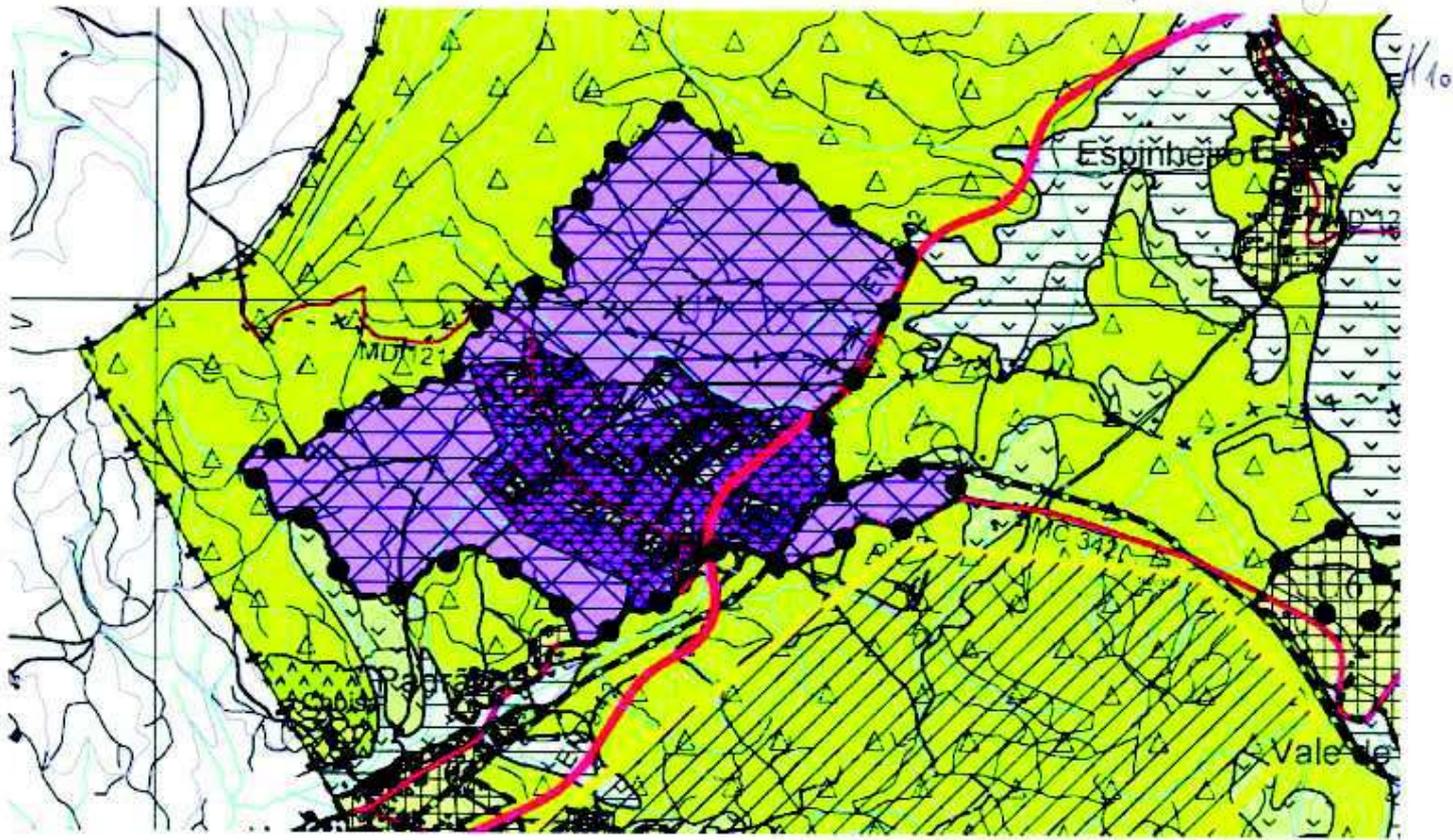
KCJ

47



Doc. n.º 5
fls. _____

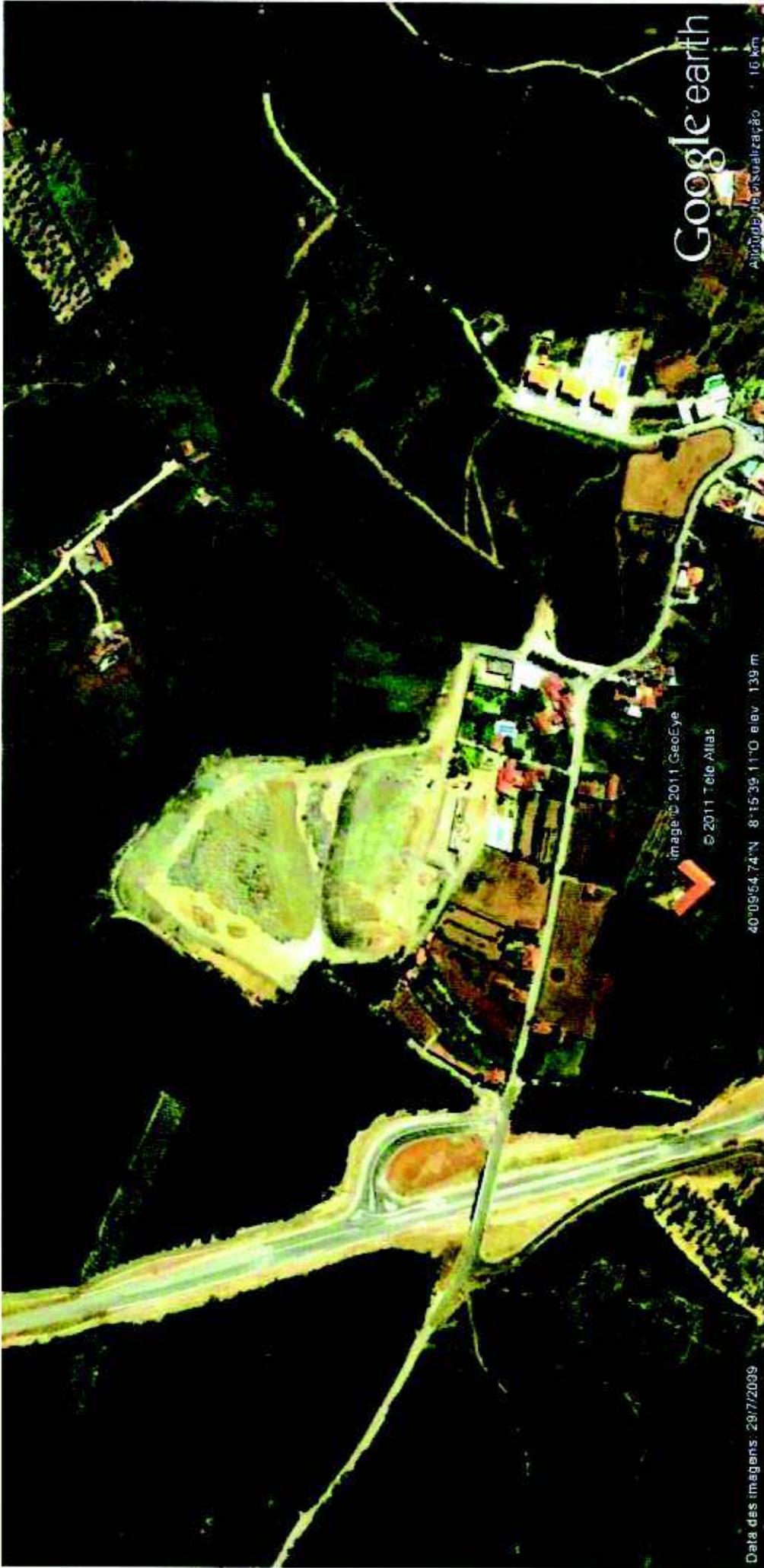
HC 342



Doc. n.º 6
Ra.

11/8

RCA



Google earth

Atualizada em 16 km

Image © 2011 GeoEye

© 2011 Teo Atlas

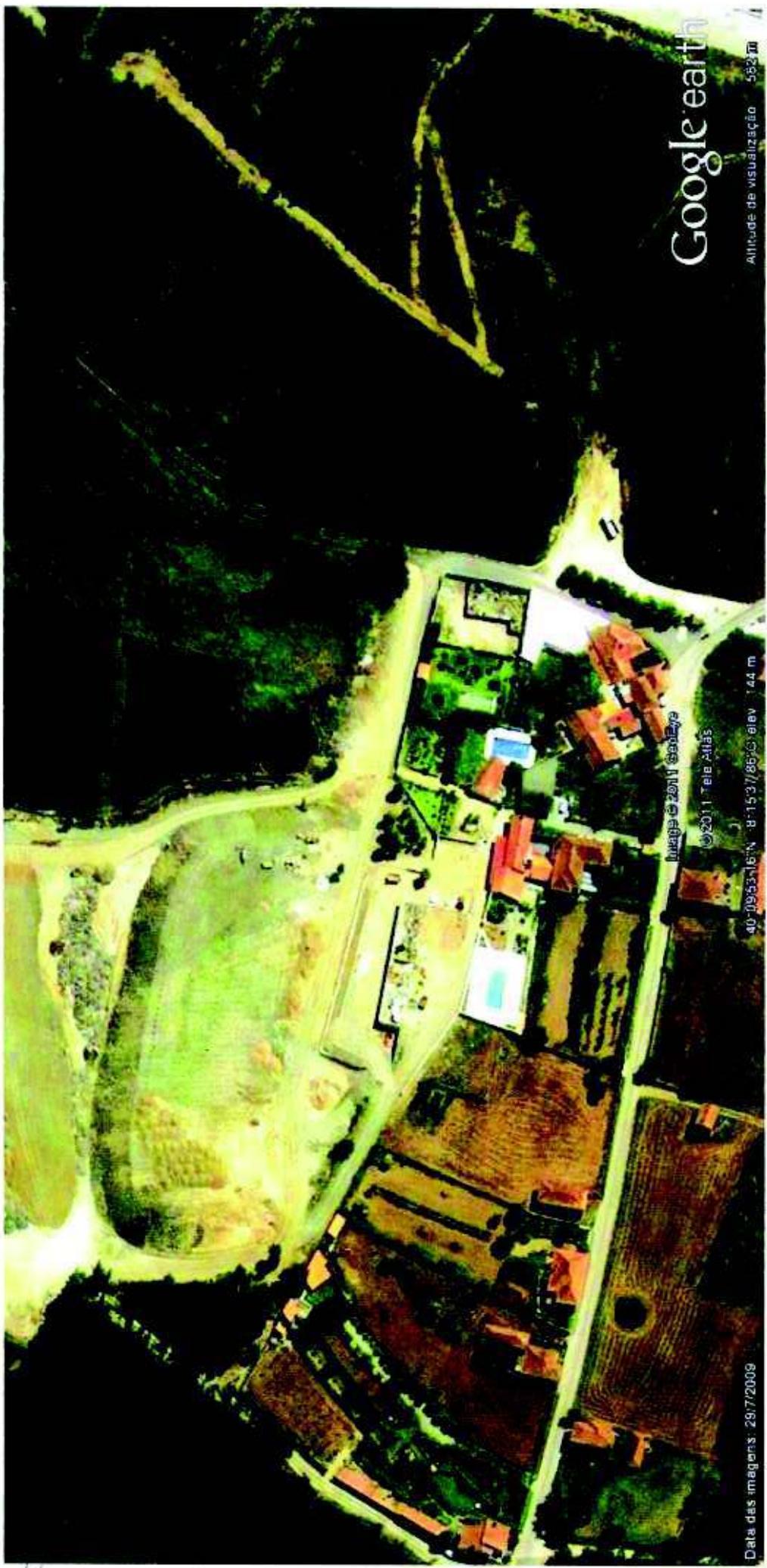
40°09'54.74"N 8°15'39.11"W elev. 139 m

Data das imagens: 28/7/2009

Doc. n.º 7
 fls. 1

fl. 12

H.C.F.



Google earth

Altitude de visualização: 583 m

Image © 2011 GeoEye

© 2011 Tele Atlas

40° 09'53.16\"/>

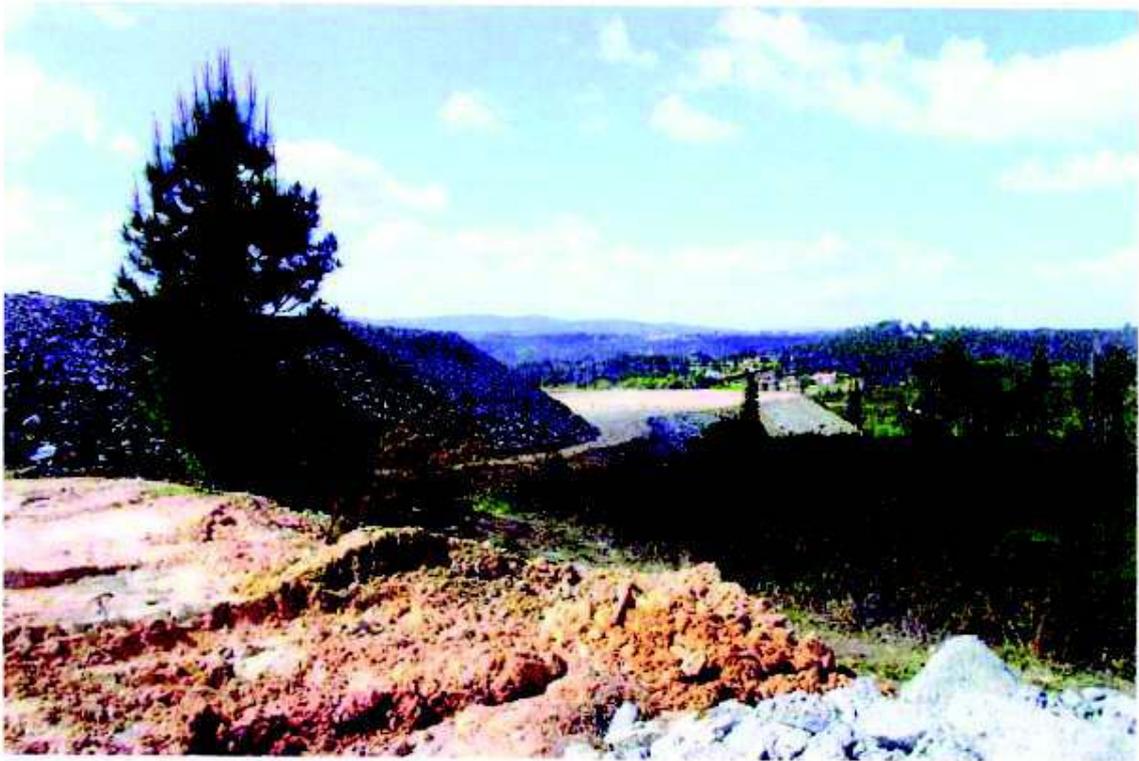
Data das imagens: 29/7/2009

Doc. n.º 7
fl. 2

Doc. n.º 8
fls. 1 *Hef* 13



Doc. n.º 8 HC J
fls. 2 1/14



Doc. n.º 8
fig. 3

7
HC
1/15





MUNICÍPIO DA LOUSÃ
CÂMARA MUNICIPAL

HC

Doc. n.º 9
fls. 1

f. 16

ADELINA MARIA SOARES PARREIRA
COORDENADORA TÉCNICA DA SECÇÃO DE OBRAS PARTICULARES E LOTEAMENTOS URBANOS
DA DIVISÃO DE URBANISMO

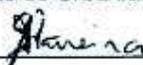
« CERTIFICA »

PRIMEIRO: Que o documento apenso a esta certidão é fotocópia autêntica do original, arquivado na Secção de Obras Particulares e Loteamentos Urbanos desta Câmara Municipal.
SEGUNDO: Que ocupa duas folhas, que têm aposto o selo branco deste Município, e estão numeradas e por mim rubricadas.

Lousã, vinte de Agosto de dois mil e nove

Por Delegação do Sr. Presidente da Câmara Municipal da Lousã,
Fernando dos Santos Carvalho, Dr.

A Coordenadora Técnica da Secção de Obras Particulares e Loteamentos Urbanos
da Divisão de Urbanismo,



(Adelina Maria Soares Parreira)

Conta:
Tabela de Taxas e Licenças
Capítulo VII

Artº 27º, n.º 2.....1,56.....
Total.....1,56.....

São...
e...
Guia de receita n.º...1,56



Rua Dr. João Santos
3200-953 LOUSÃ
www.cm-lousa.pt

CONTACTOS:
geral@cm-lousa.pt
Telef.: (Geral) - 239 990 370
Fax: (Secretariado Geral) - 239 990 381

912 217 813/4
966 618 391
936 518 710

Requerente: %s

Natureza da Obra: %s

Nº de Registo: %s

Local: %s

Guia da Receita Nº 548

Data: 2009-04-13, 09H47M

Informação Prévia Licenciamento Outros

Nota: O interessado deve indicar nesta planta original, a obra projectada, devidamente implantada, para entregar com o requerimento.
 O fornecimento desta planta não implica qualquer compromisso com a aprovação da obra que vier a ser requerida ou a concessão da respectiva licença.
 A reprodução desta planta é proibida.



Nº de Processo

Data

Planta de Localização

Planta Nº 242.1.mnc10010

MNC (modelo numérico cartográfico) - escala base 1:10.000
 escala de impressão - 1:5.000

CÂMARA MUNICIPAL DA LOUSÃ
 SECÇÃO DE OBRAS

Req. Nº 141

Recebido em: 5/8/09

O FUNCIONÁRIO:



2
Planos em MC
118



CÂMARA MUNICIPAL DA LOUSÃ
DIVISÃO DE URBANISMO

Doc. n.º 9
fls. 3

Parecer da Chefe de Divisão:

Despacho do Sr. Presidente da Câmara / Deliberação de Câmara:

Comunicar o conteúdo da informação técnica
[Signature]
21/08/09

ASSUNTO: Pedido de informação relativo a um prédio sito em Vale de Ferro - Foz de Arouce
Local: Vale de Ferro - Foz de Arouce
Requerente: Maria das Dores Sequeira Dias Carvalho
Proc. n.º 26/2009 - Req. n.º 1641 de 05/08/2009

INFORMAÇÃO:

O pedido de informação é relativo à classificação do solo e os condicionamentos urbanísticos previstos no Plano Director Municipal da Lousã (PDM) relativos a um prédio sito em Vale de Ferro - Foz de Arouce, com a área de 7537,06m².

O terreno assinalado na planta anexa ao presente requerimento, encontra-se, nos termos dos cartogramas do PDM, em "Espaços Agrícolas - Reserva Agrícola Nacional (RAN)" e em "Espaços Florestais" não inseridos em "Reserva Ecológica Nacional (REN)", conforme assinalado na planta anexa ao presente ofício.

Face ao atrás exposto informa-se o seguinte:

- Os terrenos inseridos em RAN devem ser exclusivamente afectos à exploração agrícola, sendo proibidas todas as acções que diminuam ou destruam as potencialidades agrícolas do solo, conforme indicado no n.º 1 do artigo 7.º do Regulamento do PDM da Lousã. No entanto, poderão admitir-se excepções mediante parecer favorável emitido pela Comissão Regional da Reserva Agrícola do Centro;
- Os solos classificados como "Espaços Florestais", são destinados predominantemente à produção de material lenhoso, resinas e outros produtos florestais. Contudo, em "Espaços Florestais" não inseridos em "Reserva Ecológica Nacional (REN)", são admitidas determinadas operações urbanísticas, cujas condicionantes se encontram estabelecidas no artigo 42.º do Regulamento do PDM da Lousã. Neste tipo de espaço deverá também ter-se em consideração o cumprimento do Decreto-Lei n.º 17/2009, de 14 de Janeiro, que estrutura o Sistema de Defesa da Floresta Contra Incêndios;
- Tendo-se verificado a existência de um poço e linhas de água no local assinalado, informa-se também que qualquer intervenção nestes ou na sua proximidade, carece de parecer favorável da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro.

Mais se informa que para a obtenção de informações mais detalhadas, a requerente deverá apresentar nesta Câmara Municipal um pedido de informação prévia sobre a viabilidade de realizar determinada operação urbanística e respectivos condicionamentos legais ou regulamentares, que deverá ser instruída de acordo com a Portaria n.º 232/2008, de 11 de Março.

Concei cumprimento do despacho e da informação da qual se fez cópia 12-8-2009

Lousã, 10-08-2009

A Arquitecta,

[Signature]

Ana Peneda

Maria das Dores Carvalho

[Signature]

A Sra Engª Golibe
Presidente da Câmara

Ex.º Senhor.
Presidente da Câmara Municipal da Lousã


(Luis Miguel Correia Antunes)

03/01/12

Eduardo Agostinho Teixeira Neto, contribuinte Nº 172045126 residente em Vale Escuro, Foz de Arouce 3200 - 045 Lousã, vem solicitar a Vª Exª que estando em fase de discussão pública a revisão do PDM da Lousã e estando prevista uma Unidade Operativa de Implantação e Gestão de Área Industrial na freguesia de Foz de Arouce, seja nesta previsto a implantação de um parque de sucatas e produtos recicláveis.

Esta solicitação é feita à semelhança do que está previsto nesta mesma revisão para a Área Industrial do Alto Padrão e por ser da competência da Câmara Municipal tal iniciativa.

A Srª Engª =
Alexandra
Rodrigues
- Ao pres. Rev.
PDM

Lousã, 3 de Janeiro de 2012

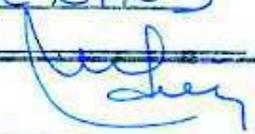
O requerente



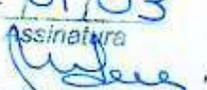
2012.01.05


Edite Vassilho
Chefe de Divisão

RECEBI O ORIGINAL
Secretaria
12.01.03



SECRETARIA
Dado Cópia
12.01.03
Assinatura



A Sr^a Eng^a Goulte

Ex.^o Senhor,
Presidente da Câmara Municipal da Lousã

O Presidente da Câmara

(Luis Miguel Correia Antunes)

03/01/12

Eduardo Agostinho Teixeira Neto, contribuinte N^o 172045126 residente em Vale Escuro, Foz de Arouce 3200 – 045 Lousã, vem solicitar a V^a Ex.^a que a zona assinalada na planta anexa situada no lugar de Videira freguesia de Foz de Arouce seja considerada como zona edificável já que para a mesma se encontra licenciada uma construção e pela Câmara Municipal foi emitido parecer e despacho em como a zona se encontra desafectada da RAN em espaço Urbano 2. Foi calculada uma área de cerca de 1300 M2. Para tal junta-se parecer e despacho de 20/12/2004 da Câmara Municipal da Lousã e plantas de localização assinalada.

Lousã, 3 de Janeiro de 2012

O requerente

A 12 Eys
Alexandra
Rodrigues
- Ao Proc. Rev.
PD 1
2012-0105

Edite Vitorino
Chefe do Serviço

SECRETARIA
ado Cópia
12 01/03
assinatura

RECEBI O ORIGINAL
Secretaria
12 01/03

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUSÃ

Requerente : %s

Natureza da Obra: %s

Nº de Registo: %s

Local: %s

Informação Prévia

Licenciamento

Outros

Nota: O interessado deve indicar nesta planta original, a obra projetada, devidamente implantada, para entregar com o requerimento. O fornecimento desta planta não implica qualquer compromisso com a aprovação da obra que vier a ser requerida ou a concessão da respectiva licença. A reprodução desta planta é proibida.

Nº de Processo

Data

O funcionário:

Guia de Receita Nº 1512

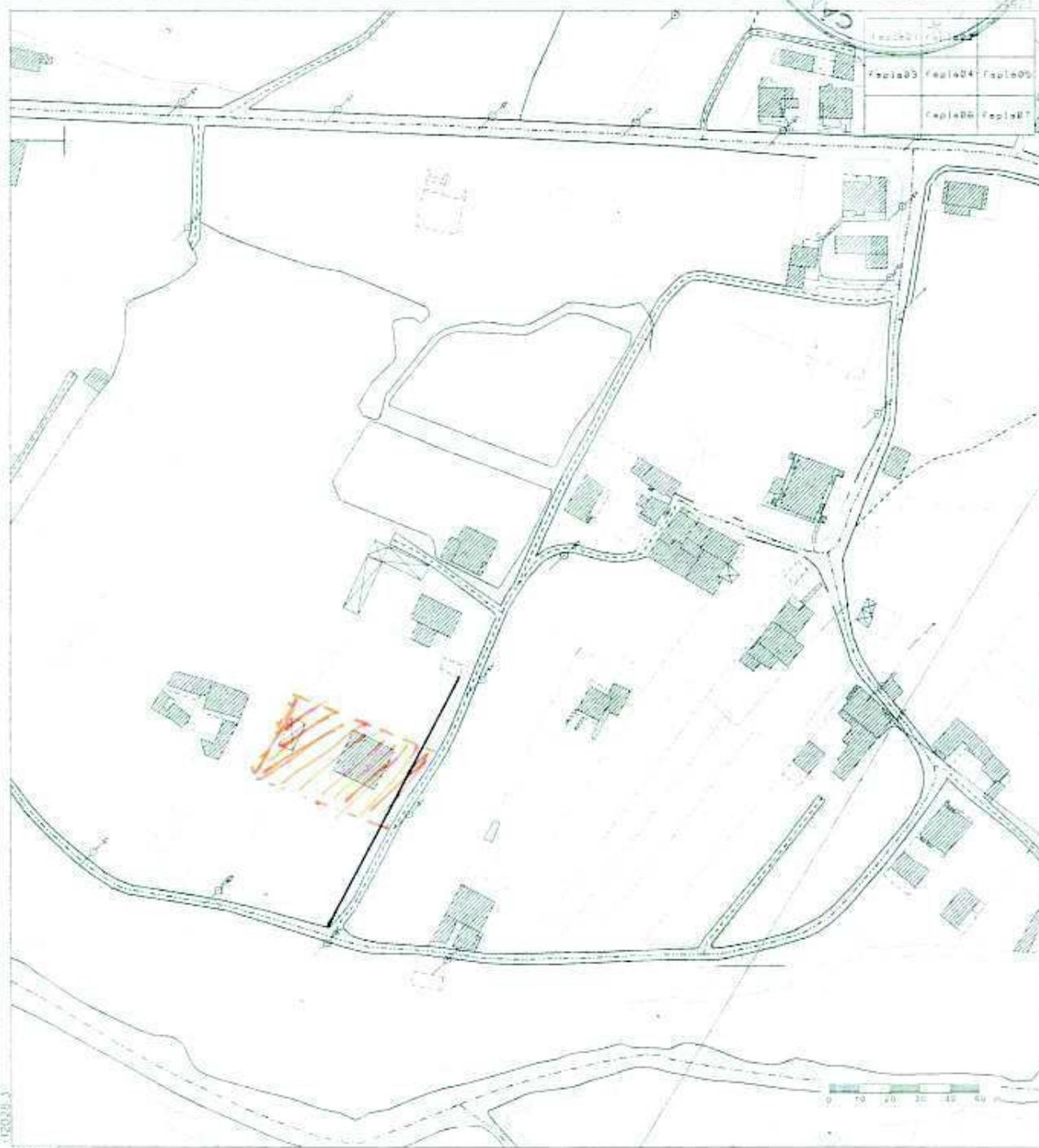
Data: 2011-12-26 15:55:58



Planta de Localização

Planta Nº fapla04

Escala 1:2000





CÂMARA MUNICIPAL DA LOUSÃ
DIVISÃO DE URBANISMO

11 reunião em 27 de dezembro de 2004
 J. Barreira
 20/12/04

Parecer da Chefe de Divisão:

Conceder-se a informação.

ED
 2004.12.16

**Despacho do Sr. Presidente da Câmara /
Deliberação de Câmara:**

A Câmara Municipal na sua reunião ordinária de 20/12/04, deliberou por unanimidade ~~deferir / indeferir~~ o projecto de acordo com as informações técnicas anexas e respectivas condicionantes.

J. Barreira
 20/12/04

ASSUNTO: Construção de uma moradia
 Local: Videira – Foz de Arouce
 Requerente: Teixeira Neto, L.da
 Proc. n.º 278/2004 - Req. n.º 2210 Data: 22-10-2004

INFORMAÇÃO:

O Projecto de arquitectura é relativo à construção de uma moradia unifamiliar de tipologia T3, que se desenvolve por r/chão+andar e anexo no logradouro.

O terreno onde se insere a habitação encontra-se abrangido, segundo os Cartogramas do Plano Director Municipal da Lousã (PDM), por duas zonas definidas como "Espaços Agrícolas - Reserva Agrícola Nacional - RAN" e "Espaço Urbano 2 - Outros Aglomerados - Zonas Residenciais", encontrando-se, porém, a habitação totalmente implantada nesta última.

De forma a se efectuar o cálculo do índice de utilização do solo, de acordo com o disposto nas alíneas a) e b) do artigo 52.º do PDM, procedeu-se à demarcação do limite da área urbana, conforme o estipulado pelos cartogramas do PDM, tendo-se calculado uma área de terreno com cerca de 1 300m².

Assim sendo, só foi aplicado o índice indicado na alínea a) do n.º 4 do artigo 36.º do PDM, nesta área, pelo que se calculou um índice de utilização do solo de 0.20, sendo o máximo permitido para a zona 0.80.

A apreciação do projecto foi feita nos termos do n.º 1 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Julho, tendo-se verificado a conformidade do mesmo com as normas legais e regulamentares em vigor, bem como com o PDM da Lousã.

Deverá ser cedida uma faixa de terreno com largura variável entre 1,00m e 1,50m, respectivamente na zona mais larga e mais estreita do arruamento existente, de forma a permitir o seu futuro alargamento.

Condicionado ao acima disposto considero que o projecto poderá ser deferido.

Mais se informa que qualquer infra-estruturação necessária no local será da inteira responsabilidade da requerente.

A autorização para a construção de muros confinantes ou não com a via pública, deverá ser solicitada atempadamente em processo próprio a esta Câmara Municipal.

O alinhamento e a cota de soleira serão dados no local pelos técnicos camarários.

Lousã, 15-12-2004

A Arquitecta,

Nélia Pereira

Nélia Pereira

A Sr.^a Eng.^a Edelte

Presidente da Câmara

Luis Miguel Correia Antunes

03/01/12

Ex.º Senhor,
Presidente da Câmara Municipal da Lousã

Eduardo Agostinho Teixeira Neto, contribuinte N.º 172045126 residente em Vale Escuro, Foz de Arouce 3200 – 045 Lousã, vem solicitar a V.ª Ex.ª que esta fase de revisão de PDM, tendo sido construído um novo arruamento no lugar da Videira freguesia de Foz de Arouce, seja considerada a desafecção da área para construção contigua ao mesmo permitindo desta forma a colmatação da malha urbana e a utilização das infra-estruturas existentes.

Junta-se planta de localização

A Sr.^a Eng.^a Alexandra
Rodrigues
- Ao proc. Rev.
PDM.
2012.01.05
E.C.R.
Engenheira
Câmara Municipal

Lousã, 3 de Janeiro de 2012.

O requerente

SECRETARIA
Dado Cópia
12.01.03
Assinatura

RECEBI O ORIGINAL
Secretaria
2012/01/03

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUSÃ

Requerente : %s

Natureza da Obra : %s

Nº de Registo: %s

Local: %s

Informação Prévia

Licenciamento

Outros

Nota: O interessado deve indicar nesta planta original, a obra projectada, devidamente implantada, para entregar com o requerimento.
O fornecimento desta planta não implica qualquer compromisso com a aprovação da obra que vier a ser requerida
na concessão da respectiva licença.
A reprodução desta planta é proibida.

Nº de Processo

Data

O funcionário

Guia de Receita Nº 1515

Data: 2011-12-26 15H55M



Planta de Localização

Planta Nº fapla04

Escala 1:2000



fapla01	fapla02	fapla03	fapla04	fapla05
fapla06	fapla07			

A Sa^o Eng^o Eduk

Presidente da Câmara

(Luis Miguel Correia Antunes)

03/01/12

Ex.º Senhor.
Presidente da Câmara Municipal da Lousã

Eduardo Agostinho Teixeira Neto, contribuinte Nº 172045126 residente em Vale Escuro, Foz de Arouce 3200 – 045 Lousã, vem solicitar a Vª Exª que nesta fase de revisão do PDM seja libertada a área assinalada na planta anexa situada na freguesia de Foz de Arouce, próximo de Vale Escuro e junto a uma área já proposta nesta revisão destinada a equipamentos. A libertação desta área, de cerca de 30.000 M2, destina-se à implantação de um estabelecimento turístico isolado, destinado a eventos com possibilidade de integrar também alojamento.

A Sa^o Eug^o Alexandra
Reboregas
- Ao Proc. de
Rev. PDM
2012.01.03

Lousa, 3 de Janeiro de 2012

Ed.º Eug^o Alexandre
Reboregas
Câmara Municipal

O requerente

RECEBI O ORIGINAL
Secretaria
2012/01/03

SECRETARIA
Dado Cópia
2012/01/03
Assinatura

CÂMARA MUNICIPAL DA LOUSÃ

Requerente : %s

Natureza da Obra: %s

Nº de Registo: %s

Local: %s

Informação Prévia

Licenciamento

Outros

Nota: O interessado deve indicar nesta planta original, a obra projectada, devidamente implantada, para entregar com o requerimento.
O fornecimento desta planta não implica, quaisquer compromissos com a aprovação da obra que vier a ser requerida
ou a concessão da respectiva licença.
A reprodução desta planta é proibida.

O Funcionário

Guia da Receita Nº 13.25

Data: 2011-12-26, 15H52M



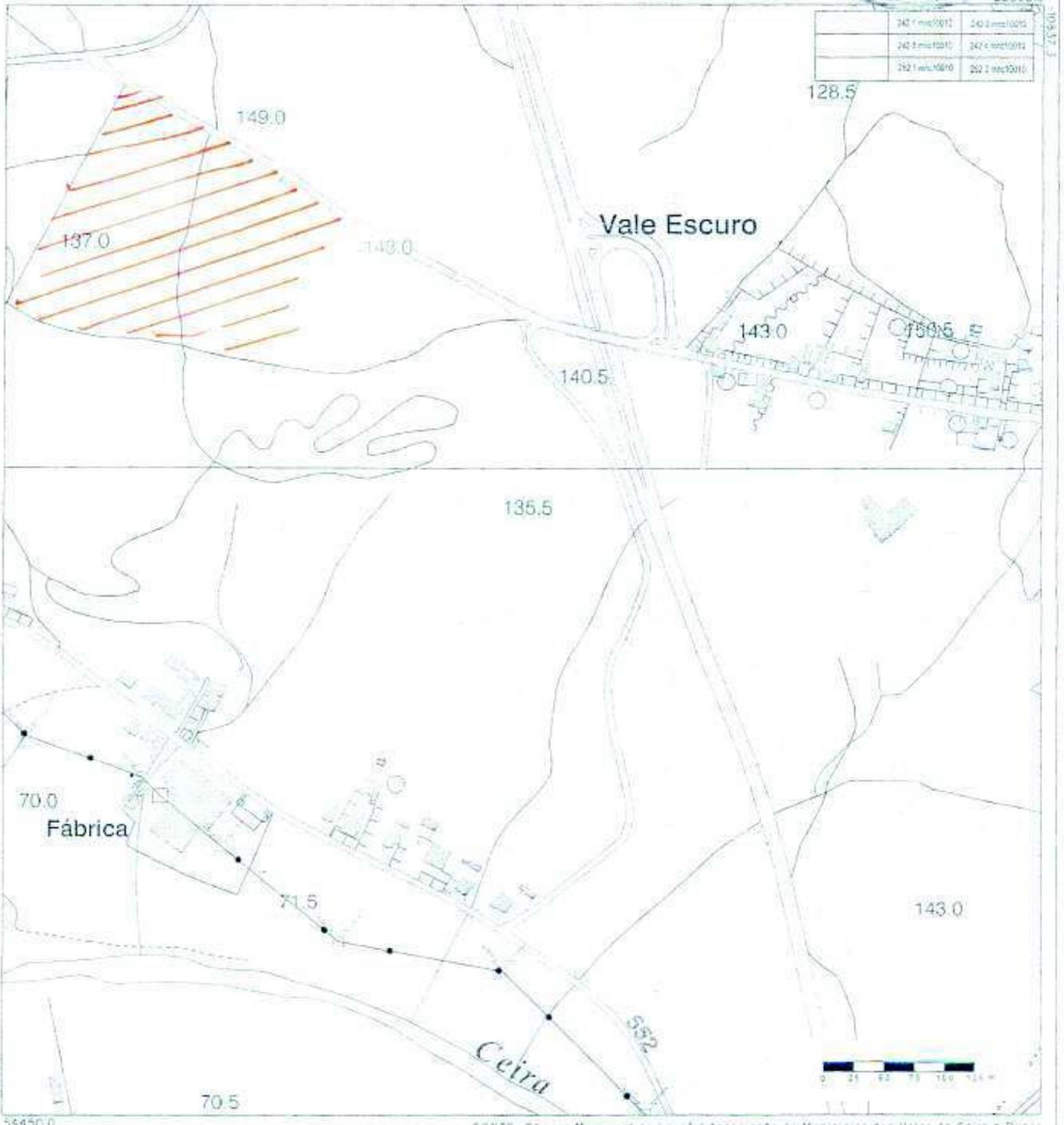
Nº de Processo: 55.395

Data: / /

Planta de Localização

Planta Nº 242 3.mnc10010

MNC (modelo numérico cartográfico) - escala base 1:10.000
escala de impressão - 1:5.000



242 3.mnc10010	242 3.mnc10010
242 3.mnc10010	242 3.mnc10010
242 3.mnc10010	242 3.mnc10010

FONTE: Câmara Municipal de Lousã / Associação de Municípios dos Vales do Ceira e Douro

A Sra Engª Edite

Presidente da Câmara



(Luís Miguel Correia Antunes)

03/01/12

À Sr. Eng.ª Alexandra Pacheco
- Ao Proc. de Rev. PDM
2012.01.05

Eduardo Agostinho Teixeira Neto, contribuinte N° 172045126 residente em Vale Escuro, Foz de Arouce 3200 - 045 Lousã, vem solicitar a Vª Exª que esta fase de revisão de PDM, seja considerado o seguinte:

Com o objectivo de reconversão da área construída assinalada na planta em anexo, com cerca de 800 M2 de implantação de armazéns, que no passado se destinaram a instalações de pecuária intensiva, seja esta área de construção convertível em terreno edificável para a mesma área de implantação e destinada a construção de habitações isoladas unifamiliares.

Para isso solicita-se conforme o assinalado que ao longo do caminho existente seja libertada para construção uma área que no seu conjunto total, com a área existente, totalize 8.000 M2, permitindo assim 8 lotes com 1000M2 de área e com 100 m2 de implantação por lote.



Lousã, 3 de Janeiro de 2012.

O Requerente


CÂMARA MUNICIPAL DA LOUSÃ

Requerente : %s

Natureza da Obra: %s

Nº de Registo: %s

Local: %s

Informação Prévia

Licenciamento

Outros

Nota: O interessado deve indicar nesta planta original, a obra projectada, devidamente implantada, para entregar com o requerimento.
O firmamento desta planta não implica qualquer compromisso com a aprovação da obra que vier a ser requerida ou a concessão da respectiva licença.
A reprodução desta planta é proibida.

Ofuncionário

Guia da Receita Nº 1585

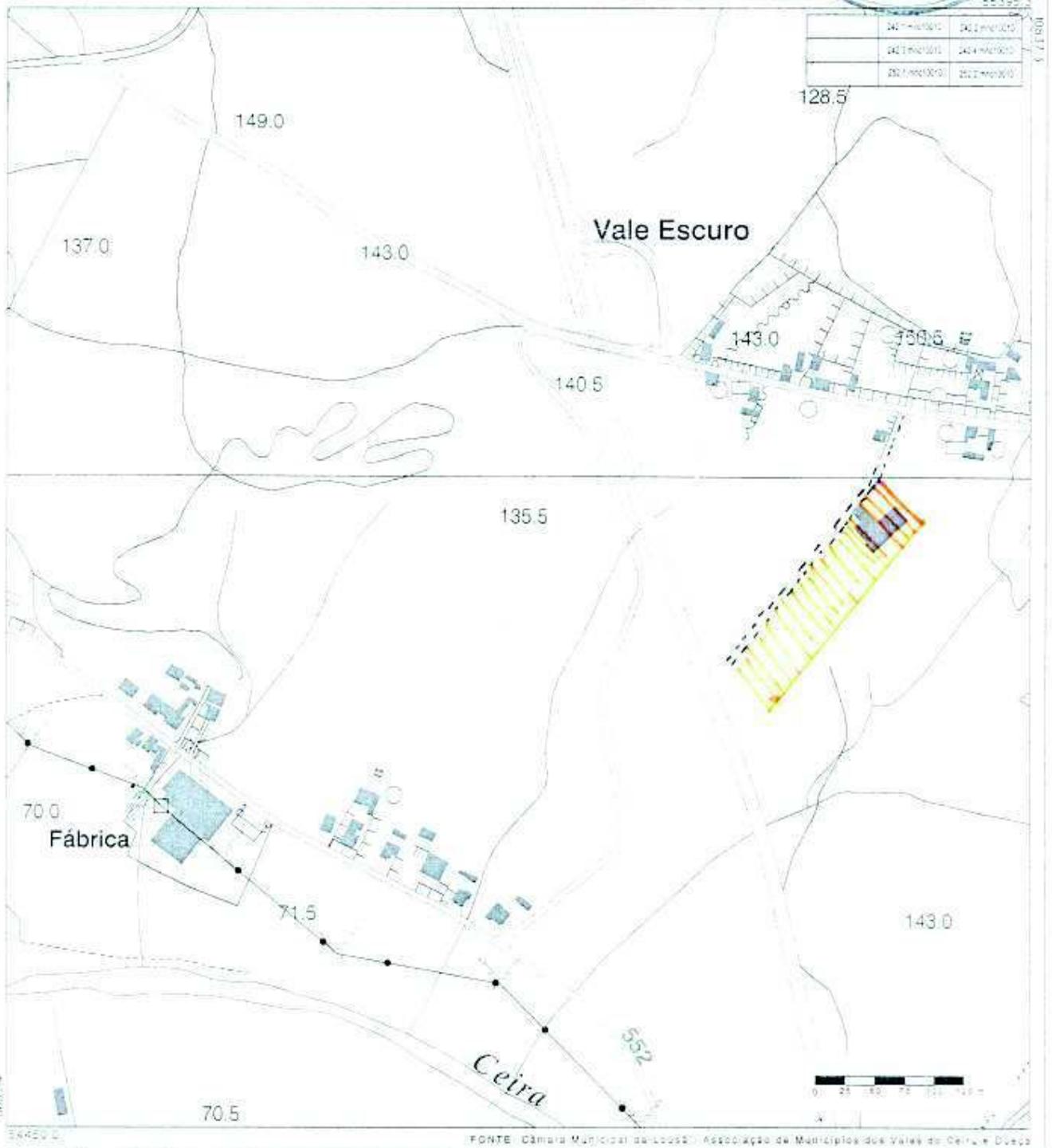
Data: 2011-12-26, 15H52M



Planta de Localização

Planta Nº 242 3 mnc10010

MNC (modelo numérico cartográfico) - escala base 1:10.000
escala de impressão - 1:5.000



FONTE: Câmara Municipal da Louçã; Associação de Municípios dos Vales do Ceira e Douro

Exmo Sr
Presidente da Câmara Municipal
De Lousã

CÂMARA DA LOUSÃ 04/01/12 00051 - 11-2
A Srª Engª Gáloria
Presidente da Câmara



(Luis Miguel Correia Antunes)

04/01/12

Assunto: Revisão do PDM

Eu, José Carlos Maurício Martins de Oliveira, residente em lugar da Quinta, freguesia de Serpins e concelho da Lousã, 3200-336 SERPINS, venho solicitar os devidos esclarecimentos a respeito da subtracção de área urbana neste lugar prevista com esta revisão de PDM, bem como a dificuldade que terá o lugar para crescer e se desenvolver.

Tenho projectos em elaboração para o lugar e pessoas interessadas, quer portuguesas quer estrangeiras. Quando adquiri os terrenos estes estavam devidamente registados como solo urbano e agora vejo-me desfraldado numa perspectiva de futuro e crescimento pessoal.

Minha família com certeza será prejudicada por tal atitude e quando digo isto é porque minhas filhas, à semelhança de outros filhos do lugar, terão de sair da aldeia pertença dos pais pois ficarão sem possibilidade de construir seus próprios lares aqui ou em outra aldeia próxima uma vez que com as exigências desta revisão vão ficar impossibilitados de o fazerem e como não se prevêem revisões dentro dos próximos 10 anos uma vez que esta demorou 19 anos, aliando-se à crise por que passa o país, vão-se os filhos e outros investidores e as aldeias começam a ficar desertas.

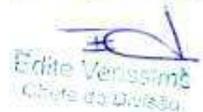
Sem outro assunto, aguardo v/ resposta

Com os meus melhores cumprimentos
Atentamente

Serpins, 03 de Janeiro de 2012



A Srª Engª Gáloria
Presidente da Câmara
- do processo
de rev. PDM
2012-01.05



Erlite Veríssimo
Chefe do Serviço



CÂMARA MUNICIPAL DA LOUSÃ

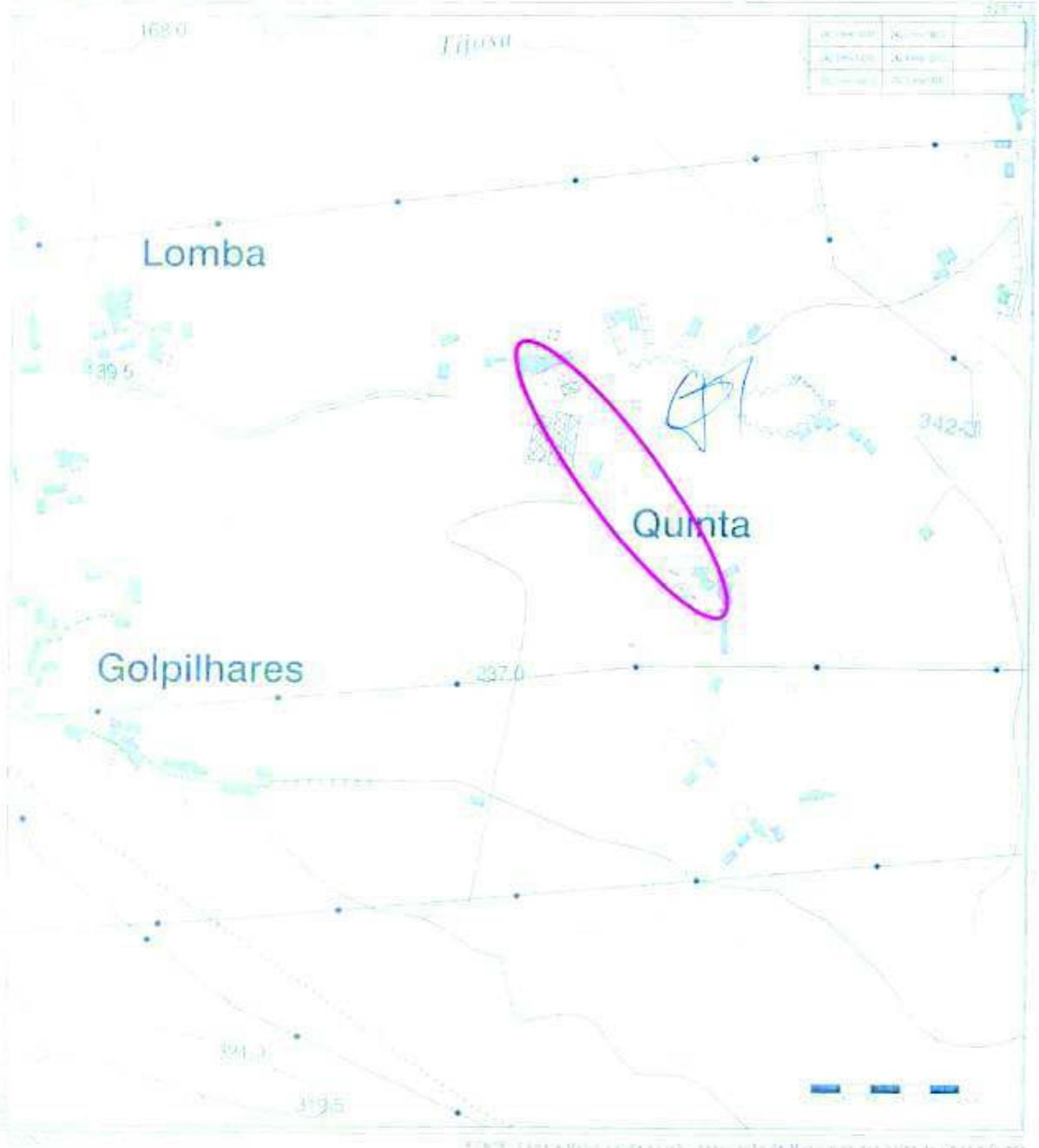
Requerente: N/S
Natureza da Obra: N/S Nº de Registo: N/S
Local: N/S

Informação Prévia Licenciamento Outros
Nota: Este documento não constitui uma licença, nem a garantia de qualquer tipo de aprovação, para efeitos de execução de obras, nem a garantia de qualquer tipo de aprovação, nem a garantia de qualquer tipo de aprovação, nem a garantia de qualquer tipo de aprovação.

0 Funcionário
Guia da Receita Nº: 1-1-1-1
Data: 2008-09-17 10:12:11

Planta de Localização

Planta Nº: 342-4 (município) 1010
MNC (escala numérica cartográfica) Escala base: 1:10.000
escala de impressão: 1:5.000



10.000.000	10.000.000
10.000.000	10.000.000
10.000.000	10.000.000

Nº de Processo:
Data:/...../.....

A Sr.ª Eng.ª Galute
Presidente da Câmara

LOUSÃ, 04-01-12 (1125) -11.2


(Luis Miguel Correia Antunes)

EX.MO. SR:

PRESIDENTE DO MUNICÍPIO DA LOUSÃ

04/01/12

À Sr.ª Eng.ª
Alexandra Fernandes

- Ao Proc.
Rev. PDM
2012.01.05

ASSUNTO: PROCESSO DE REVISÃO DO PDM – FASE DE DISCUSSÃO PÚBLICA

J M OLIVEIRA & SANTOS L.DA. pessoa colectiva n.º 504 437 623, com sede no Outeiro da Mó, freguesia de Chão de Couce, concelho de Ansião vem no seguimento do assunto supracitado e na qualidade de proprietária de um terreno sita em Rogela, freguesia de Vilarinho, desse concelho, solicitar a V. Ex. se digne apreciar o pedido agora feito, que visa o seguinte:

_ Face às diversas consultas junto dos serviços técnicos do município, com base em resposta a uma informação prévia solicitada no ano de 2002, a qual mereceu viabilidade para construção e em virtude da proposta de revisão actualmente em curso ao PDM manter a situação existente sem alterações em relação ao aprovado, vimos propor que o limite actual da zona urbana possa sem prejuízo da política de desenvolvimento e ordenamento urbanístico, ser alterado no sentido de poder incluir a totalidade da parcela da qual a requerente é proprietária, dentro do limite urbano, face ao edificado actualmente existente no local, a algumas construções já implantadas fora desse limite urbano, em parcelas confinantes com a propriedade em causa, conforme se comprova em visita ao local e se pode confirmar nos elementos anexos a esta exposição.

LOUSÃ, 2012-01-02

(A REQUERENTE)



J. M. OLIVEIRA & SANTOS, LDA.
A Gerente



15/11/02 07864

MUNICÍPIO DA LOUSÃ

Ex.^{mo} Senhor:

Joaquim Dias Agostinho
Rogela
3200 – 388 Vilarinho LSA

Sua Referência

Sua Comunicação de

Nossa referência

Data

Of. - -

2002/11/13

P.º

13.1

ASSUNTO:

CONSTRUÇÃO DE TRÊS MORADIAS GEMINADAS **Solicitação de informação**

Em resposta à Vossa solicitação, venho por este meio informar V.Ex.^a que, de acordo com os cartogramas do Plano Director Municipal da Lousã (P.D.M), o terreno assinalado na planta anexa ao Vosso requerimento **insere-se numa faixa de 50 metros em relação ao eixo do arruamento em "Espaço Urbano 1 – Vila da Lousã", concretamente em "Zona Residencial R1", e a restante área em "Reserva Agrícola Nacional", pelo que, de acordo com o artigo 51.º do Regulamento do P.D.M., a edificação neste terreno só será viável na área inserida em "Espaço Urbano 1 – Vila da Lousã".**

A construção que pretende efectuar no terreno em questão deverá:

- Cumprir o disposto na alínea h) do artigo 3.º do regulamento do P.D.M., que estabelece que uma unidade cadastral urbana, confinante com a via pública, se destina a uma só edificação, incluindo eventualmente anexos exteriores destinados a estacionamento ou aparcamento da própria edificação, pelo que os edifícios geminados deverão estar funcionalmente ligados entre si pela existência de partes comuns afectadas ao uso de todas ou algumas unidades ou fracções que os compõem. De acordo com o artigo 1438.º - A do Código Civil, o "fraccionamento" dos edifícios em questão poderá ser efectuado através do regime de propriedade horizontal, definido do artigo 1414.º ao artigo 1438.º-A do Código Civil.
- Respeitar o disposto na alínea a) do n.º 4 do artigo 28.º do regulamento do P.D.M., que estipula que o n.º de pisos deverá ser o dominante no local, pelo que qualquer edificação a erigir neste local não poderá ser superior a 2 pisos acima do solo, sendo permitido a construção abaixo do solo desde que os pisos sejam destinados exclusivamente a estacionamentos privados e a arrumos; Poderá ser autorizado o aproveitamento do sótão somente para arrumos, desde que daí não resulte o aumento do volume do edifício, nem da cobertura;



MUNICÍPIO DA LOUSÃ

Sua Referência

Sua Comunicação de

Nossa referência

Data

Of.

P.º

ASSUNTO:

.../...

- Cumprir o índice máximo de utilização (quociente da área bruta de construção* pela área do terreno inserido em aglomerado urbano), estipulado pela disposição referida anteriormente - 0.6;
- Respeitar as características urbanísticas da zona, implantar-se com frente para a via pública, integrar-se dentro do volume delimitado pelo alinhamento dominante e cêrcea dominante e afastamento aos limites laterais, conforme o Regulamento Geral das Edificações Urbanas e edificações contíguas, de forma a dar cumprimento ao disposto no n.º3 do artigo 28.º do Regulamento do P.D.M..

* Soma da superfície de todos os pisos, situados acima e abaixo do solo, incluindo anexos e excluindo sótãos sem pé direito regulamentar, para fins habitacionais ou comerciais, bem como terraços, alpendres, varandas, compartimentos de serviços comuns afectos à edificação, todos os espaços comuns de circulação horizontal e vertical e ainda 25 m2 por cada unidade de utilização, desde que destinados a estacionamentos ou estacionamento.

Mais se informa que para a obtenção de informações mais detalhadas sobre a respectiva pretensão deverá apresentar nesta Câmara Municipal um pedido de informação prévia, que deverá ser instruída de acordo com a Portaria n.º 1110/2001, de 19 de Setembro.

Com os melhores cumprimentos.

O Presidente da Câmara Municipal,

FERNANDO DOS SANTOS CARVALHO, Dr.

EVN/MCC

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUSÃ

Requerente : %s

Natureza da Obra: %s

Nº de Registo: %s

Local: %s

Informação Prévia

Licenciamento

Outros

Nota: O interessado deve indicar nesta planta original, a obra projectada, devidamente implantada, para entregar com o requerimento.
O fornecimento desta planta não implica qualquer compromisso com a aprovação da obra que vier a ser requerida ou a concessão da respectiva licença.
A reprodução desta planta é proibida.

Nº de Processo

Data

Of. funcionário

Guia de Receita Nº 1572

Data: 2011-12-21, 11H41M

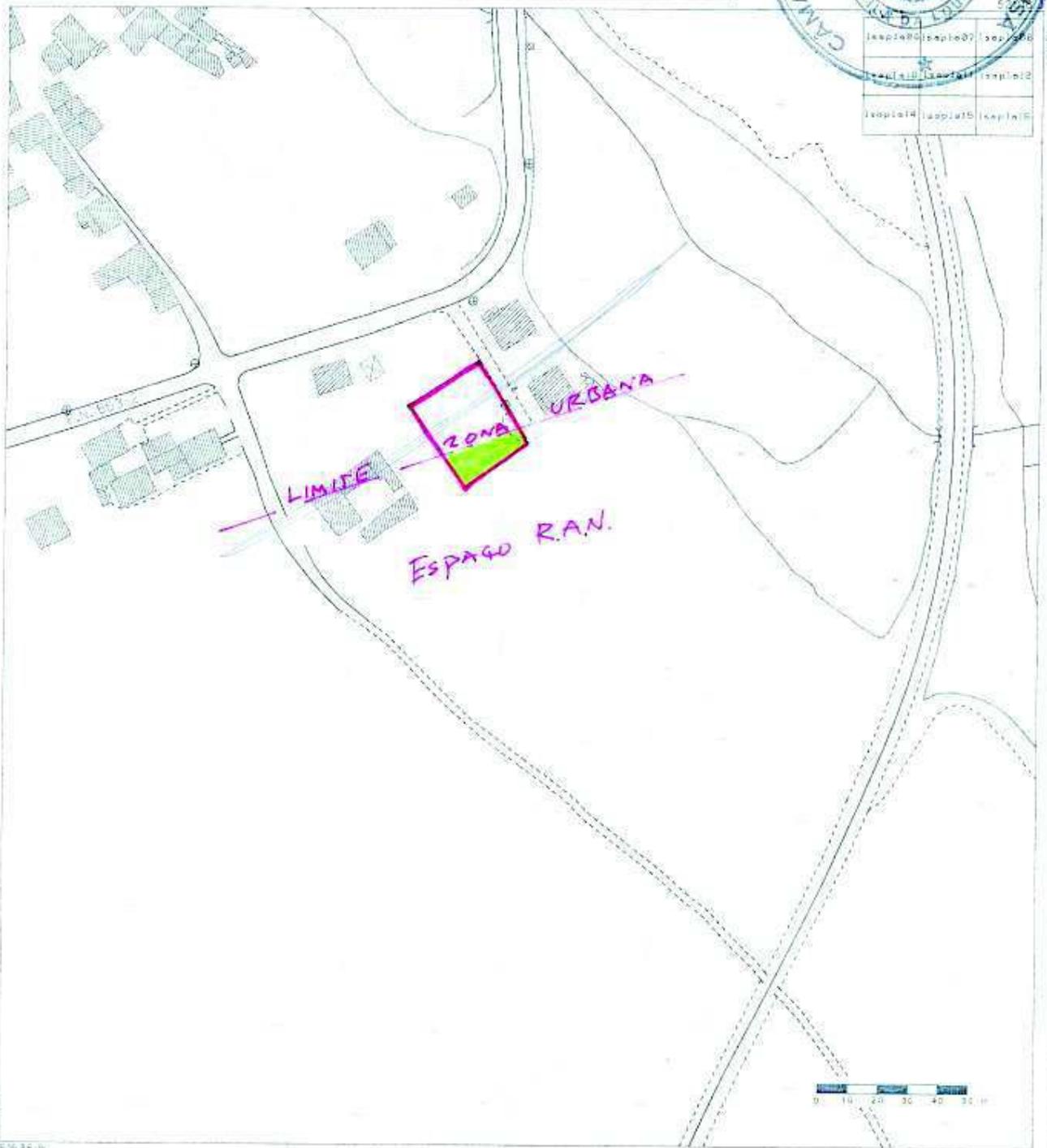
Planta de Localização

Planta Nº Isapla11

Escala 1:2000



Isapla00	Isapla01	Isapla02
Isapla03	Isapla04	Isapla05
Isapla06	Isapla07	Isapla08
Isapla09	Isapla10	Isapla11
Isapla12	Isapla13	Isapla14
Isapla15	Isapla16	Isapla17



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUSÃ

Requerente : %s

Natureza da Obra : %s

Nº de Registo: -1

Local: %s

Informação Prévia

Licenciamento

Outros

Nota: O interessado deve indicar nesta planta original, a localização correcta, com um ponto e uma circunferência envolvente, para entregar com o requerimento.
O fornecimento desta planta não implica qualquer compromisso com a aprovação da obra que vier a ser requerida ou a concessão da respectiva licença.
A reprodução desta planta é proibida.

Nº de Processo

Data

O funcionário

Guia de Receita Nº 1572

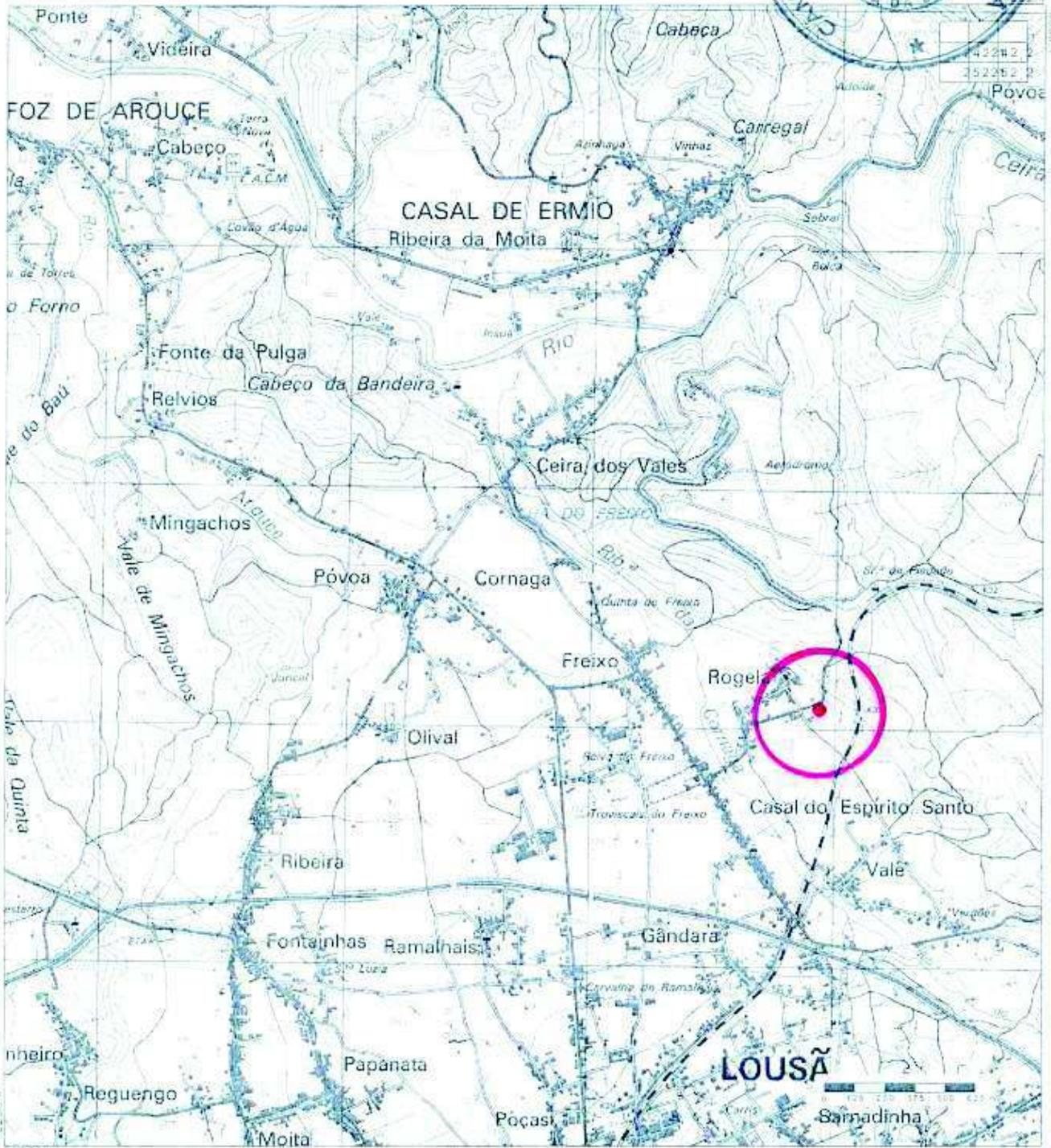
Data: 2011-12-21, 11H36M



Planta de Localização

Carta Militar Nº 242 1

Escala 1:25000



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUSÃ

Requerente : %s

Natureza da Obra: %s

Nº de Registo: %s

Lócal: %s

Informação Prévia

Licenciamento

Outros

Nota: O interessado deve indicar nesta planilha original, a obra projectada, devidamente implantada, para entregar com o requerimento. O fornecimento desta planilha não implica qualquer compromisso com a aprovação da obra que vier a ser requerida ou a concessão da respectiva licença. A reprodução desta planilha é proibida.

Nº de Processo

Data

O funcionário

Guia de Receita Nº 1572

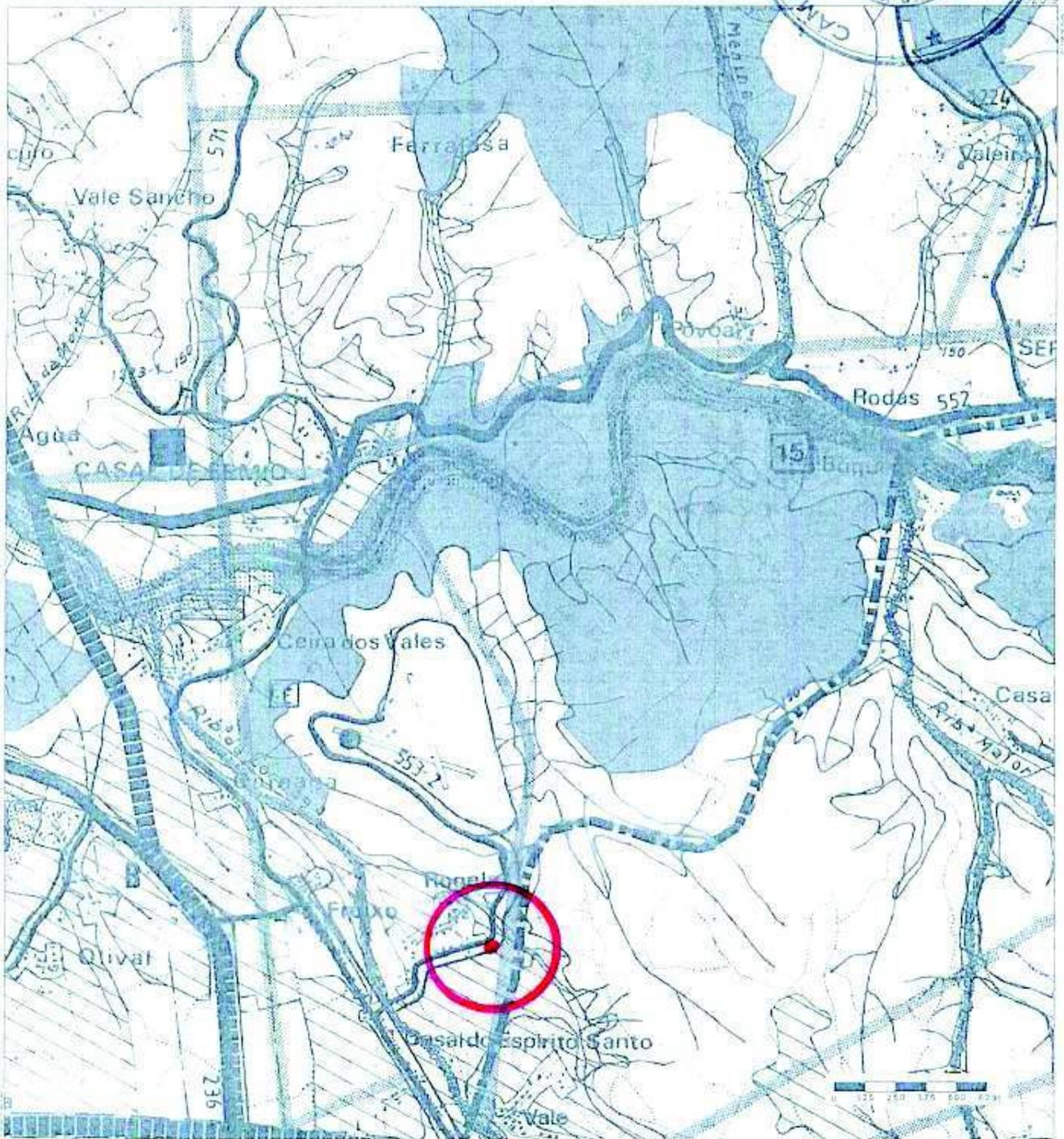
Data: 2011-12-21, 11H38M



P.D.M. - Plano Director Municipal

Planta de Condicionantes

Escala 1:25000



P.D.M. - Plano Director Municipal
Legenda da Planta de Condicionantes



DELIMITAÇÃO DA R.A.N.

 ÁREAS DE RESERVA AGRÍCOLA NACIONAL

DELIMITAÇÃO DA R.E.N.

-  LINHAS DE ÁGUA PROTEGIDAS
-  CABECEIRAS DAS LINHAS DE ÁGUA
-  ÁREAS DE INFILTRAÇÃO MÁXIMA
-  ÁREAS COM RISCO DE EROSIÃO

ÁREAS SUBMETIDAS AO REGÍME FLORESTAL

-  PERÍMETRO FLORESTAL
-  P.F. MATA-SOBRAL (regime parcial)

PATRIMÓNIO CULTURAL

-  ZONA DE PROTECÇÃO DO CASTELO DA LOUSÃ
-  MONUMENTOS NACIONAIS
-  IMÓVEIS DE INTERESSE PÚBLICO
-  IMÓVEIS DE INTERESSE PÚBLICO
-  EDIFÍCIOS PÚBLICOS

SANEAMENTO BÁSICO EXISTENTE/PROPOSTO

-  EMISSÁRIO-COLECTOR
-  E.T.A.R.
-  FOSSA SEPTICA DE USO COLECTIVO

ABASTECIMENTO DE ÁGUA

-  ADUTORA ADUTORA-DISTRIBUIDORA
-  CAPTAÇÃO DE ÁGUA
-  RESERVATÓRIO (EXISTENTE / PROPOSTO)
-  ESTAÇÃO ELEVATÓRIA

INSTALAÇÕES DE RECOLHA E TRATAMENTO DE LIXO

 ATERRO SANITÁRIO / LIXEIRA

TENSÃO NOMINAL SUPERIOR A 80 KW

TENSÃO NOMINAL INFERIOR A 80 KW

A RECTIFICAR / A PROJECTAR
OU EXISTENTE / OU EM PROJECTO
(COM PLANO DE ALINHAMENTOS)

-  /  NACIONAL
-  /  MUNICIPAL COLECTORA
-  /  MUNICIPAL DISTRIBUIDORA
-  /  ACESSOS LOCAIS

 /  A RECTIFICAR /
(COM PLANO DE ALINHAMENTOS)

 /  A PROJECTAR / EM PROJECTO
(COM PLANO DE ALINHAMENTOS)

 /  COM PLANO DE ALINHAMENTOS

REDE FERROVIÁRIA

 / RAMAL DA LOUSÃ

AERÓDROMO

 AERÓDROMO DA LOUSÃ





José Maria de Jesus Cardoso, Lda.

CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS PÚBLICAS
Alvará de Construção N.º 29341
Compra e Venda de Propriedades
Materiais de Construção Civil
TELEF / FAX: 239 991 734
CEIRA DOS VALES
3200-074 LOUSÃ

CAJ.LOUSÃ 10/01/12 00198 - 11-2

A Sr.ª Eng.ª Galele

○ Presidente da Câmara

[Handwritten signature]

(Luis Miguel Correia Antunes)

11/01/12

Exmo. Senhor

Presidente da Câmara Municipal da

Lousã

*A Sr.ª Eng.ª Alexandra
Rodrigues:*

- Ao proc. do Rev. P.M.

2012-01-11

[Handwritten signature]

*Edite Vitoriano
Chefe de Divisão*

José Maria de Jesus Cardoso, Lda., com sede em Ceira dos Vales 3200-074 Lousã, contribuinte nº 503765465, representada pelo seu sócio gerente José Maria de Jesus Cardoso, morador em Ceira dos Vales 3200-074 Lousã, contribuinte nº 121329461, portador do cartão do cidadão nº 04028082, válido até 25/03/2015, na qualidade de proprietária de terreno sito em Casal da Póvoa, freguesia e conselho da Lousã, com área de 596,00 m², artigos matriciais nº 6291, 6292 e 6293, e delimitado na foto que se apresenta em anexo, vem nos termos do Aviso nº 22393/2011 "Discussão pública da 1ª revisão do Plano Director Municipal da Lousã", publicado no Diário da República nº 218 de 14 de Novembro de 2011, reclamar da não inclusão do mesmo, como terreno de construção, em virtude de no local existirem, conforme se pode constatar na aludida fotografia aérea diversas moradias já construídas a cerca de 100 m do local, e sendo o terreno servido por todas as infraestruturas básicas.

Lousã, 2012-01-09

José Maria de Jesus Cardoso
José Maria de Jesus Cardoso, Lda.
Construção Civil - Obras Públicas
Contrib. n.º 503 765 465
3200 LOUSÃ

Anexo: mencionado



Image © 2012 GeoEye

© 2011 Tele Atlas

Google earth

Secretaria Geral - Carla Lima

De: Câmara Municipal da Lousã [geral@cm-lousa.pt]
Enviado: terça-feira, 10 de Janeiro de 2012 9:21
Para: 'Presidente' *→ a 4mg + d.110*
Cc: GAP - Margarida GAP, _Secretaria Geral
Assunto: FW: Reclamação PDM
Anexos: casal da póvoa.jpg; Terreno Casal da Póvoa reclamação PDM.pdf

De: José Maria Jesus Cardoso, Lda [mailto:jmj-cardoso-lda@sapo.pt]
Enviada: segunda-feira, 9 de Janeiro de 2012 17:53
Para: geral@cm-lousa.pt
Assunto: Reclamação PDM

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal da
Lousã

José Maria de Jesus Cardoso, Lda., com sede em Ceira dos Vales 3200-074 Lousã, contribuinte nº 503765465, representada pelo seu sócio gerente José Maria de Jesus Cardoso, morador em Ceira dos Vales 3200-074 Lousã, contribuinte nº 121329461, portador do cartão do cidadão nº 04028082, válido até 25/03/2015, na qualidade de proprietária de terreno sito em Casal da Póvoa, freguesia e conselho da Lousã, com área de 596,00 m², artigos matriciais nº 6291, 6292 e 6293, e delimitado na foto que se apresenta em anexo, vem nos termos do Aviso nº 22393/2011 "Discussão pública da 1ª revisão do Plano Director Municipal da Lousã", publicado no Diário da República nº 218 de 14 de Novembro de 2011, reclamar a não inclusão do mesmo, como terreno de construção, em virtude de no local existirem, conforme se pode constatar na aludida fotografia aérea diversas moradias já construídas a cerca de 100 m do local, e sendo o terreno servido por todas as infraestruturas básicas.

Lousã, 2012-01-09

Anexo: mencionado

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal da
Lousã

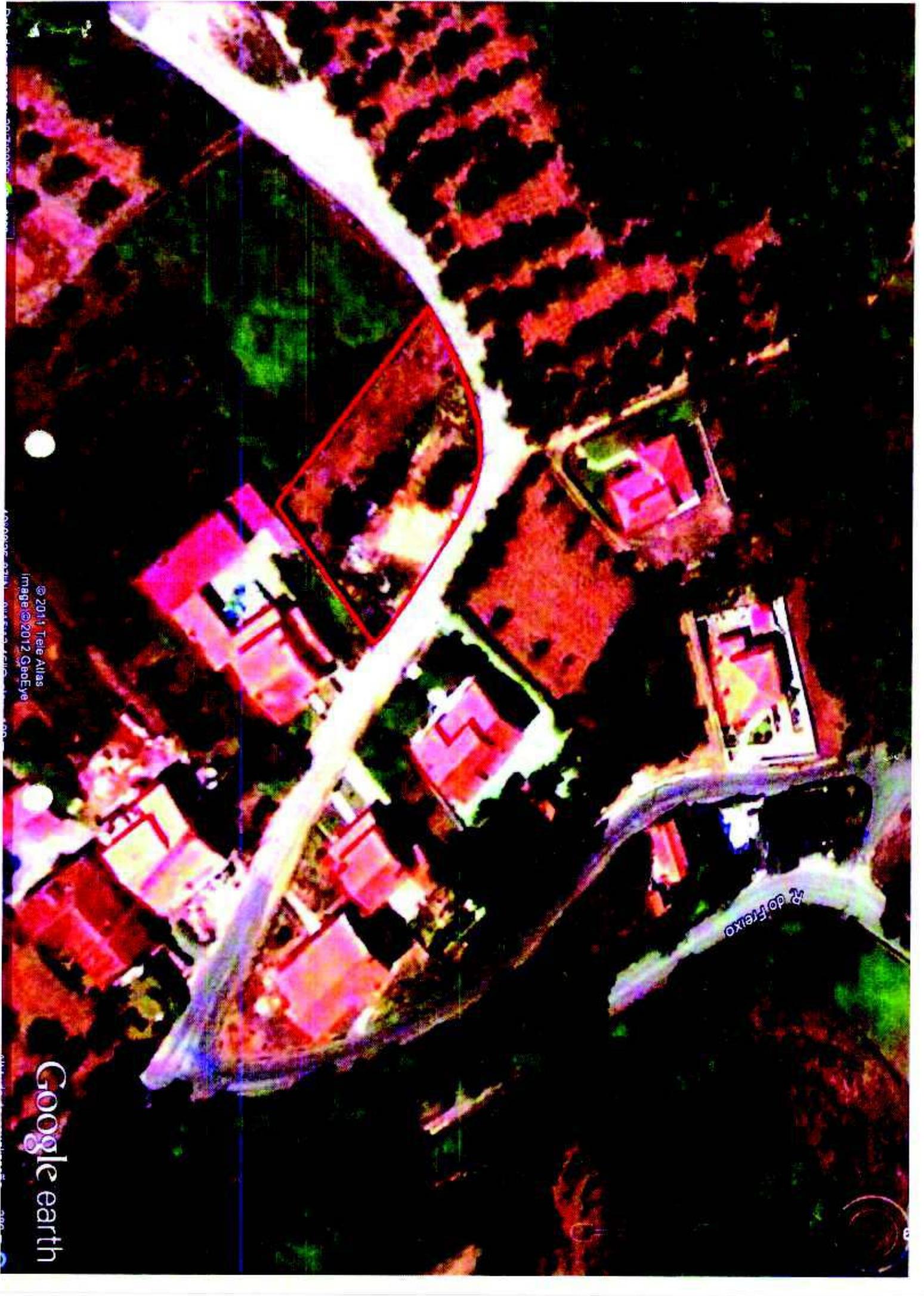
18/01/12 06:59 - 11.2
- A Sr.º Eng.º Eduk
O Presidente da Câmara
A J.º Eq.º - Alexandra
- Ao Proc.º Dev.
P.D.º
2012.01.11
Edite Ferrásimo
Chefe de Despacho

José Maria de Jesus Cardoso, morador em Ceira dos Vales 3200-074 Lousã, contribuinte nº 121329461, portador do cartão do cidadão nº 04028082, válido até 25/03/2015, na qualidade de proprietário de terreno sito em Corte Velha, freguesia e conselho da Lousã, com área de 596,00 m², artigos matriciais nº 4824 e 4825, e delimitado na foto que se apresenta em anexo, vem nos termos do Aviso nº 22393/2011 "Discussão pública da 1ª revisão do Plano Director Municipal da Lousã", publicado no Diário da República nº 218 de 14 de Novembro de 2011, reclamar da não inclusão do mesmo, como terreno de construção, em virtude de no local existirem, conforme se pode constatar na aludida fotografia aérea diversas moradias já construídas, formando um pequeno aglomerado, servido por todas as infraestruturas básicas, incluindo saneamento básico. Mais se informa, que em tempos foi cedido parte do referido terreno para alargamento da estrada alcatroada existente.

Lousã, 2012-01-09

José Maria de Jesus Cardoso

Anexo: mencionado



R. do Feijão

© 2011 Tele Atlas
Image © 2012 GeoEye

Google earth

Secretaria Geral - Carla Lima

De: Câmara Municipal da Lousã [geral@cm-lousa.pt]
Enviado: terça-feira, 10 de Janeiro de 2012 9:22
Para: 'Presidente'
Cc: GAP - Margarida GAP; _Secretaria Geral
Assunto: FW: Reclamação PDM
Anexos: corte velha- ceira dos vales.jpg; Terreno_ Corte Velha reclamação PDM.pdf

De: José Cardoso [mailto:ja-cardoso@sapo.pt]
Enviada: segunda-feira, 9 de Janeiro de 2012 17:53
Para: geral@cm-lousa.pt
Assunto: Reclamação PDM

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal da
Lousã

José Maria de Jesus Cardoso, morador em Ceira dos Vales 3200-074 Lousã, contribuinte nº 121329461, portador do cartão do cidadão nº 04028082, válido até 25/03/2015, na qualidade de proprietário de terreno sito em Corte Velha, freguesia e conselho da Lousã, com área de 596,00 m², artigos matriciais nº 4824 e 4825, e delimitado na foto que se apresenta em anexo, vem nos termos do Aviso nº 22393/2011 "Discussão pública da 1ª revisão do Plano Director Municipal da Lousã", publicado no Diário da República nº 218 de 14 de Novembro de 2011, reclamar da não inclusão do mesmo, como terreno de construção, em virtude de no local existirem, conforme se pode constatar na aludida fotografia aérea diversas moradias já construídas, formando um pequeno aglomerado, servido por todas as infraestruturas básicas, incluindo saneamento básico. Mais se informa, que em tempos foi cedido parte do referido terreno para alargamento da estrada alcatroada existente.

Lousã, 2012-01-09

Anexo: mencionado

Exmo. Senhor

Presidente da Câmara Municipal da Lousã

N.º 209 Proc.º 19-2

Data: 11.02.2012

Joaquim António Moreira de Soares e Lourenço, morador nos Codessais, com o número de policia e código postal 85, 3200-076 Lousã, contribuinte nº 192083554, portador do cartão do cidadão nº 10187672, válido até 25/03/2014, na qualidade de proprietário de terreno sito em Codessais, freguesia e conselho da Lousã, com área de 1923.00 m², artigo matriz nº 9437, e delimitado na foto que se apresenta em anexo, vem nos termos do Aviso nº 22393/2011 "Discussão Pública da 1ª revisão do Plano Director Municipal da Lousã", publicado no Diário da República nº 218 de 14 de Novembro de 2011, propor a alteração de 30m para 50m de distância da via pública de área urbana, como terreno de construção, em virtude de no local existirem, conforme se pode constatar na aludida fotografia aérea, diversas construções, formando um pequeno aglomerado, incluindo saneamento básico. Mais se informa, que em tempos foi cedido parte do referido terreno para alargamento da estrada alcatroada existente.

Lousã, 2012-01-10



José Carlos Galvão Francisco
R.º Gen. Humberto Delgado
3200 LOUSÃ

Ramiro Fernandes Gonçalves
Qta do Gevim, 12
3200-065 LOUSÃ

REQUERIMENTO

Assunto: 1.ª Revisão do PDM de Lousã.

Os signatários são proprietários de terreno com aproximadamente 260 m² em Vales (Ceira dos Vales) no local indicado no ficheiro em anexo (**Vales.Anexo 1**) e tendo verificado que na presente proposta foi enquadrado em zona de não construção vêm muito respeitosamente requer a V.Ex.ª a sua inclusão em zona com viabilidade de construção com os seguintes fundamentos:

1. Conforme ficheiro em anexo (**Vales.Anexo 2**) a zona onde se insere o dito terreno tem sido considerada de não construção pelo PDM vigente mas efectivamente desde há muito que são ali permitidas construções;
2. Por exemplo, conforme desenho em **Vales.Anexo 2**, as moradias assinaladas em 2 e 3 (vários fogos) são construções antigas e habitadas;
3. Junto da casa assinalada em 3 foi muito recentemente autorizada a remodelação e ampliação de uma habitação;
4. A casa assinalada em 5 é de construção de raiz e recente;
5. Os signatários deixaram de ter dúvidas quanto à inclusão do n/ terreno em zona de construção com a actual revisão do PDM quando muito recentemente foi autorizada a construção de raiz de habitação assinalada em 4 (está habitada há muito pouco tempo);
6. Portanto, a colocação da faixa assinalada em zona de não construção neste PDM na prática equivale a dizer que na mesma faixa todos os proprietários puderam até agora construir e que no único terreno que resta (que é o nosso) não será possível construir;
7. Acresce dizer que esta proposta do PDM nos parece equívoco resultante de errada avaliação do local (como é normal nestas situações, daí a discussão pública para quem se sinta prejudicado) e que na n/ opinião terá a ver com o facto de nas traseiras desta faixa nassar o Rio Ceira com as consequências previsíveis aquando das cheias no

8 . Compreende-se a preocupação em termos de segurança;

9 . Só que, mesmo nas grandes cheias, como poderão testemunhar ainda alguns dos ali residentes, nunca esteve em perigo as habitações ali existentes há muitos anos, pois se assim fosse é claro que nunca teria sido possível construir as habitações mais recentes;

10 . Como pode ser verificado no local, entre a faixa de terreno onde estão as habitações já mencionadas (e também o nosso terreno) e a margem do Rio há uma altura tão significativa que nunca, em caso algum, o caudal chegará junto das mesmas;

11 . Recordamo-nos que nos vinte e três anos que somos proprietários deste terreno as cheias mais marcantes estiveram muito longe de alcançar este local;

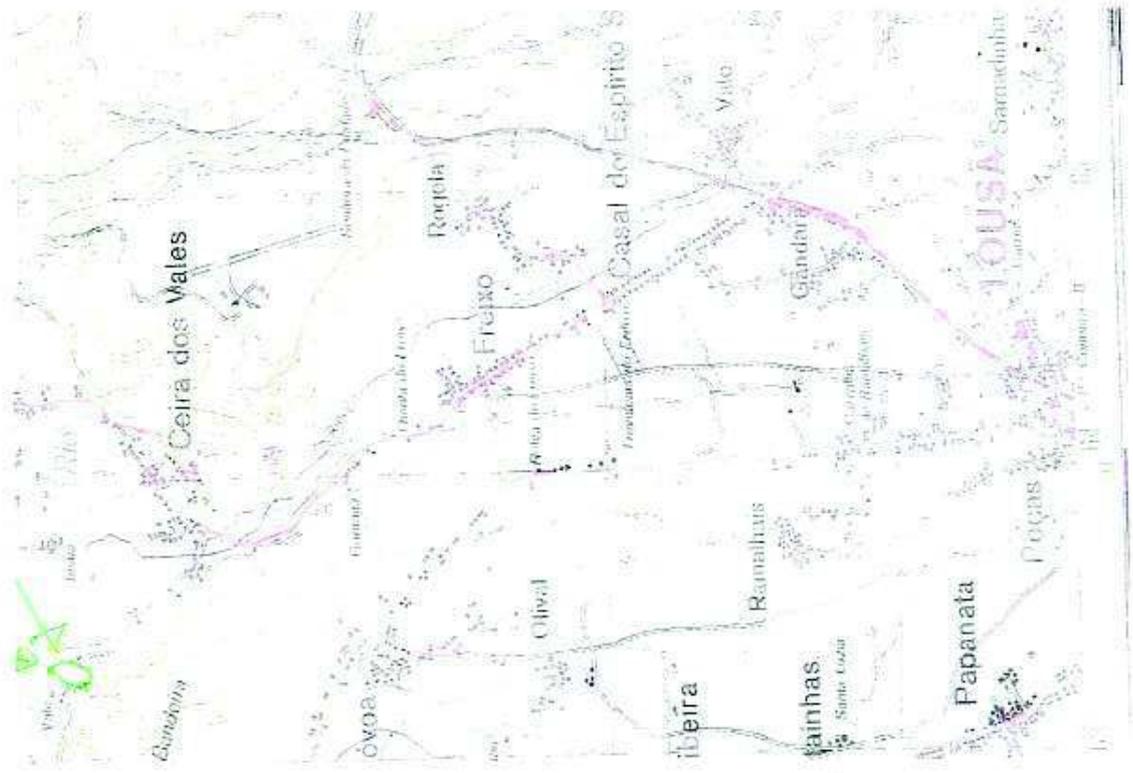
Cientes de que estes argumentos são suficientes para convencer das nossas razões e, por isso para repor o mesmo tratamento (e igualdade) em relação aos confinantes que ali já construíram e, ainda, por estamos convictos de que isso não representa qualquer falha em relação ao ordenamento do território que se impõe, **requere-se, por favor, se considerar da justeza dos nossos argumentos, que solicite a respectiva alteração permitindo que o dito terreno seja incluído em zona de construção (como o foi para os restantes confinantes).**

Com consideração,

Pede deferimento

Lousã, 03.01.2012

José Carlos Galvão Francisco
Ramiro Fernandes Gonçalves



Ceira dos Males

Freixo

Recife

Casal do Espírito Santo

Gandara

Vite

PÓVOA DO VARZIM

Póvoa

Papanata

Póvoa

Ramalhão

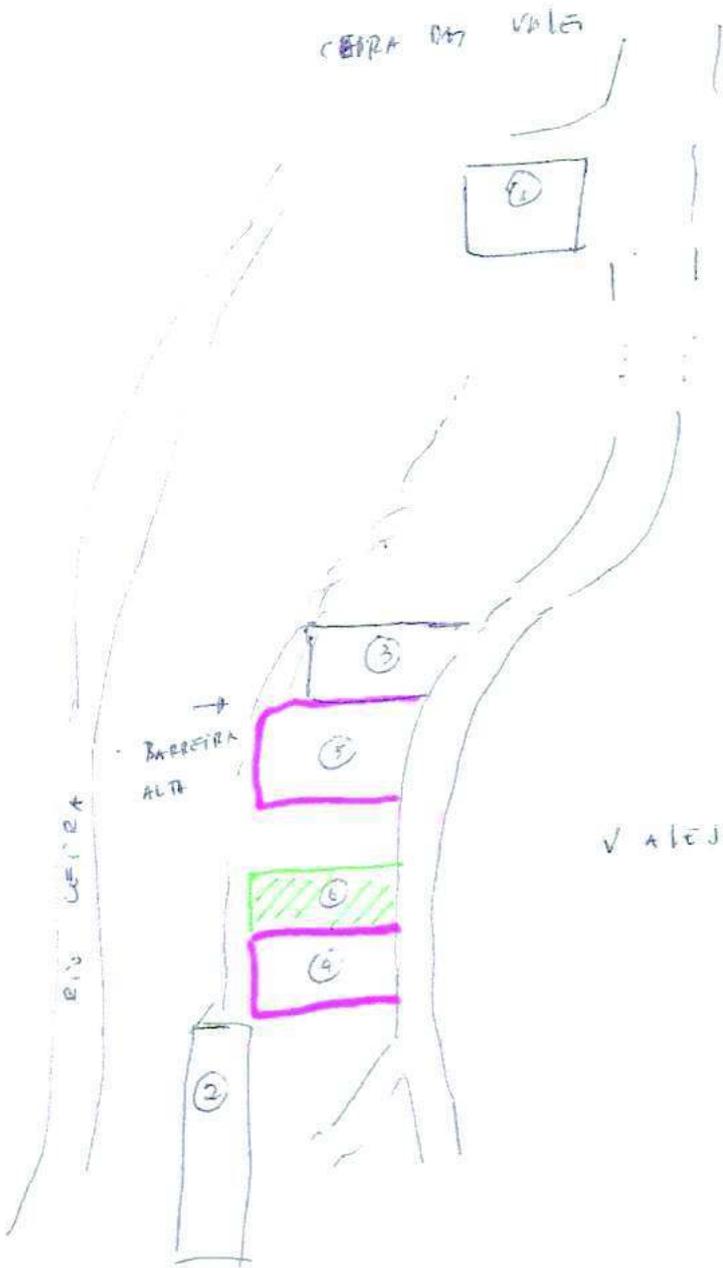
Oliveira

Oliveira

Rainhas

São Cosme





- ① QUANTO AGRICULTURA (TUMIAM PUNIC)
- ② CASA DA SÍNTASE
- ③ CASA DA B. DA S.
- ④ CASA NO T. RELEVEMENTE CONSTRUIDA
- ⑤ CASA RELEVEMENTE CONSTRUIDA
- ⑥ TERRAÇO DO SIGNATÓRIO

Serpins, 14 de Fevereiro de 2012

Ex senhor

Venho por este meio advertir a minha indignação devido ao novo PDM.

Em 2009 o meu pai fez uma doação dirigida a mim, Rita dos Santos Alves, e ao meu irmão, Ricardo Santos Alves, de um terreno situado no lugar da Lomba - Serpins, descrito na Conservatória do Registo Predial da Lousa sob o número 5022. Esta tinha como motivo, a construção de duas vivendas, para que pudéssemos viver junto dos nossos familiares.

Por conseguinte, em 2010 tivemos que fazer uma divisão de coisa comum, sob artigo 12.007 para que o meu irmão pudesse construir. Gastamos tempo e dinheiro, mas conseguimos, e a casa dele já esta em construção.

No entanto, a parcela que para mim ficou, com a alteração do PDM, tive a informação que vai deixar de ser zona de construção. Eu, ainda estudante, mas com perspectivas futuras de ali vir a construir, gostaria de saber o que fazer para que o meu terreno não seja atingido visto que é o único terreno que tenho.

Agradecia resposta urgente, visto que entrará em vigor em meados de Abril.

Em anexo envio ainda um levantamento topográfico com as delimitações, pois se o respectivo terreno não desse para construir nunca teria gasto as minhas economias a legaliza-lo.

Sem outro assunto de momento

Rita dos Santos Alves

tel: 919022211
e-mail: Rita-alves139@hotmail.com
Morada: Lomba Serpins
3200-323 Serpins

A Senhora Eng.ª Colita
Veríssimo

O Vereador
Helder Bruno Veríssimo
17/2/12

A fim de se elucidarem
certos pontos
- A respeito do novo PDM -
class. P. 13
2012-02-20
Cl.

Serpins, 14 de Fevereiro de 2012

Ex. senhor

Venho por este meio advertir a minha indignação devido ao novo PDM.

Em 2009 o meu pai fez uma doação dirigida a mim, Rita dos Santos Alves, e ao meu irmão, Ricardo Santos Alves, de um terreno situado no lugar da Lomba – Serpins, descrito na Conservatória do Registo Predial da Lousa sob o número 5022. Esta tinha como motivo, a construção de duas vivendas, para que pudéssemos viver junto dos nossos familiares.

Por conseguinte, em 2010 tivemos que fazer uma divisão de coisa comum, sob artigo 12.007 para que o meu irmão pudesse construir. Gastamos tempo e dinheiro, mas conseguimos, e a casa dele já esta em construção.

No entanto, a parcela que para mim ficou, com a alteração do PDM, tive a informação que vai deixar de ser zona de construção. Eu, ainda estudante, mas com perspectivas futuras de ali vir a construir, gostaria de saber o que fazer para que o meu terreno não seja atingido visto que é o único terreno que tenho.

Agradecia resposta urgente, visto que entrará em vigor em meados de Abril.

Em anexo envio ainda um levantamento topográfico com as delimitações, pois se o respectivo terreno não desse para construir nunca teria gasto as minhas economias a legaliza-lo.

Sem outro assunto de momento

Rita dos Santos Alves

	ÁREAS [m ²]	POSO
Total	4 113,00	
Cedência ao Município	1 311,00	
Total após cedência	3 962,00	1 991,00
URBANA	1 004,00	502,00
RÚSTICA	2 978,00	1 489,00



Lomba - Serpins - Lousã

CONFRONTAÇÕES:

ACTUAIS:

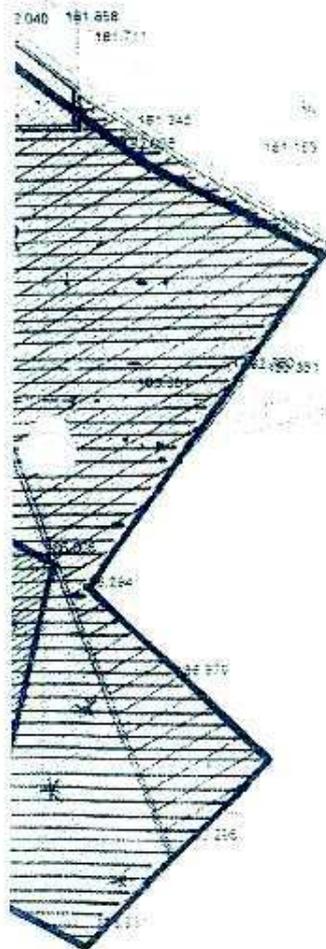
NORTE:	CAMINHO
NASCENTE:	ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA TRAVESSENSE
SUL:	ESTRADA
POENTE:	CAMINHO

PARCELA A DESTACAR:

NORTE:	CAMINHO
NASCENTE:	ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA TRAVESSENSE
SUL:	ESTRADA
POENTE:	RITA DOS SANTOS ALVES

PARCELA SOBRANTE:

NORTE:	CAMINHO
NASCENTE:	RICARDO SANTOS ALVES
SUL:	ESTRADA
POENTE:	CAMINHO



-  **ESPAÇO URBANO**
-  **RESERVA ECOLÓGICA NACIONAL (REN)**
-  **ESPAÇO FLORESTAL**
-  **RESERVA AGRÍCOLA NACIONAL**
-  **PARCELA A DESTACAR**

Requerente	
RICARDO SANTOS ALVES E RITA DOS SANTOS ALVES	
Lomba 3200-323 SERPINS	
Dona	
PEDIDO DE DESTAQUE	
Lomba 3200-323 SERPINS	
Projecto	
LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO	
DELIMITAÇÕES	
Des. N.º	Escala
01	1/500
	
9100 91 701 85 45 Engenharia Civil	
Data	fechada
AGOSTO 2010	

nda:

Limite da Propriedade

Limite Urbano (com base na planta de condicionantes)

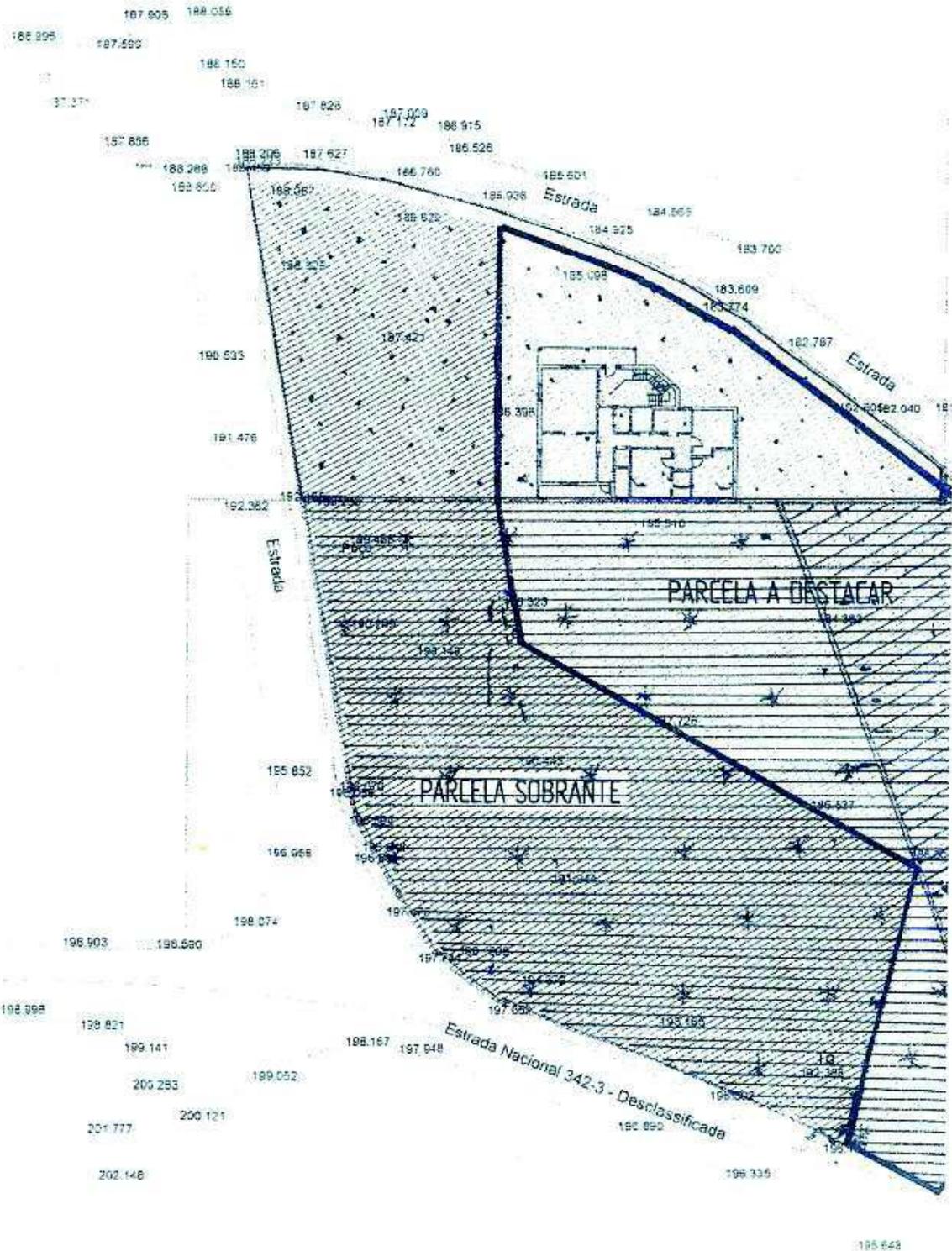
Limite entre a Parcela a Destacar e a Sobrante

Cedência ao domínio público (1,50 metros do limite actual)

Cedência ao domínio público (1,50 metros do limite actual)

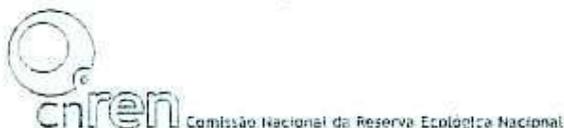
Cedência ao domínio público (1,50 metros do limite actual)

Posie de Electricidade de Baixa Tensão



Golpilhares

ANEXO 6 – Pareceres da Comissão Nacional da Reserva Ecológica Nacional



**Exmo. Senhor
 Presidente da
 Comissão de Coordenação e
 Desenvolvimento Regional do Centro
 Dr. Alfredo Marques
 Rua Bernardim Ribeiro, n.º 80
 3000-069 Coimbra**

Nossa ref./Our ref.:	Sua ref./Your ref.:
CNREN/Procº D-11	Ofício n.º DOTCN 1737/11, de 17-10-2011
CNREN/Procº D-09 Of. Nº: 191/CNREN/2011	DOTCN 1738/11, de 17-10-2011

Assunto/Subject:

Propostas de delimitação da REN de Lousã e de Penela, realizadas em simultâneo com a revisão dos respetivos PDM.
 Envio de parecer.

Reportando-nos ao assunto acima identificado, enviamos, para os efeitos tidos por convenientes, cópia das deliberações tomadas pela CNREN na sua 28.ª reunião ordinária, realizada no dia 13 de dezembro de 2011.

Com os melhores cumprimentos

A PRESIDENTE DA CNREN
 (em substituição)

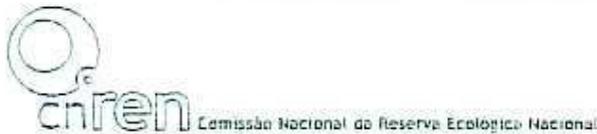
Maria João Botelho

Maria João Botelho
 Subdirectora-Geral do Ordenamento do
 Território e Desenvolvimento Urbano

Anexo: Documentos referidos no texto



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO MAR, DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO
DIRECÇÃO-GERAL DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DESENVOLVIMENTO URBANO



Proc.º D - 11
Município de Lousã

ASSUNTO

Proposta de delimitação da REN da Lousã elaborada em simultâneo com a revisão do PDM

Proposta apresentada pela CCDR do Centro

Ofício n.º DOTCN 1737/11 de 17/10/2011

Entrado em 25/10/2011

PARECER

nos termos do n.º 2 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de Agosto

A CNREN considera que a proposta não se encontra em condições de ser analisada, na medida em que:

- A delimitação das zonas ameaçadas pelas cheias deverá ter em consideração a informação referente ao risco de cheia constante do Plano Municipal de Emergência recentemente aprovado.
- O processo não foi instruído com a indicação das áreas legalmente construídas ou de construção já licenciada ou autorizada, nem com as destinadas à satisfação das carências existentes, inseridas em perímetros urbanos definidos pelo PDM em vigor. A CCDR confirmou e esclareceu ter havido lugar a uma fase intermédia de avaliação e exclusão das áreas já construídas e das áreas comprometidas, sobre as quais a CNREN não foi chamada a pronunciar-se.

A CNREN alerta para a inconsistência da fundamentação dos *buffers* utilizados na delimitação da tipologia áreas com riscos de erosão e para as eventuais consequências legais daí decorrentes.

A Comissão Nacional da REN
em 13 de dezembro de 2011

Director-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano

Presidente (em substituição) - Arqt.º Maria João Botelho

Coordenadora do Secretariado Técnico

Vogal - Arqt.º Rosário Monteiro

Vogal suplente - Eng.º Maria João Santos

Ambiente e Ordenamento do Território

Vogal - Arqt.º Margarida Almodovar

Vogal suplente - Eng.º Teresa Ferreira

Vogal - Arqt.º Hugo Raposo

Vogal suplente - Eng.º Gioconda Silva

Vogal - Eng.º António Pereira do Silva



MINISTERIO DA AGRICULTURA, DO MAR, DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO
DIRECÇÃO-GERAL DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DESENVOLVIMENTO URBANO



Comissão Nacional do Reserva Ecológica Nacional

Administração Local

Vogal - Dr. Marcelo Mendonça de Carvalho

Agricultura

Vogal - Arqt.ª Maria Manuela Tavares da Silva

Vogal - Eng.ª Isabel Passeiro

Vogal suplente - Eng.º Luís Miguel Duarte Pereira Vaz Galante

Economia

Vogal - Dr.ª Madalena Oliveira e Silva

Vogal suplente - Dr.ª Rita Lindley Cintra Torres Araújo

Obras Públicas e Transportes

Vogal - Eng.ª Maria Margarida Roxo

Vogal suplente - Eng.ª Rita Candeias

Protecção Civil

Vogal - Eng.º Carlos Mendes

Vogal suplente - Eng.ª Maria Anderson

Defesa Nacional

Vogal - Cor. Vitor Paulo da Rocha Marques

Vogal suplente - Eng.ª Maria da Conceição Luis Ezequiel

Associação Nacional de Municípios Portugueses

Vogal - Eng.º Joaquim Barreto

Vogal suplente - Dr. Jorge Dantas

Organizações não governamentais de ambiente e de ordenamento do território

Vogal - Arqt.ª Sara Machado-Boesberg Eng.º João Cumadas

Personalidades de reconhecido mérito nos domínios do ambiente e do ordenamento do território

Vogal - Arqt.ª Margarida Cancela d'Abreu

Vogal - Arqt.º Óscar Knoblich

Personalidade de reconhecido mérito no domínio agro-florestal

Vogal - Eng.º José Henrique de Matos

Personalidades de reconhecido mérito no domínio da economia

Vogal - Arqt.ª Fernanda Vara

Vogal - Prof. Ricardo Aguiar



Exmo. Senhor
 Presidente da
 Comissão de Coordenação e
 Desenvolvimento Regional do Centro
 Professor Doutor J. Norberto Pires
 Rua Bernardim Ribeiro, n.º 80
 3000-069 Coimbra

Nossa ref./Our ref.:	Sua ref./Your ref.:
CNREN/Procº D-11	Ofício n.º DOTCN 203/12, de 07-02-2012
CNREN/Procº D-09 Of. Nº: 035/CNREN/2012	Ofício n.º DOTCN 189/12, de 06-03-2012

Assunto/Subject:

Proposta de delimitação da REN da Lousã realizada em simultâneo com a revisão do PDM.
 Proposta de delimitação da REN de Penela realizada em simultâneo com a revisão do PDM.
 Envio de pareceres.

Exmo Senhor Presidente, Professor Norberto Pires

Respeitando aos assuntos acima identificados envia-se cópia das deliberações tomadas pela CNREN na sua 31.ª reunião ordinária, realizada no dia 21 de março de 2012.

Com os melhores cumprimentos

O PRESIDENTE DA CNREN

Paulo V. D. Correia

Paulo V. D. Correia

Anexo: Documentos referidos no texto



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO MAR, DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO
DIRECÇÃO-GERAL DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DESENVOLVIMENTO URBANO



Proc.º D - 11
Município de Lousã

ASSUNTO

Proposta de delimitação da REN da Lousã elaborada em simultâneo com a revisão do PDM

Proposta apresentada pela CCDR do Centro

Ofício n.º DOTCN 203/12 de 07/02/2012

Entrado em 20/02/2012

PARECER

nos termos do n.º 2 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de Agosto

A CNREN emite parecer favorável à delimitação das tipologias "leitos dos cursos de água", "áreas de máxima infiltração", "cabeceiras das linhas de água" e "escarpas e faixa de proteção".

A CNREN emite parecer favorável às propostas de exclusão identificadas por E, à exceção das E2, E13, E15, E17, E20, E23, E30 e E31 por recaírem em áreas de suscetibilidade a riscos naturais - "zonas ameaçadas pelas cheias" e "escarpa e faixa de proteção" - e não estar comprovada a inexistência de alternativas viáveis fora de áreas REN.

Para emissão de parecer global à proposta de delimitação da REN da Lousã, a CNREN considera necessário:

- aferir a delimitação das "zonas ameaçadas pelas cheias", nomeadamente tendo em conta as áreas referenciadas aquando da elaboração do Plano Nacional da Água e/ou constantes do Plano Municipal de Emergência, relembrando que nos termos do estabelecido na Lei da Água existe coincidência dos conceitos "zona ameaçada pelas cheias" e "zona inundável" (ver artigo 40.º);
- rever a delimitação da tipologia "áreas com riscos de erosão" por não se verificar correspondência entre as manchas representadas e a base cartográfica que lhes subjaz;
- reconfigurar as propostas de exclusão identificadas por C, adequando-as ao estritamente necessário em função dos compromissos válidos e eficazes, ou seja às áreas legalmente construídas ou de construção já licenciada ou autorizada.

A Comissão Nacional da REN

em 21 de março de 2012

Director-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano

Presidente - Prof. Paulo V. D. Correia



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO MAR, DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO
DIRECÇÃO-GERAL DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DESENVOLVIMENTO URBANO



Coordenadora do Secretariado Técnico

Vogal - Arqt.ª Rosário Monteiro

Rosário Monteiro

Vogal suplente - Eng.ª Maria João Santos

Ambiente e Ordenamento do Território

Vogal - Eng.º Rui Rodrigues

Vogal suplente - Eng.ª Cláudia Brandão

Vogal - Arqt.ª Rosa Arenga

Rosa Arenga

Vogal suplente - Eng.ª Gioconda Silva

Vogal - Eng.º António Pereira da Silva

Administração Local

Vogal - Dr. Marcelo Mendonça de Carvalho

Agricultura

Vogal - Arqt.ª Maria Manuela Tavares da Silva

Vogal - Eng.ª Isabel Passeiro

Vogal suplente - Eng.º Luís Miguel Duarte Pereira Vaz Galante

Economia

Vogal - Dr.ª Madalena Oliveira e Silva

Vogal suplente - Dr.ª Rita Lindley Cintra Torres Araújo

Obras Públicas e Transportes

Vogal - Eng.ª Maria Margarida Roxo

Vogal suplente - Eng.ª Rita Candeias

Protecção Civil

Vogal - Eng.º Carlos Mendes

Vogal suplente - Eng.ª Maria Anderson

Defesa Nacional

Vogal - Eng.ª Maria da Conceição Luís Ezequiel

Associação Nacional de Municípios Portugueses

Vogal - Eng.º Joaquim Barreto

Vogal suplente - Dr. Jorge Dantas

Organizações não governamentais de ambiente e de ordenamento do território

Vogal - Prof. Eugénio Sequeira

Vogal suplente - Eng.º João Camargo

Personalidades de reconhecido mérito nos domínios do ambiente e do ordenamento do território

Vogal - Arqt.ª Margarida Canceia d'Abreu

Margarida C. Abreu

Vogal - Arqt.ª Óscar Knoblich



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO MAR, DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO
DIRECÇÃO-GERAL DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DESENVOLVIMENTO URBANO



Personalidade de reconhecido mérito no domínio agro-florestal

Vogal - Eng.º José Henrique de Matos

Personalidades de reconhecido mérito no domínio da economia

Vogal - Arqt.ª Fernanda Vara

Vogal - Prof. Ricardo Aguiar

[Handwritten signatures and marks on the right side of the page, including a signature that appears to be 'H. Soares' and another signature below it.]

At. do Sr. José Saraiva
2012.08.20

Exmo. (a) Senhor(a)
Presidente da Comissão de Coordenação e
Desenvolvimento Regional do Centro
Prof. Pedro Manuel Tavares Lopes de Andrade
Saraiva
Rua Bernardim Ribeiro, n.º 80
3000-069 Coimbra

PAS

di DOTC
30 2012

Nossa ref*/Our ref.:
CNREN/Procº - D-11

CNREN/Procº D-09

Of. Nº:
134/CNREN/2012

Sua ref*/Your ref.:

Of. n.º DOTCN 1221/12, de 09/08/2012

Of. n.º DOTCN 1460/12, de 01/10/2012

Mensagem de correio eletrónico de 22/10/2012

Assunto/Subject:

Proposta de delimitação da REN de Lousã elaborada em simultâneo com a revisão do PDM.
Proposta de delimitação da REN de Penela elaborada em simultâneo com a revisão do PDM.
Adenda.

Envio de parecer.

Exmo Senhor Presidente, Professor Pedro Saraiva

Respeitando aos assuntos acima identificados envia-se cópia das deliberações tomadas pela CNREN na sua 37.ª reunião ordinária, realizada no dia 15 de novembro de 2012.

Com os melhores cumprimentos

O PRESIDENTE DA CNREN

Paulo V.D. Correia

(Paulo V.D. Correia)

DOTC
2012/12/4
X - U.R.12

Anexo: Elementos referidos no texto



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA DO MAR, DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO
DIRECÇÃO-GERAL DO TERRITÓRIO



Proc.º D - 11
Município de Lousã

ASSUNTO

Proposta de delimitação da REN de Lousã elaborada em simultâneo com a revisão do PDM

Proposta apresentada pela CCDR do Centro

Ofício n.º DOTCN 1221/12 de 09/08/2012

Entrado em 29/08/2012

PARECER

nos termos do n.º 2 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de Agosto

A CNREN emite parecer favorável a proposta de delimitação da REN de Lousã elaborada em simultâneo com a revisão do PDM, com exceção das propostas de exclusão identificadas por C18, C66, E3, E8, E5, E6, E10, E11, E12, E14, E15, E16, E19, E20, E21, E22, E23, E27, E29, E38 e E40, por recaírem em áreas identificadas como suscetíveis a riscos naturais - "zonas ameaçadas pelas cheias" e "escarpas e faixa de proteção" - e por existirem alternativas viáveis fora de áreas REN ou por não estar comprovada e fundamentada a necessidade de exclusão.

A CNREN considera que em fase posterior do procedimento devem ser introduzidas as seguintes retificações:

1. Incluir na memória descritiva e justificativa os critérios de delimitação das "zonas ameaçadas pelas cheias".
2. Alterar a denominação da planta que apresenta a delimitação de REN para "Delimitação da Reserva Ecológica Nacional de Lousã".
3. Reduzir a espessura dos limites das manchas integradas e a excluir, bem como a dimensão dos identificadores destas últimas no ficheiro vetorial correspondente à delimitação da REN, adequando-os ao detalhe cartográfico inerente.

A Comissão Nacional da REN
em 15 de novembro de 2012

Director-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano

Presidente - Prof. Paulo V. D. Correia

Coordenadora do Secretariado Técnico

Vogal - Arq.ª Rosário Monteiro

Vogal suplente - Eng.ª Maria João Santos



MINISTERIO DA AGRICULTURA, DO MAR, DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO
DIRECÇÃO-GERAL DO TERRITÓRIO



Ambiente e Ordenamento do Território

Vogal - Eng.º Rui Rodrigues

Vogal suplente - Eng.ª Cláudia Brandão

Vogal - Arqt.ª Rosa Arenga

Vogal - Dr.ª Maria José Leal Castanheira Neves

Maria José Leal Castanheira Neves
Maria José Leal Castanheira Neves

Administração Local

Vogal - Dr. Paulo Jorge Duarte Gomes

Agricultura

Vogal - Eng.º José Gomes Pereira

Vogal - Arqt.ª Manuela Tavares da Silva

Economia

Vogal - Prof. Miguel Cruz

Miguel Cruz

Obras Públicas e Transportes

Vogal - Dr. Tiago Souza d'Alte

Protecção Civil

Vogal - Eng.º Carlos Mendes

Vogal suplente - Eng.ª Maria Anderson

Carlos Mendes

Defesa Nacional

Vogal - Arqt.ª Rita Martins Barata Cabral

Vogal suplente - Eng.ª Maria da Conceição Ezequiel

Maria da Conceição Ezequiel

Associação Nacional de Municípios Portugueses

Vogal - Eng.º Joaquim Barreto

Organizações não governamentais de ambiente e de ordenamento do território

Vogal - Prof. Eugénio Sequeira

Vogal suplente - Eng.º João Camargo

Personalidades de reconhecido mérito nos domínios do ambiente e do ordenamento do território

Vogal - Arqt.º João Biencard Cruz

Vogal - Arqt.ª Inês Pereira de Lima

Inês Pereira de Lima

Personalidade de reconhecido mérito no domínio agro-florestal

Vogal - Eng.º Lúcio Pires do Rosário

Lúcio Pires do Rosário

Personalidades de reconhecido mérito no domínio da economia

Vogal - Eng.º José Peralta

Vogal - Arqt.ª Fernanda Vara

José Peralta
Fernanda Vara